

Antônio Waldez Côes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
18 de Outubro de 2007
Quinta-feira
Circulação: 23.10.2007 às 11:30h
Tiragem: 1000 exemplares com 36 páginas
Nº 4113

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Secretarias Extraordinárias

Política para a Juventude

Marco Johnny de Oliveira Nascimento

PORTARIA Nº 005/07-SEJUV/AP

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1441 de 02 de junho e tendo em vista o teor do Decreto nº 0794, de 17 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do técnico **MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Assessor Nível II, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, a fim de tratar da organização das etapas locais da I Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, nos dias 18 a 21 de outubro de 2007.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2007.

MARCO JOHNNY DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

Órgãos Estratégicos de Execução

Casa militar

Cel. PM Bráulio Rosani Gondin Cruz

PORTARIA

156/2007 - CAMI/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003 e de acordo com a Portaria nº 005/2005-GABI-CIVIL, de 24 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do CAP PM **ALDINEI BORGES DE ALMEIDA**, CDS-3, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado nesta Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, no dia 10 de outubro de 2007, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2007.

BRÁULIO ROSANI GONDIN CRUZ - CEL QOPMC
Chefe da Casa Militar

PORTARIA

157/2007 - CAMI/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003 e de acordo com a Portaria nº 005/2005-GABI-CIVIL, de 24 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados nesta Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de Ciriaca-PA, no período de 12 a 15 de outubro de 2007, a serviço da Vice-Governadoria.

SD PM **LUIS MARIO REIS COSTA**
SD PM **KLEBSON BARBOSA VINHAS**

Macapá-AP, 11 de outubro de 2007.

BRÁULIO ROSANI GONDIN CRUZ - CEL QOPMC
Chefe da Casa Militar

Polícia Militar

Cel. Gastão Valente Calandrin de Azevedo

A Polícia Militar do Estado do Amapá, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia para construção de Pontos de Abastecimento, cada um com capacidade de 15.000 (quinze

mil) litros de combustível, sendo 10.000 (dez mil) litros de gasolina e 5.000 (cinco mil) litros de diesel, em tanque conjugado. Estes pontos de abastecimento serão construídos nos quartéis localizados nos municípios de Porto Grande, Santana, Amapá, Vitória do Jari, Calçoene e Laranjal do Jari. Através de convênio com o Ministério da Defesa - Programa Calha Norte.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2007

CEL QOPMC Gastão Valente Calandrin
Comandante Geral da PMAP

Corpo de Bombeiro

Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE R.H.
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO DE R.H.

PORTARIA Nº 131/2007-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº 0789, de 17 de março de 2006.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos militares: Cap BM **ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS**, matrícula nº. 305758, ST BM **PAULO SÉRGIO DIAS**, matrícula nº. 274534, ST BM **JARBAS PIRES DA COSTA**, matrícula nº. 274186, 1º Sgt BM **003 CLÁUDIO ROGÉRIO ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº. 339270, 2º Sgt BM **Mús 017 EDSON LIMA DO COUTO**, matrícula nº. 420220, 2º Sgt BM **Mús 024 GENIVALDO DE JESUS ARAÚJO DE MORAIS**, matrícula nº. 424790, 3º Sgt BM **060 JOSÉ GEORGE DIAS GOMES JÚNIOR**, matrícula nº. 475661, 3º Sgt BM **085 CLAY VANDER VIEIRA CORRÊA**, matrícula nº. 475394, 3º Sgt BM **087 ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 475300, Cb BM **407 MARIO NAZARENO DA SILVA RAIOI**, matrícula nº. 274437, Cb BM **439 CLEBER PEREIRA ATAÍDE**, matrícula nº. 417564, Cb BM **Fem 450 JANILCE LIMA SILVA**, matrícula nº. 339440, Cb BM **464 HILTON PINHEIRO FRANÇA**, matrícula nº. 451762, Cb BM **475 ALAN MENDES BRAGA**, matrícula nº. 475289, Cb BM **493 ARINALDO SÉRGIO DA LUZ PEREIRA**, matrícula nº. 273937, Cb BM **517 JOSENILO SOARES DA SILVA**, matrícula nº. 475602 e Cb BM **547 IVANILDO SALVIANO DUARTE PINHEIRO**, matrícula nº. 305002, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 04 a 08 de outubro de 2007, a fim de atuarem na prevenção do evento "Camaguarí- 2007", naquele

PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva

Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadoria, Cond. Poli. e Instit. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues

Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias

Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Maria de N. Farias do Nascimento

Desenvolv. da Def. Soc. do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira

Desenvolv. da Infra-Estrutura do Est. do Amapá: Odilmo Monteiro Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Manic

Afo-Excepcional: Josévaldo da Silva Libório

Secretaria dos Povos Indígenas: Vitoria Santos dos Santos

Secretaria Extraord. de Política para a Juventude: Marco Johnny O. Nascimento

Secretaria de Políticas para as Mulheres: Ester de Paula de Araújo

ÓRGÃOS ESTRATÉGICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete Civil: Luiza da Conceição Pereira Góes da Costa

Casa Militar: Cel. PM Bráulio Rosari Gandim Cruz

Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro (interim)

Procuradoria Geral: Marcos José Reátegui de Souza

Defensoria Pública: Heider José Freitas de Lima Ferreira

Polícia Militar: Cel. Gastão Valente Caladrelli de Azevedo

Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins

Corpo de Bombeiros: Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho

Polícia Técnica Científica: Eliete Nascimento Borges

Ovidual-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Wellington de Carvalho Campos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento: Raul: José de Ribamar Oliveira Quintas

Secretaria de Estado da Cultura: João Alencar Costa milhomem

Comunicação: Marcelo Iguaçu da Rosa

Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes

Desporto e Lazer: Hilário das Santos Fonseca

Educação: José Adalberto Santos Bitencourt

Recursos Humanos: Joel Nogueira Rodrigues (interim)

Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo

Infra-Estrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Credo

Planejamento, Org. e Terc. Heraldo Vitor de Azevedo Santos

Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho

Segurança: Aldo Alves Ferreira

Serviço: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Trabalho e Emprego: Maria Anália Nunes

Turismo: Deuseni Oliveira de Souza

Mobilização Social: Márcia Brito Xavier Góes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Roberto Almeida Anselmo Nobre

Amprev: Nivaldo Costa da Conceição

SIAC - SUPER FÁCIL: Luzia Brito Grunho

EAP: Maria Gerth da Silva, e Sousa

Japen: Cel. Waleyr Alberto Costa Santos

DGPC: Paulo César Cavalcante Martins

Detran: Cel. BM José Furtado de Sousa Júnior (interim)

Diego: Rosivaldo Gonçalves de Albuquerque

Fenô: Katia Regina Balleiro de Souza

Hemoap: João Ricardo Silva Almeida

IEPA: Benedito Vitor Rabelo

IPEM: Alcir Mary Sampaio

Jucap: Elson Lôbato Carvalho

Lacen: Jovanne Amorim Távora Miranda

Pecup: José dos Santos Oliveira

Procup: Alka Niz Colares Caldas

Prodap: Fernando Antonio Hora Meneses

RDIM: Carlos Luiz Pereira Marques

Rurap: Jazezer de Lima Dantas

Inst. do Meio Amb. e Ordenamento Tdo Amapá: Antônio da Justa Felijão

ARSAP: Fernando Dias de Carva

Inst. Estadual de Florestas do Amapá: João da Cunha Mourão Neto (interim)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AFAP: Dora ecy Laurence Moreira

Cassa: José Roberto Cabão

CEA: Josimar Prieto de Souza

Gasp: Roberto Aleixo Anselmo Nobre



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Benedito Rostan Costa Martins

Diretor

Roberto Pena Pestana

Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazare Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Antônio Carlos Rosa da Silva

Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficial

Sede: Av. Anísio Borges nº 103 - São Lázaro - Macapá - AP

CEP: 68.008-400

Telefones: 3212-2125 / 3212-2127 - 3212-2126

Fax: 3212-2125

www.diarioap.gov.br

E-mail: imprensa@diarioap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Anistória	75,00	150,00	300,00
02	Anistória e Remessa de Matéria	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 20cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atualizado	R\$ 6,00

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Condição de acesso em linha pública	R\$ 3,00
Condição para Cooper.	R\$ 8,00
Página exclusiva	R\$ 47,00
Publicação de Consórcio	R\$ 50,00

Anexo: reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com as normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas

município.

2. De acordo com o que estão prescritos no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0206, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e Decreto Governamental nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 4 ½ (quatro e meia) diárias, em favor dos militares supra.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0055.2641 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2007.

JOÃO DE DEUS DOS PASSOS - CELBM
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 132/2007-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0769, de 17 de março 2005 e nº. 2656, de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do militar 2º Ten BM QAO RAIMUNDO SÉRGIO DIAS AGUIAR, matrícula nº 1406800, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 04 a 08 de outubro de 2007, com a finalidade de atuar na prevenção do evento "Carnaguari-2007", naquele município.

2. De acordo com o presente na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº 10.486 de 04 jul 02; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02; Decreto Governamental nº. 2644, de 18 jun. 07 e o teor das Notas Técnicas nº 48/2005/COGES/SRH/MP, de 07 jul. 05 e nº 049/2005/COGES/SRH/MP, de 18 ago. 05, autorizo o saque de 4 ½ (quatro e meia) diárias, em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0055.2641 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2007.

JOÃO DE DEUS DOS PASSOS - CELBM
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

JUSTIFICATIVA Nº 014/2007 - DGPC

PROCESSO: 28820.000968/2007-DGPC.

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Delegacia Geral de Polícia Civil.

OBJETO: Despesas com a inscrição de Servidor no Curso de Procedimentos e Rotinas para a prestação de Tomada de Contas de Despesas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - FONTE DE RECURSO: 0101. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0001.2001.

ADJUDICADO: ESAFI- Escola de Administração e Treinamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1.390,00 (Hum mil, trezentos e noventa reais).

Homologado em 22/10/2007.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

Justifica-se a ausência da Licitação e a consequente contratação da Empresa ESAFI- Escola de Administração e Treinamento, devido à situação fática tipificar-se na hipótese legal prevista para a inexigibilidade licitatória, conforme se verifica pela leitura do art. 25, inciso II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

A Polícia Civil do Estado pretendendo qualificar servidores para o bom desempenho dos serviços atinentes a Administração Pública e Procedimentos e Rotinas para Prestação e Tomada de Contas de Despesas públicas, incluindo Tomada de Contas especial (TCE) pugna pela contratação da Adjudicada em face da sua notória qualificação no treinamento de servidores públicos. O evento em comento contará com a participação da Profª Dagmar Rocha, Bacharel em Ciências Contábeis com Especialização em Auditoria Governamental.Tendo exercido suas Atividades profissionais como Analista de Finanças e Controle do Ministério da Fazenda. É Autora do Livro "Gestão de Convênios" 4ª Edição. O curso abordará os principais mecanismos com o fim de proporcionar a absorção de conhecimentos referente a apresentação de contas devidas pelos gestores públicos.

A Douta Assessoria Jurídica da Delegacia Geral de Polícia Civil, emitiu parecer pela contratação da Empresa ESAFI- Escola de Administração e Treinamento, ressaltando a observância ao disposto no art. 26 da Lei.

Assim, satisfeitos os requisitos legais, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atendendo à exigência do Art. 26 do mesmo diploma legal, submetemos a presente Justificativa ao Excelentíssimo Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, para efeito de homologação, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os efeitos legais.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2007.

ANTÔNIO CARLOS SOUSA BRASIL
Presidente da CPL/DGPC

JUSTIFICATIVA Nº 015/2007 - DGPC

PROCESSO: 28820.000968/2007-DGPC.

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Delegacia Geral de Polícia Civil.

OBJETO: Despesas com a inscrição de Servidor no Curso de Procedimentos e Rotinas para a prestação de Tomada de Contas de Despesas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - FONTE DE RECURSO: 0101. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0001.2001.

ADJUDICADO: ESAFI- Escola de Administração e Treinamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1.390,00 (Hum mil, trezentos e noventa reais).

Homologado em 22/10/2007.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

Justifica-se a ausência de Licitação e a consequente contratação da Empresa ESAFI- Escola de Administração e Treinamento, devido à situação fática tipificar-se na hipótese legal prevista para a inexigibilidade licitatória, conforme se verifica pela leitura do art. 25, inciso II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

A Polícia Civil do Estado pretendendo qualificar servidores para o bom desempenho dos serviços atinentes a Administração Pública e Procedimentos e Rotinas para Prestação e Tomada de Contas de Despesas públicas, incluindo Tomada de Contas especial (TCE) pugna pela contratação da Adjudicada em face da sua notória qualificação no treinamento de servidores públicos. O evento em comento contará com a participação da Profª Dagmar Rocha, Bacharel em Ciências Contábeis com Especialização em Auditoria Governamental.Tendo exercido suas Atividades profissionais como Analista de Finanças e Controle do Ministério da Fazenda. É Autora do Livro "Gestão de Convênios" 4ª Edição. O curso abordará os principais mecanismos com o fim de proporcionar a absorção de conhecimentos referente a apresentação de contas devidas pelos gestores públicos.

A Douta Assessoria Jurídica da Delegacia Geral de Polícia Civil, emitiu parecer pela contratação da Empresa ESAFI- Escola de Administração e Treinamento, ressaltando a observância ao disposto no art. 26 da Lei.

Assim, satisfeitos os requisitos legais, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atendendo à exigência do Art. 26 do mesmo diploma legal, submetemos a presente Justificativa ao Excelentíssimo Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, para efeito de homologação, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os efeitos legais.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2007.

ANTÔNIO CARLOS SOUSA BRASIL
Presidente da CPL/DGPC

Secretarias de Estado

Administração**Wellington de Carvalho Campos****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Senhor Secretário de Estado da Administração, Wellington de Carvalho Campos, atendendo ao parecer de nº 011/2007 - PGE/CORREGEDORIA Dr. João Azevedo (Procurador Corregedor), aprovado pela Subprocuradora Geral do Estado Dra. Luciana Lima Marialves de Melo, torna ANULADA o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 001/2007 - CPL/SEAD, cujo objeto é Contratar Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem, para a SEAD e seus Anexos.

O Senhor Secretário de Estado da Administração, Wellington de Carvalho Campos, atendendo ao Parecer Jurídico nº 032/2007 - ASSEJUR - SEAD, vem de ANULAR o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 013/2007-CPL/SEAD, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza das Centrais de Ar e Aparelhos de Ar Condicionado da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2007.

Enéias dos Passos Furtado
Presidente da CPL/SEAD

Saúde**Pedro Paulo Dias de Carvalho****PORTARIA Nº 568 /07-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007 e, considerando o que consta no Prot. Geral nº 2007/59165,

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-36	3390-39	3390-30	TOTAL
UMS AMAPÁ	32.000,00	1.000,00	31.000,00	64.000,00
UMS CALÇOENE	3.000,00	-	29.000,00	32.000,00
UMS OIAPOQUE	15.000,00	3.000,00	22.000,00	40.000,00
UMS FERREIRA GOMES	25.000,00	4.000,00	35.000,00	64.000,00
UMS TARTARUGALZI	10.000,00	2.000,00	20.000,00	32.000,00
NHO	00	00	00	00
TOTAL				232.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2655, Fonte 0101 e 3101.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - AP, 27 de setembro de 2007.

Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 569 /07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722 de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/61054,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Hospital de Emergência, composta pelos técnicos abaixo relacionados, sob a Presidência do Primeiro membro nominado abaixo:

*** PRESIDENTE:**

Dr. João Alberto do Lago Vieira Júnior - Médico

*** MEMBROS CONSULTORES:**

- Eliana de Araújo Silva - Bioquímica / Laboratório

- Heloisa Lúcia Almada Ribeiro - Farmacêutica / Farmácia
- Dra. Telma Barros Diniz - Médica / Coordenadora Clínica
- Ruth Amoras Alves - Assistente Social - Administradora
- Beth Shellis de Oliveira Almeida - Enfermeira / Coord. Enfermagem
- Afonso Martins Mendes Neto - Médico / CTI
- Aurélio Xavier Morais Filho - Enfermeiro / Centro Cirúrgico

*** MEMBROS EXECUTORES: SCIH**

- Kelly Cristina Monteiro de Sousa - Enfermeira da CCIH
- Eliton Chaves Franco - Técnico em Enfermagem / Gerente Ambiental
- Dr. João Alberto do Lago Vieira Júnior - Médico da CCIH

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 03 de outubro de 2007.

Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 570 /07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/60119;

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento do servidor FRANCISCO MICCIONE FILHO - Chefe da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CDS-3, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, objetivando participar da Reunião do Conselho Federal de Odontologia, nos dias 27 e 28.09.2007, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 03 de outubro de 2007.

Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 571 /07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/60119;

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor CLOVIS OMAR SÁ MIRANDA - Chefe da Divisão de Epidemiologia - CDS-2, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela Chefia da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CDS-3, durante o impedimento do titular, nos dias 27 e 28.09.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 03 de outubro de 2007.

Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 572 /07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/41387;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos ocorridos com a Sra. GRACIETE SILVA DA LUZ, no dia 06.05.2007, no Hospital da Mulher "Mãe Luzia", conforme Processo nº 2007/41387:

- Dra. Mônica Regina Carvalho de Macedo - Chefe da Obstetrícia
- Ediane de Andrade Ferreira - Coordenadora de Enfermagem
- Maria do Socorro Silva do Nascimento Silva - Chefe da Unidade Administrativa

Art. 2º - Referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação desta Portaria no DOE, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 03 de outubro de 2007.

Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 574 /07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/55792;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores IOLANDA LÚCIA GONÇALVES BASTOS - Chefe do Grupo de Atividade de Controle de Doenças Imunopreveníveis - CDI-2, MARIA AURELIANA SAMPAIO DOS SANTOS - Enfermeira, ALEXANDRE GAMA SILVA e NILTON NUNES BARBOSA - motoristas, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho, objetivando realizarem treinamento em sala de vacina, no período de 10 a 14.09.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-AP, 03 de outubro de 2007.

Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 575 /07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/55254,

RESOLVE:

Designar os servidores HEBER FÁBIO DE LEMOS GUIMARÃES - Médico Veterinário, IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI, RAIMUNDO ALMEIDA COELHO e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA - Agentes de Vigilância e SANDRO AUGUSTO RIBEIRO DO CARMO - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Amapá, com objetivo de realizarem a Campanha de Vacinação Animal em Cães e Gatos, no período de 01 a 11.10.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 03 de outubro de 2007.

Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 576 /07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/58751,

RESOLVE:

Autorizar o servidor RENATO CÉSAR ANDRADE COELHO - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária - CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Recife - PE, com objetivo de participar da II Jornada Norte-Nordeste de Vigilância Sanitária, no período de 04 a 06.11.2007, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 03 de outubro de 2007.

Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 577 /07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/56137,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ROSANA GOMES DE FREITAS - Chefe da Divisão de Controle de Endemias - CDS-2, ROSILENE FERREIRA CARDOSO - médica, ANA PEREIRA DA SILVA e ÉRICA IZAURA ROLA DO CARMO - datilógrafas, JOSÉ BARAUNA TELES DO VALE - Agente de Vigilância, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Pracuúba, Calçoene e Oiapoque, objetivando realizarem monitoramento após a implantação da nova terapêutica de malária com a Coartem, no período de 17 a 29.09.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 04 de outubro de 2007.

Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

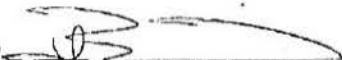
PORTARIA Nº 578 /07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/52390;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ELIAS FERNANDES DA SILVA – Agente Administrativo, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Belém – PA, objetivando participar da Oficina de Avaliação da Distribuição, Armazenamento e Uso de Antimaláricos na Amazônia Legal, no período de 10 a 12.09.2006 (50% do valor das diárias).

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 03 de outubro de 2007.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 579 /07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/56139,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora DIORLIANE OLIVEIRA DOS SANTOS – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Brasília – DF, objetivando participar da Capacitação para Utilização do SINAN NET, no período de 25 a 29.09.2007, (50% do valor das diárias).

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 03 de outubro de 2007.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 580/07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/57029;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ARIOLDO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA e NELSON QUARESMA DE SOUZA – Agentes de Saúde Pública e RAIMUNDO JOEL OLIVEIRA DA SILVA – motorista, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, objetivando realizarem Reconhecimento Gráfico do Município para funcionamento da SISFAD, no período de 24 a 29.09.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 03 de outubro de 2007.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 581 /07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/58466,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JUAREZ PIRES DA COSTA – Agente de Saúde Pública, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, objetivando conduzir equipe em supervisão e acompanhamento das atividades de controle da malária, no período de 17 a 20.09.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 03 de outubro de 2007.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 582 /07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de

18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/57028,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LUIZ RODRIGUES ALENCAR JUNIOR – Médico Veterinário, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, objetivando realizar supervisão e acompanhamento das ações da dengue, no período de 24 a 29.09.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 03 de outubro de 2007.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 583 /07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/59091,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS – Responsável pelo Grupo de Atividades de Controle da Tuberculose e Hanseníase – CDI-2, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Brasília – DF, objetivando participar do Treinamento SINAN – NET, nos dias 11 e 12.09.2007 (50% do valor das diárias).

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-AP, 04 de outubro de 2007.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 584 /07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/58307,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS – Responsável pelo Grupo de Atividades de Controle da Tuberculose e Hanseníase – CDI-2, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Belém – PA, objetivando participar da Oficina de Avaliação do PCT da Região Macro Norte, nos dias 13 e 14.09.2007 (50% do valor das diárias).

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-AP, 04 de outubro de 2007.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 585 /07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/55825,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ENILSON MELO DA SILVA – Agente de Saúde Pública, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, objetivando realizar supervisão e acompanhamento das atividades de controle da malária, no período de 04 a 07.09.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 03 de outubro de 2007.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 587 /07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/58462,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora MARLETE BARROS DA SILVA SILVA – Auxiliar de Enfermagem, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo – SP, objetivando participar do Simpósio Nacional de Vigilância Pneumococo e Influenza, no período de 19 a 21.09.2007 (50% do valor das diárias).

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-AP, 04 de outubro de 2007.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 588/07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/55252;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ARIOLDO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA, ENILSON MELO DA SILVA e JUAREZ PIRES DA COSTA – Agentes de Saúde Pública, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio, objetivando realizarem Capacitação em Coleta de Sangue para Diagnóstico da Malária para Agentes Comunitários de Saúde, no período de 17 a 22.09.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 04 de outubro de 2007.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

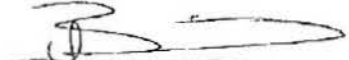
PORTARIA Nº 589/2007-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.07, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/55256;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOELMA DE MORAIS SANTOS – Educadora Sócio Ambiental, JOSÉ LIMA – Agente de Saúde Pública e ABRAÃO FERREIRA DE SOUZA – motorista, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, objetivando realizarem supervisão e acompanhamento das atividades de controle da malária, no período de 24 a 29.09.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 05 de outubro de 2007.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 590 /07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/56136,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ADAUTO PEREIRA DE ARAÚJO – Agente de Saúde Pública e RAIMUNDO JOEL OLIVEIRA DA SILVA – motorista, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, objetivando realizarem supervisão e acompanhamento das ações de controle da malária, no período de 10 a 15.09.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 05 de outubro de 2007.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 591/07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/60329,

RESOLVE:

Designar os servidores ARIOVALDO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA, ENILSON MELO DA SILVA e JUAREZ PIRES DA COSTA - Agentes de Saúde Pública, MANOEL RAMIRO CORDEIRO NASCIMENTO - Guarda de Endemias, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Amapá, com objetivo de realizarem supervisão e capacitação em gota de sangue para diagnóstico da malária, no período de 15 a 10.10.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 05 de outubro de 2007.


DR. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 592/07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/51887;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 536/07-SESA, de 04.09.2007, publicada no DOE nº 4088, de 11.09.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 08 de outubro de 2007.


DR. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 593/07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/60322;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO, FRANCISCO REDIVALDO ALMEIDA DE SOUZA e JORGE PEREIRA DUARTE - Guardas de Endemias, ADERBAL SANTANA AMANAJÁS - Agente de Saúde Pública, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Tartarugalzinho, objetivando darem continuidade as avaliações de entomologia do Projeto Mosquiteiro Impregnado, no período de 24.09 a 03.10.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-Ap, 05 de outubro de 2007.


DR. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 594/07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/60325,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ LIMA e RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA - Agentes de Saúde Pública, RAIMUNDO JOEL OLIVEIRA DA SILVA - motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Itaúba, com objetivo de realizarem Capacitação para Agentes de Endemias e Técnicas de Biorregração em Controle da Malária, no período de 01 a 13.10.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 05 de outubro de 2007.


DR. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 595/07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/60323,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ LIMA e NELSON QUARESMA DE SOUZA - Agentes de Saúde Pública, ABRAÃO FERREIRA DE SOUZA - motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Pedra Branca do Amapari, com objetivo de realizarem Capacitação em Gota de Sangue para Diagnóstico da Malária, no período de 15 a 20.10.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 05 de outubro de 2007.


DR. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 596/07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/47734,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores lotados na sede dos Municípios abaixo relacionados, até a Cidade de Macapá-Ap, objetivando participarem do I Curso de Atualização no Diagnóstico de Hemoparasitas, no período de 07 a 11.05.2007:

FERREIRA GOMES:

- Maria Micolena Cardoso da Silva - Microscopista

CUTIAS DO ARAGUARI:

- Cristina Tavares Alves - Microscopista

OIAPOQUE:

- Jossy de Cássia Salgado Aguiar - Microscopista

VITÓRIA DO JARI:

- Alinor Gonçalves da Silva - Auxiliar de Enfermagem

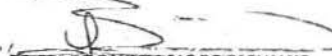
PRACUUBA:

- Simona Carla Oliveira da Paz - Microscopista

AMAPÁ:

- Vivaldo Nepomuceno Cambrala - Microscopista

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 08 de outubro de 2007.


DR. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 597/07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/47735,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores lotados na sede dos Municípios abaixo relacionados, até a Cidade de Macapá-Ap, objetivando participarem do Curso de Atualização para Multiplicadores em Controle Químico Residual e Espacial, no período de 14 a 18.05.2007:

PORTO GRANDE:

- Paulo Sérgio Ferreira da Silva - Gerente Municipal de Endemias

CUTIAS DO ARAGUARI:

- Alda Dias de Araújo - AOSD
- Maria Deuzidete Pontes Marques - Agente Administrativo

PRACUUBA:

- Raimundo das Graças Barata Marques - Guarda de Endemias

PEDRA BRANCA DO AMAPARI:

- Afonso Gomes de Moraes - Agente de Saúde Pública

FERREIRA GOMES:

- Benedito Machado - Gerente de Endemias

TARTARUGALZINHO:

- Admilson Santos Amoras - Guarda de Endemias

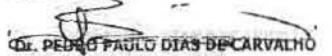
OIAPOQUE:

- Antonio Ferreira da Silveira - Guarda de Endemias

MAZAGÃO:

- Mirocles José de Oliveira - Agente de Saúde Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 08 de outubro de 2007.


DR. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 602/07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/55251;

RESOLVE:

Designar os servidores ASSUNÇÃO DE MARIA ROCHA LIMA - Responsável pelo Grupo de Atividades de Controle das DST/AIDS - CDI-2, ODETE FERREIRA E FERREIRA - Agente Administrativo, SÍTÔNIO BORGES LETAÚ - Artífice em Mecânica e ELIANA MARIA RAMOS DOS SANTOS - Enfermeira.

a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Porto Grande, com objetivo de realizarem supervisão e implementação das ações do teste rápido, no período de 15 a 20.10.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 09 de outubro de 2007.


DR. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 603/07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/61670;

RESOLVE:

Autorizar o servidor FRANCISCO MICCIONE FILHO - Chefe da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CDS-3, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de São Paulo - SP, com objetivo de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 08 a 15.10.2007, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 09 de outubro de 2007.


DR. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 604/07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/61670;

RESOLVE:

Designar o servidor CLOVIS OMAR SÁ MIRANDA - Chefe da Divisão de Epidemiologia - CDS-2, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CDS-3, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 15.10.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 09 de outubro de 2007.


DR. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 605/07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/52880,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SILVIA CRISTINA DA SILVA PEDROSO e JOÃO SOARES DOS SANTOS FILHO - Médicos Veterinários, AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA - Agente Sanitário e JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO - motorista, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Laranjal do Jari, objetivando realizarem inspeções nas Indústrias de alimentos, no período de 01 a 06.10.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 09 de outubro de 2007.


DR. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

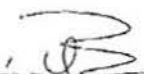
PORTARIA Nº 606/07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/53881;

RESOLVE:

Relatar, a pedido, a servidora DORALICE CORREA NOBRE - AOSD "C", lotada no Hospital da Mulher, para desempenhar suas atividades funcionais na Unidade Mista de Saúde de Oiapoque, a contar de 27.09.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 09 de outubro de 2007.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 607/07-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/53881;

RESOLVE:

Relatar, a pedido, a servidora SHIRLAINE DUARTE FERREIRA - Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Mista de Saúde de Oiapoque, para desempenhar suas atividades funcionais nesta Cidade de Macapá, a contar de 27.09.2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 09 de outubro de 2007.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 2774/2007
Modalidade: Convite nº 001/2007

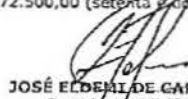
Objeto: Prestação de serviços com confecção de material para conscientização da população para os riscos de contrair o vírus HIV no período carnavalesco de 2007 (bloco da camisinha), assim como no evento denominado de AFROIDS NAS ONDAS DO RADIO.

Empresa (s) Participante (s):

- ACRIPACAS - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- GHAMMACHII & GHAMMACHII LTDA EPP
- RB ROSA-ME

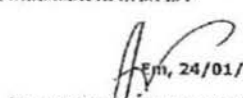
Empresa vencedora

• GHAMMACHII & GHAMMACHII LTDA EPP
Valor: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)


JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Presidente CPL/SESA

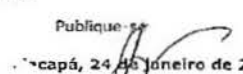
ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação. Com base nos arts. 38, VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta o processo nº 2774/2007 decide adjudicar os itens constantes do anexo I, para a empresa GHAMMACHII & GHAMMACHII LTDA EPP.


Dr. ABELARDO DA SILVA VAZ
Secretário de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo nº 2774/2007, referente ao Convite nº 001/2007, nos termos do art. 38, VII, c/c do artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante GHAMMACHII & GHAMMACHII LTDA EPP, para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei.


Dr. ABELARDO DA SILVA VAZ
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 36275/2007
Modalidade: Convite nº 003/2007

Objeto: Aquisição de material permanente para escritório e informática visando atender a Associação das Partes Tradicionais de Iaranjal do Jari.

Empresa (s) Participante (s):

- CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
- L.E.B. PAQUECO-ME
- MEGA SISTEM TECNOLOGIA

Empresas vencedoras

- CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
- Valor R\$ 23.199,00 (vinte e três mil, cento e noventa e nove reais)
- MEGA SISTEM TECNOLOGIA
- Valor R\$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais)


ANA REGINA BRITO NUNES
Presidente CPL/SESA

ADJUDICAÇÃO

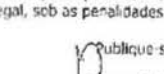
A Secretária de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação.

Com base nos arts. 38, VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta o processo nº 36275/2007, decide adjudicar os itens constantes do anexo I, para as empresas: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA e MEGA SISTEM TECNOLOGIA.


ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo nº 36275/2007, referente ao Convite nº 003/2007, nos termos do art. 38, VII, c/c do artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada as licitantes CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA e MEGA SISTEM TECNOLOGIA, para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei.


Macapá, 26 de julho de 2007.
ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA
Secretária de Estado da Saúde

Educação

José Adauto Santos Bitencourt

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 31/07 - CEE

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando os artigos 5º e 74, do Regimento Interno deste Conselho:

- O afastamento da Conselheira Maria Vitória da Costa Chagas, Presidente do CEE/AP e do Conselheiro Ivanci Magno de Oliveira, Vice-Presidente do CEE/AP, para participarem do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação - Região Norte, no período de 09 a 11 de outubro de 2007, em Belém-PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Maria das Graças Gurgel - Secretária do CEE/AP para responder consultativamente pelo expediente da Presidência deste Conselho durante a ausência da Titular no período acima mencionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em 08 de outubro de 2007.


Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 3169/06

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 32/07 - CEE

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando os artigos 5º e 74, do Regimento Interno deste Conselho:

- A realização do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte, no período de 08 a 11.10.07, em Belém-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira Eley Yales Araújo Curvalho, para participar no período de 08 a 11.10.07 em Belém-PA, do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em 09 de outubro de 2007.


Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 3169/06

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 33/07 - CEE

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando os artigos 5º e 74, do Regimento Interno deste Conselho:

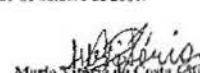
- A realização do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte, no período de 08 a 11.10.07, em Belém-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira Heltona Helene Figueiredo Pereira, para participar no período de 08 a 11.10.07 em Belém-PA, do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em 09 de outubro de 2007.


Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 3169/06

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 34/07 - CEE

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando os artigos 5º e 74, do Regimento Interno deste Conselho:

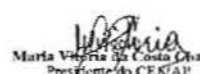
- A realização do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte, no período de 08 a 11.10.07, em Belém-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Ivanci Magno de Oliveira, para participar no período de 08 a 11.10.07 em Belém-PA, do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em 09 de outubro de 2007.


Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 3169/06

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 35/07 - CEE

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando os artigos 5º e 74, do Regimento Interno deste Conselho:

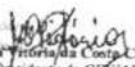
- A realização do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte, no período de 08 a 11.10.07, em Belém-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira *Maria José Pinheiro Nobre*, para participar no período de 08 a 11.10.07 em Belém-PA, do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em 09 de outubro de 2007.


Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 3169/06

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 37/07 - CEE

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando os artigos 5º e 74, do Regimento Interno deste Conselho:

* A realização do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte, no período de 08 a 11.10.07, em Belém-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira *Maria Regina Smith Neves*, para participar no período de 08 a 11.10.07 em Belém-PA, do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em 09 de outubro de 2007.


Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 3169/06

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 38/07 - CEE

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando os artigos 5º e 74, do Regimento Interno deste Conselho:

* A realização do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte, no período de 08 a 11.10.07, em Belém-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro *Reidmilson Anzelmo Nobre*, para participar no período de 08 a 11.10.07 em Belém-PA, do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em 09 de outubro de 2007.


Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 3169/06

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 39/07 - CEE

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando os artigos 5º e 74, do Regimento Interno deste Conselho:

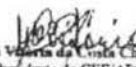
* A realização do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte, no período de 08 a 11.10.07, em Belém-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira *Sônia Maria da Costa*, para participar no período de 08 a 11.10.07 em Belém-PA, do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em 09 de outubro de 2007.


Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 3169/06

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 40/07 - CEE

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando os artigos 5º e 74, do Regimento Interno deste Conselho:

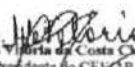
* A realização do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte, no período de 08 a 11.10.07, em Belém-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro *Rui Sebastião Cruz Moraes*, para participar no período de 08 a 11.10.07 em Belém-PA, do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em 09 de outubro de 2007.


Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 3169/06

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 41/07 - CEE

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando os artigos 5º e 74, do Regimento Interno deste Conselho:

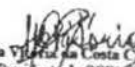
* A realização do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte, no período de 08 a 11.10.07, em Belém-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira *Maria Lucia Santos de Moraes*, para participar no período de 08 a 11.10.07 em Belém-PA, do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em 09 de outubro de 2007.


Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 3169/06

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 042/07 - CEE

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008, de 23 de fevereiro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora *Maria de Oliveira Mont'Alverne*, Agente Administrativo, Classe/Referência C-1, Matrícula/SAPE 1015737, para responder pela Secretaria deste Conselho de Educação no período de 19/11 a 18/12/07, em substituição a titular *Maria das Graças Gurgel*, que entrará em gozo de férias no mencionado período.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá, 15 de outubro de 2007.


Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 3169/06

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 051/07-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2007, PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1ª A 4ª SÉRIE, DA ESCOLA ADVENTISTA DE MACAPÁ.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando:

- O processo nº 029/07-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP;
- A legislação educacional vigente.

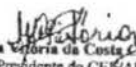
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2007, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, da Escola Adventista de Macapá, nestes termos propostos:

- a) período letivo: de 24/01 a 18/12/07;
- b) total de dias letivos anuais: 200 dias;
- c) carga horária anual: 1000 horas h/a - 833 horas;
- d) recuperação final: 19 a 28/12/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 08 de outubro de 2007.


Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto 3169/06

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 052/07-CEE/AP

HOMOLOGA ALTERAÇÕES NA MATRIZ CURRICULAR E NA CARGA HORÁRIA DO CURSO DE TÉCNICO EM GESTÃO EMPRESARIAL, MINISTRADO PELO SENAI/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Amapá, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando:

- O Processo nº 073/07-CEE/AP;
- A análise emitida pela Assessoria Técnica deste Órgão;
- O Parecer nº 003/2003-CEE, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Gestão Empresarial do SENAI;
- O Decreto nº 5.154/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar alterações na Matriz Curricular e na

carga horária do Curso Técnico em Gestão Empresarial, incluídas no Plano de Curso, peça do Processo nº 073/07-CEE/AP, conforme os registros abaixo:

MATRIZ ANTERIOR	C.H.	MATRIZ ATUAL	C.H.
* Iniciação a Informática	60	* Informação Básica	60
* Qualidade no setor de serviços	40	* Orientações para o trabalho	40
* Filosofia e Ética	40	* Fundamentos de Filosofia e Psicologia do Trabalho	60

De carga horária: 1.340 horas na matriz anterior para 1.360 horas na matriz atual

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 16 de outubro de 2007.

Maria Virginia da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto 3169/06

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 053/07-CEE/AP

HOMOLOGA ALTERAÇÕES NA MATRIZ CURRICULAR E NA CARGA HORÁRIA DO CURSO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, MINISTRADO PELO SENAI/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Amapá, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando:

- O Processo nº 074/07-CEE/AP;
- A análise emitida pela Assessoria Técnica deste Órgão;
- O Parecer nº 009/2003-CEE, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Informática do SENAI;
- O Decreto nº 5.134/2004.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Homologar alterações na Matriz Curricular e na carga horária do Curso Técnico em Informática, incluídas no Plano de Curso, peça do Processo nº 074/07-CEE/AP, conforme os registros abaixo:

1º Módulo

Matriz Anterior	C.H.	Matriz Atual	C.H.
Empreendedorismo	20	Orientação para o trabalho	40
Qualidade de Serviços	20	Higiene e Segurança no Trabalho	20
Eletrônica Analógica	80	Eletrônica aplicada a informática	80
Inglês Técnico	40	Inglês Técnico	40
Introdução a Informática	60	Informática Básica	60
Arquitetura de Microcomputadores	40	Arquitetura de Microcomputadores	40
Sistemas Operacionais	40	Sistemas Operacionais	40
Manutenção de Microcomputadores	60	Manutenção de Microcomputadores	80
Lógica de Desenvolvimento	60	Legislação Aplicada a Informática	20
Higiene e Segurança no Trabalho	20	---	---
Técnicas Digitais	60	---	---
Algoritmo	40	---	---
Legislação Aplicada a Informática	20	---	---

2º Módulo

Matriz Anterior	C.H.	Matriz Atual	C.H.
Teoria Geral de Banco de Dados	80	Teoria Geral de Banco de Dados	80
Psicologia e Cidadania na Informática	40	Fundamentos de Filosofia e Psicologia do Trabalho	60
Introdução a Análise e Projetos de Sistemas	60	Análise e Projetos de Sistemas	60
Linguagem e Técnicas de Programação I	60	Linguagem e Técnicas de Programação	80

Linguagem e Técnicas de Programação II	120	Lógica de Desenvolvimento	80
Plano de Negócios	40	---	---
Redes e Conectividade	80	---	---

3º Módulo

Matriz Anterior	C.H.	Matriz Atual	C.H.
Educação Ambiental	40	Educação Ambiental	40
Web Designer	80	Web Designer	60
Desenvolvimento Web	60	Desenvolvimento Web	60
Operação de Servidores de Rede	80	Operação de Servidores de Rede	80
Editoração Eletrônica	80	Editoração Eletrônica	60
Plano de Negócios II	20	Plano de Negócios	60
---	---	Redes e Conectividade	60

De carga horária: 1.720 horas na matriz anterior para 1.560 horas na matriz atual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 16 de outubro de 2007.

Maria Virginia da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto 3169/06

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ESPECIAL E INDÍGENA

Processo nº 063/2005 - CEE
Parecer nº 008/2007 - CEE

INDEFERE PEDIDO DE REVALIDAÇÃO DE RECONHECIMENTO DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CURSO MÉDIO NORMAL OFERTADO PELO COLÉGIO DOM PEDRO II, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP. VALIDA ESTUJOS REALIZADOS PELOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA EJA E CESSA AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA INSTITUIÇÃO.

I - HISTÓRICO

No dia 27 de abril de 2005, foi protocolado no Conselho Estadual de Educação, através do Ofício nº 052/2005 - CDPH/AEM, solicitação de Revalidação de Reconhecimento dos Cursos da Educação de Jovens e Adultos e Curso Médio Normal, ofertados pelo Colégio D. Pedro II, em Santana.

Conforme os trâmites protocolares, o processo recebeu o nº 063/2005 - CEE e foi encaminhado à Assessoria Técnica para análise e manifestação. A partir desse momento a Assessoria Técnica orientou o Colégio no sentido de organizar, modificar, complementar informações e anexar documentos que julgasse necessário, com o objetivo de adequar-se à legislação educacional vigente. Tal procedimento foi realizado por diversas vezes, fazendo com que o Processo transitasse entre este Conselho e o Colégio até o segundo semestre do ano de 2006.

Após o Colégio encaminhar as solicitações formuladas pela Assessoria Técnica deste CEE, no dia 27 de março de 2006, a Câmara de Educação de Jovens e Adultos, Especial e Indígena, recomendou que o processo em apreço fosse encaminhado à Divisão de Inspeção e Organização Escolar (DIOE), a fim dos procedimentos necessários para atender a Resolução nº 138/00 - CEE, que através de sua Equipe Técnica, em 21 de junho de 2006 emitiu parecer favorável a Revalidação de Reconhecimento dos Cursos, informando que após: "efetuar inspeção *in loco*" e observar as exigências da Resolução 138/00 - CEE, é de parecer favorável ao Reconhecimento dos Cursos para a Educação de Jovens e Adultos e Curso de Formação de Professores posto preencher atender as exigências legais expressadas nas legislações vigentes", infelizmente não observando a real situação da Instituição, que naquele momento ainda não tinha concluído suas obras e portanto, não preenchia os pré-requisitos mínimos para funcionar.

Após essa análise o Processo foi devolvido ao Conselho de Educação e em 7 de fevereiro de 2006 a Assessoria Técnica emite novo parecer favorável ao Reconhecimento dos Cursos da Educação de Jovens e Adultos e ao que se refere ao Curso Médio Normal, remete ao Parecer 18/2005 ressaltando que "a escola, se pretender oferecer novas matrículas para os Cursos de Formação de Professores, deverá apresentar antecipadamente o Plano Pedagógico do Curso".

Depois desses dois Pareceres o Processo foi devolvido à Câmara de Educação de Jovens e Adultos, Especial e Indígena, na qual a Conselheira Edemilda Maciel da Silva foi designada relatora e procedeu em 16 de agosto de 2006, inspeção *in loco*, para verificação da real estrutura da Instituição no que se refere aos aspectos: físico, pedagógico e administrativo, não conseguindo falar com ninguém da administração do Colégio e constata que "o prédio onde ora funciona a escola, se encontra em obra para reforma". Mais adiante ressalta que "não foi possível constatar se existem biblioteca e outros equipamentos destinados a atender aos alunos que lá estudam".

Em 12 de setembro de 2006 a direção do Colégio encaminha o ofício de nº 046/2006 - CDPH/AEM informando que tinha mudado de endereço e "pedia nova visita ao espaço em

caráter de urgência".

No dia 27 de fevereiro de 2007 em função da troca dos gestores, foi realizada uma reunião com a Coordenadora Pedagógica e a nova Diretora da Instituição para que fossem informadas das providências que este CEE estava tomando e das inúmeras visitas de inspeção, que se seguiram durante o ano de 2006.

Em 07 de março de 2007, a Instituição encaminha o ofício de nº 01/07 - CDPH solicitando que a Revalidação do Reconhecimento dos Cursos sejam votados separadamente para que não seja prejudicada a Educação de Jovens e Adultos ofertada pelo Colégio.

É importante ressaltar que este CEE esteve fazendo inspeção na Instituição nos dias listados abaixo, cujo relatório encontra-se anexado ao processo.

- 21 de junho de 2006, pela manhã (DIOE);
- 16 de agosto de 2006, pela manhã (Edemilda);
- 14 de março de 2007, pela manhã (Fátima);
- 27 de março de 2007, pela tarde (Fátima);
- 02 de abril de 2007, pela tarde - pedido de cessação (Neuci e Fátima);
- 20 de maio de 2007, pela manhã (Almiro e Fátima);
- 12 de junho de 2007, pela tarde (Almiro e Fátima);
- 24 de julho de 2007, pela tarde (Almiro e Laércio).

Integram este processo as seguintes peças:

- 01 - Ofício de nº 52/2005 - CDPH, que solicita Revalidação de Reconhecimento dos Cursos oferecidos pelo Colégio D. Pedro II;
- 02 - Cópia da Resolução nº 044/00 - CEE que homologa o Reconhecimento dos Cursos da Instituição;
- 03 - Matriz Curricular de Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- 04 - Matriz Curricular do Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - 2 nível (3 e 4 ciclos), que corresponde 5 a 8 série;
- 05 - Regimento Escolar;
- 06 - Novas matrizes curriculares do Ensino fundamental e Médio da Educação de Jovens e Adultos;
- 07 - Ofício nº 15/2005-CDPH, que encaminha o quadro de pessoal administrativo, técnico e docente;
- 08 - Cópias dos documentos de habilitação do pessoal administrativo, técnico e docente;
- 09 - Modelo de diário de classe;
- 10 - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 11 - Ofício nº 011/2005-CDPH, datado de 18/10/2005, informa que estavam matriculando para o Curso Médio Normal e solicita maior agilidade na tramitação do Processo de Revalidação de Reconhecimento de Cursos da Instituição;

12 - Ofício nº 05/2006 - CDPH, datado de 17/01/2006, informa que os conteúdos de História e Cultura Afro-brasileira serão trabalhados na Disciplina História e através de Projeto cultural;

13 - Projeto de inclusão dos conteúdos de História e Cultura Afro-brasileira nos Cursos oferecidos pela Instituição;

14 - Calendário Escolar 2006;

15 - Ofício nº 02268/2006 - DIOE/COEN/SEED, datado de 30/06/2006, devolvendo o Processo 063/05, com o relatório da inspeção realizada e o posicionamento da Divisão sobre o pedido de Revalidação do Reconhecimento dos Cursos da Instituição;

16 - Ofício nº 01/2007 - CDPH, datado de 27 de maio de 2007, solicita que a Revalidação do Reconhecimento dos Cursos sejam votados separadamente;

17 - Cópia do Parecer da Conselheira Edemilda Maciel da Silva favorável ao reconhecimento dos Cursos da Instituição.

II - ANÁLISE

O Colégio Dom Pedro II é uma Instituição privada que oferece a Educação Básica através da Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional. Mantido pela Associação Educacional Milênio, criado através da Portaria nº 001/99 - SML, situado atualmente a Rua Salvador Diniz, nº 158, no bairro Central, no Município de Santana. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.857.347/0001 - 43, atualmente atende um universo de 201 alunos, sendo 87 alunos da Educação de Jovens e Adultos e 114 alunos do Curso Médio Normal.

Após a análise das peças que compõem este processo e verificação *"in loco"*, este relator constatou:

- a) Que a estrutura física do Colégio é composta de 4 salas de aula embaixo, 1 sala de aula no pavimento superior, 1 sala que irá funcionar o Laboratório dos Cursos de Técnico em Enfermagem e de Nutrição, 1 sala conjugada entre secretaria escolar e direção e 2 conjuntos de banheiros, sendo um masculino e um feminino;
- b) Não existem espaços físicos definidos para o funcionamento da biblioteca, serviço pedagógico, diretoria, secretaria escolar e sala de professores;
- c) A Equipe de profissionais docente e administrativo é habilitada para o exercício da função;
- d) A documentação da secretaria escolar é desorganizada, frágil, com arquivos desatualizados e diários de classe distribuídos entre as casas dos professores, da técnica e da diretora do colégio;
- e) As Matrizes Curriculares tanto do Ensino Fundamental como do Ensino Médio estão em conflito, confusas e sem algumas disciplinas obrigatórias e importantes;
- f) O acervo bibliográfico não garante o atendimento aos alunos, está defasado e em número reduzido;
- g) O Calendário Escolar é confuso, sem constar orientações pedagógicas e administrativas. Tem equívocos nos inícios e termos das Etapas, não informa quantos dias serão trabalhados por Etapa. Portanto, não obedece a Resolução de nº 40/98 - CEE, que normaliza a organização de calendários escolares;
- h) O Curso Médio Normal que está sendo oferecido pela Instituição desde 2006, através de duas turmas, não foi autorizado por este CEE;
- i) O Curso da Educação de Jovens e Adultos, em Nível Médio, está sendo oferecido através de duas turmas, enquanto que o Ensino Fundamental, não vem sendo oferecido;
- j) O Colégio não possui uma estrutura administrativa, pedagógica e docente que possa dar sustentação às atividades exigidas para o funcionamento de uma Instituição de Ensino;
- k) Os critérios de aproveitamento de estudos são usados pela Instituição de forma equivocada. Precisa fazer constar em seu Regimento para poder ter validade;
- l) A Instituição não possui equipamentos e estrutura física que dê sustentação às atividades pedagógicas desenvolvidas;
- m) As atividades da Instituição são soltas e de certa forma improvisadas, sem acompanhamento pedagógico, base de

sustentação legal e gestão sólida;

n) Existem nomes nos diários de classes que estão trocados e outros sem os sobrenomes. A quantidade de alunos varia, em determinado momento é 39, 40, em outros é 41.

o) O Colégio oferta para a EJA uma carga horária diária de 3 módulos/aulas de 50 minutos, perfazendo um total diário de 2.30 horas;

p) A Instituição oferece duas disciplinas por módulo, tanto no Curso de Formação de Professores, como no da Educação de Jovens e Adultos, se confrontando com a proposta encaminhada ao CEE;

q) Nas turmas de Formação de Professores 2006 e 2007 os alunos matriculados respectivamente são 60 e 62, porém os nomes listados nos diários variam muito, indo desde 51 a 62 alunos;

r) A Instituição não tem diário da Disciplina Informática Aplicada à Educação, nem das turmas anteriores como das de 2006 e 2007;

s) O Curso Médio Normal é previsto para ser concluído em 3 anos, com módulos/aula de 60 minutos e prevê uma carga horária total de 4.400 horas, já incluso 400 horas para o Estágio Supervisionado, distribuídos por 200 dias e 40 semanas de 5 dias semanais;

t) O Colégio propõe trabalhar os conteúdos afro-descentes na Disciplina História e através de Projeto Cultural, Comunicação e linguística em Língua e Suas Tecnologias, porém a Instituição não oferta as disciplinas da Base Nacional Comum. Portanto, não é possível trabalhar os conteúdos propostos;

u) A carga horária de várias disciplinas não foram ministradas em sua totalidade, ferindo o mínimo exigido para se ofertar o Curso Médio Normal;

v) A Matriz Curricular do Curso de Formação de Professores é confusa, sem operacionalidade e sem oferecer elementos importantes para a formação docente;

w) O Colégio desde sua fundação tem uma aparência desagradável, desorganizado e com salas quentes;

x) A Instituição nos últimos três anos mudou por diversas vezes de local de funcionamento, o que impediu uma melhor organização e ficou sem referência para as pessoas da comunidade e aos alunos que lá estudaram e, especialmente para as autoridades educacionais, que ficaram impedidas de realizarem inspeção, no educacional, que ficaram impedidas de realizarem inspeção, no sentido de orientar e acompanhar mais de perto o Colégio, ferindo a Resolução n 138/2006;

y) A Instituição não encaminhou os Calendários Escolares dos anos de 2006 e 2007 para análise, correção se fosse o caso e aprovação, infringindo o que regulamenta a Resolução n 40/98-CEE;

z) O Colégio não está adequado aos Portadores de Necessidades Especiais, tendo por exemplo os banheiros e uma maioria de salas de aulas localizadas embaixo, em função do terreno ser acidentado, dificultando bastante o acesso.

III - VOTO DO RELATOR

Com base na análise das peças do Processo em epígrafe, na inspeção realizada "in loco", este Relator é de PARECER CONTRÁRIO à concessão de Revalidação do Reconhecimento dos Cursos da Educação de Jovens e Adultos, em Nível Fundamental e Médio e Curso Médio Normal, do Colégio Dom Pedro II, em Santana, não validando os estudos realizados e solicita ainda a CESSAÇÃO TOTAL DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA INSTITUIÇÃO, por considerar que fere os Artigos 7º, 24 e 26 da Lei 9.394/96, os Artigos 206 e 209 da Constituição Federal e também os Artigos 14 e 29 emanados pela Resolução 138/2006 - CEE, dentre outros.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2007.

ALMIRO ALVES DE ABREU
Relator

IV - VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Educação de Jovens e Adultos, Especial e Indígena, do Conselho Estadual de Educação do Amapá, nessa data acompanha o voto do Relator.

Macapá-AP, Sala de Reuniões de Câmaras Prof.
Reinaldo Mauricio Goubert Damasceno, em 01 de agosto de 2007.

Almiro Alves de Abreu
Maria José Pinheiro Nobre
Maria Regina Smith Neves

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação do Amapá, em sessão plenária realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação de Jovens e Adultos, Especial e Indígena, nos termos do voto do relator, relativo ao Curso Médio Normal em virtude do Colégio ter desumprido o disposto no Parecer nº 18/2005-CEE, e a Cessação Total das atividades educacionais da Instituição. No que se refere aos estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos, altera o voto do Relator, validando-os, pelos constantes da relação anexo, acrescentando que os alunos que ainda estão estudando, sejam encaminhados às Escolas Estaduais, fazendo constar em sua transferência o motivo e o número da Resolução que cessou a atividade da Instituição.

Macapá-AP, sala de reuniões plenárias Professor Mário Quirino da Silva, em 29 de agosto de 2007.

Almiro Alves de Abreu
Célia Lucia de Oliveira Coutinho
Conceição Corrêa Medeiros
Heloisa Helena Ferreira Pereira
Ivanci Magno de Oliveira
Maria José Pinheiro Nobre
Maria Luzia Santos Moraes
Maria Madalena de Moura Mendonça
Maria Regina Smith Neves
Maria Vitória da Costa Chagas
Paulo Fernando Batista Guerra
Redmilson Anselmo Nobre

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,
ESPECIAL E INDÍGENA

Processo nº 076/2006 - CEE
Parecer nº 009/2007 - CEE

INDEFERE O PEDIDO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO MÉDIO NORMAL MINISTRADO PELO COLÉGIO DOM PEDRO II, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP E NÃO VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

I - HISTÓRICO

No dia 19 de junho de 2006, foi protocolado no Conselho Estadual de Educação, através do Ofício nº 039/2006 - CDEPI/AEM, a "Proposta Pedagógica" do Curso Médio Normal, ofertado pelo Colégio Dom Pedro II, em Santana, para análise e homologação.

Após os trâmites protocolares, o Processo recebeu o nº 076/2006 - CEE e foi encaminhado à Assessoria Técnica para conhecimento e providências. A partir desse momento a Assessoria Técnica Fátima Sueli ficou responsável por fazer inspeção na Instituição e ao final profere análise. A referida Técnica visitou o Colégio por diversas vezes no sentido de complementar informações e anexar documentos que julgasse necessários com o objetivo de adequar à Instituição à legislação educacional vigente, não conseguindo por encontrar a Instituição sempre fechada.

Em 12 de setembro de 2006 a Direção do Colégio encaminha o ofício de nº 046/2006 - CDEPI/AEM, informando que tinha mudado de endereço e "pedia nova visita ao espaço em caráter de urgência."

No dia 27 de fevereiro de 2007 em função da troca dos gestores, foi realizada uma reunião com a Coordenadora Pedagógica e a nova Diretora da Instituição para que fossem informadas das providências que este CEE estava tomando.

Depois de duas visitas iniciais (14 e 27/03/2007), onde a Técnica não pôde profere análise, em função "que a escola estava fechada, não sendo possível a realização das atividades. Celebrava um aniversário de que a escola funcionava das 14 às 21:00 horas." Assim, no dia 02 de abril de 2007 a Conselheira Neuci Góes foi convidada para acompanhar a técnica e juntas realizaram a análise e profere a seguinte conclusão: "face ao exposto, somos de Parecer favorável a Cessação total das atividades da Instituição em caráter temporário, até que a mesma atenda às exigências do Conselho," o que não foi efetivado.

É importante ressaltar que este CEE esteve fazendo inspeção na Instituição nos dias:

- 21 de junho de 2006, pela manhã (DIOE);
- 16 de agosto de 2006, pela manhã (Elicimilda);
- 14 de março de 2007, pela manhã (Fátima);
- 27 de março de 2007, pela tarde (Fátima);
- 02 de abril de 2007, pela tarde (Neuci e Fátima);
- 20 de maio de 2007, pela tarde (Almiro e Fátima);

- 12 de junho de 2007, pela tarde (Almiro e Fátima);
- 24 de julho de 2007, pela tarde (Almiro e Fátima).

Integram este processo as seguintes peças:

- 01 - Ofício de nº 39/2006 - CDEPI/AEM, encaminha a Proposta Pedagógica para análise e homologação;
- 02 - Cópia do Parecer nº 018/2005 - CEE que aprovou em caráter excepcional, turmas do Curso Médio Normal da Instituição;
- 03 - Matriz Curricular do Curso Médio Normal;
- 04 - Modelo de diário de classe;
- 05 - Ofício nº 05/2006 - CDEPI, datado de 17/01/2006, informa que os conteúdos de História e Cultura Afro-brasileira serão trabalhados na Disciplina História e através de Projeto cultural;

- 06 - Projeto de inclusão dos conteúdos de História e Cultura Afro-brasileira nos Cursos oferecidos pela Instituição;
- 07 - Calendário Escolar 2006;
- 08 - Ofício nº 01/2007 - CDEPI, solicitando que a Revalidação do Reconhecimento dos Cursos sejam validados separadamente;
- 09 - Relatório de 14 de março de 2007;
- 10 - Relatório de 27 de março de 2007;
- 11 - Relatório de 02 de abril de 2007.

II - ANÁLISE

O Colégio Dom Pedro II é uma Instituição privada que oferece a Educação Básica através da Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional. Mantido pela Associação Educacional Milenium, criada através da Portaria nº 001/99 - SML, situado atualmente a Rua Salvador Diniz, nº 158, no bairro Central, no Município de Santana. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.857.347/0001 - 43, atualmente atende um universo de 201 alunos, sendo 87 alunos da Educação de Jovens e Adultos e 114 alunos do Curso Médio Normal.

Após a análise das peças que compõem este processo e verificação "in loco", este relator constatou:

- a) Que a estrutura física do Colégio é composta de 4 salas de aula embaixo. 1 sala de aula no pavimento superior, 1 sala que irá funcionar o Laboratório dos Cursos de Técnico em Enfermagem e de Nutrição, 1 sala conjugada entre secretaria escolar e direção e 2 conjuntos de banheiros, sendo um masculino e um feminino;
- b) Não existem espaços físicos definidos para o funcionamento da biblioteca, serviço pedagógico, diretoria, secretaria escolar e sala de professores;
- c) A Equipe de profissionais docente e administrativo é habilitada para o exercício da função;
- d) A documentação da secretaria escolar é desorganizada, frágil, com arquivos desatualizados e diários de classe distribuídos entre a casa dos professores, da técnica e da diretora do colégio;
- e) O acervo bibliográfico não garante o atendimento aos alunos, está defasado e em número reduzido;
- f) O Calendário Escolar é confuso, sem constar orientações pedagógicas e administrativas. Tem equívocos nos inícios e termos das Faltas, não informa quantos dias serão trabalhados por Etapa, portanto, não obedece a Resolução de nº 40/98 - CEE, que normatiza a organização de calendários escolares;
- g) O Curso Médio Normal que está sendo oferecido pela Instituição desde março 2006, através de duas turmas, não foi autorizado por este CEE;
- h) O Colégio não possui uma estrutura administrativa, pedagógica e econômica que possa dar sustentação as atividades exigidas para o funcionamento de uma Instituição de Ensino;

i) Os critérios de aproveitamento de estudos são usados pela Instituição de forma equivocada. Precisa fazer constar em seu Regimento para poder ter validade;

j) A Instituição não possui equipamentos e estrutura física que dê sustentação as atividades pedagógicas desenvolvidas;

k) As atividades da Instituição são soltas e de certa forma improvisadas, sem acompanhamento pedagógico, base de sustentação legal e gestão sólida;

l) Existem nomes nos diários de classes que estão trocados e outros sem os sobrenomes;

m) A Instituição oferece duas disciplinas por módulo;

n) Nas turmas de Formação de Professores 2006 e 2007 os alunos matriculados respectivamente são 60 e 62, porém os nomes listados nos diários variam muito, indo desde 51 a 62 alunos;

o) A Instituição não possui diário da Disciplina Informática Aplicada à Educação, nem das turmas anteriores como das de 2006 e 2007;

p) O Curso Médio Normal é previsto para ser concluído em 3 anos, com módulos/aula de 60 minutos e prevê uma carga horária total de 4.400 horas, já incluso 400 horas para o Estágio Supervisionado, distribuídos por 200 dias e 40 semanas de 5 dias semanais;

q) O Colégio propõe trabalhar os conteúdos afro-descentes na Disciplina História e através de Projeto Cultural, Comunicação e linguística em Língua e Suas Tecnologias.

porém a Instituição não oferta as disciplinas da Base Nacional Comum. Portanto, não é possível trabalhar os conteúdos propostos;

r) A carga horária de várias disciplinas não foram ministradas em sua totalidade, ferindo o mínimo exigido para se ofertar o Curso Médio Normal;

s) A Matriz Curricular do Curso de Formação de Professores é confusa, sem operacionalidade e sem oferecer elementos importantes para a formação docente;

t) A Instituição nos últimos três anos mudou por diversas vezes de local de funcionamento, o que impediu uma melhor organização e ficou sem referência para as pessoas da comunidade e aos alunos que lá estudaram e, especialmente para as autoridades educacionais, que ficaram impedidas de realizarem inspeção, no sentido de orientar e acompanhar mais de perto o Colégio;

u) A Instituição não encaminhou os Calendários Escolares dos anos de 2006 e 2007 para análise, correção se fosse o caso e aprovação, infringindo o que regulamenta a Resolução n 40/98-CEE;

v) O Colégio não está adequado aos Portadores de Necessidades Especiais, mesmo tendo os banheiros e uma maioria de salas de aulas localizadas embaixo.

III - VOTO DO RELATOR

Com base na análise das peças do Processo em epígrafe, na inspeção realizada "in loco", e considerando:

1) Que a estrutura física e organizacional da unidade escolar, apresentada no Parecer nº 018/2005-CEE, fora modificada, inclusive, contribuindo para a cessação das atividades educacionais da Instituição;

2) Que a Instituição não apresentou em tempo hábil Plano de Curso, e nem esperou sua aprovação para poder funcionar.

Este relator é de PARECER CONTRÁRIO à validação dos estudos realizados pelos alunos do Curso Médio Normal, do Colégio Dom Pedro II, em Santana, no período que compreende a 29 de outubro de 2005 no dia da aprovação deste Parecer pelo plenário do Conselho Estadual de Educação.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2007.

ALMIRO ALVES DE ABREU
Relator

IV - VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Educação de Jovens e Adultos, Especial e Indígena, do Conselho Estadual de Educação do Amapá, nessa data, acompanha o voto do Relator.

Macapá-AP, Sala de Reuniões de Câmaras Prof.
Reinaldo Mauricio Goubert Damasceno, em 01 de agosto de 2007.

Almiro Alves de Abreu
Maria José Pinheiro Nobre
Maria Regina Smith Neves

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação do Amapá, em sessão plenária realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação de Jovens e Adultos, Especial e Indígena, nos termos do voto do Relator.

Macapá-AP, sala de reuniões plenárias Professor Mário Quirino da Silva, em 29 de agosto de 2007.

Almiro Alves de Abreu
Célia Lucia de Oliveira Coutinho
Conceição Corrêa Medeiros
Heloisa Helena Ferreira Pereira
Ivanci Magno de Oliveira
Maria José Pinheiro Nobre
Maria Luzia Santos Moraes
Maria Madalena de Moura Mendonça
Maria Regina Smith Neves
Maria Vitória da Costa Chagas
Paulo Fernando Batista Guerra
Redmilson Anselmo Nobre

Comissão Permanente de Licitação

REVOGAÇÃO DE PREGÃO

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 17/10/2007.

JOSE ADAUTO SANTOS BITENCOURT
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O Senhor Presidente da CPL/SEED, informa que o Pregão nº 020/07 - CPL/SEED, que tem por objeto a Contratação de Pick up cabine dupla, tração nas quatro rodas, foi Revogado, por motivo de erro na Publicação.

Macapá - Ap, 17 de outubro de 2007.

DIMAS ARMANDO FREITAS DO AMARAL
Presidente CPL/SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 21/09/07

JOSÉ ABAUTO SANTOS BITELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONVITE Nº: 016/07 CPL/SEED
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL.
PROCESSO Nº: 8213/2007
VALOR R\$: 29.332,60

LICITANTES VENCEDORES:

L.M.P.MOURÃO;
R\$ 13.829,70

Vencedor dos itens de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51 e 64;

PORTO & PORTO LTDA;
R\$ 15.502,90

Vencedor dos itens de nºs 31, 32, 33, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95;

Macapá, 17 de setembro de 2007.

Dimas Armando Freitas do Amaral
Presidente da CPL - SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 21/09/07

JOSÉ ABAUTO SANTOS BITELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONVITE Nº: 017/07 CPL/SEED
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL.
PROCESSO Nº: 38010/2007
VALOR R\$: 49.880,00

LICITANTE VENCEDOR:
CENTER KEN... COMÉRCIO LTDA;
R\$ 49.880,00

Vencedor dos itens de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12;

Macapá, 21 de setembro de 2007.

Dimas Armando Freitas do Amaral
Presidente da CPL - SEED

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 009/2007 - CPL/SETRAP

ASSUNTO : Dispensa de Licitação
OBJETO : Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos Leves, pertencentes à

frota da SETRAP.

EMPRESA : M. J. VIEIRA LIMA - ME
VALOR : R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PROCESSO : 6.000021/2007 - SETRAP
PARECER JURÍDICO: 091/2007 - ASSEJUR/SETRAP

O processo da presente Justificativa encontra-se disponível para vistas.

Macapá (AP), 18/10/2007.

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP

Jose Aurelio Delgado Bastos
Membro da Comissão

Jose Ronaldo Mota Rachid
Membro da Comissão

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 010/2007 - CPL/SETRAP

ASSUNTO : Dispensa de Licitação
OBJETO : Contratação da Empresa para Compra de Pneus, Câmara de Ar e Protetores para veículos.

EMPRESA : SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA.
VALOR : R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PROCESSO : 6.00001141/2007 - SETRAP
PARECER JURÍDICO: 090/2007 - ASSEJUR/SETRAP

O processo da presente Justificativa encontra-se disponível para vistas.

Macapá (AP), 18/10/2007.

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP

Jose Aurelio Delgado Bastos
Membro da Comissão

Jose Ronaldo Mota Rachid
Membro da Comissão

Turismo

Deuseni Oliveira de Souza

PORTARIA (P) Nº 034/2007 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1006, de 31 de março de 2006, e tendo em vista o que consta no Memo nº 039/2007 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jose Paisão Moreira Martins que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá até as cidades de Natal Fortaleza, São Luis e Belém, no período 27 e 30/08/2007, com objetivo de participar da 1ª workshop Amapá Norte/Nordeste, em conjunto com SEBRAE, CVC, ABAN, ABRI, APC&B, sendo um dos objetivos a divulgação do II Festival Internacional do Turismo no Meio do Mundo.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2007.

DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA (P) Nº 035/2007 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1006, de 31 de março de 2006, e tendo em vista o que consta no Memo nº 023/2007 - REV/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Almé Nazare Moraes Favacho que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Brasília - DF, no período 02 a 05/09/2007, com objetivo de participar do I Seminário da Coordenação Geral de Serviços Turísticos.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2007.

DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA (P) Nº 036/2007 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1006, de 31 de março de 2006, e tendo em vista o que consta no Memo nº 017/2007 - PROECOTUR/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Pablo Alexandre Lima Sena que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Brasília - DF, no período 02 a 05/09/2007, com objetivo de participar do I Seminário da Coordenação Geral de Serviços Turísticos.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2007.

DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA (P) Nº 037/2007 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1006, de 31 de março de 2006, e tendo em vista o que consta no Memo nº 018/2007 - PROECOTUR/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Edson Magno de Araújo que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Brasília - DF, no período 03 a 04/09/2007, com objetivo de participar do I Seminário da Coordenação Geral de Serviços Turísticos.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2007.

DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA (P) Nº 038/2007 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1006, de 31 de março de 2006, e tendo em vista o que consta no Memo nº 048/2007 - DPT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Itaúba do Pirim, Cuias do Araguaia, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuaba e Amapá no período de 21 a 26/09/2007, com objetivo de realizar a mobilização e sensibilização dos municípios para a participação no Seminário Interacional do Dia Mundial do Turismo que se realizará no dia 27/09/2007.

• EISEN PELAES CARDOSO - Diretor do Departamento de Planejamento do Turismo/DPT-CDs - 3,

• FRANCISCO JULIAN CANTIDIO DA SILVA - Gerente Operacional Atividades do Projeto PROECOTUR/AP-CDs - 2, e

• ANTONIO CARLOS COSTA - Motorista Oficial/GAB - CDI - 2,

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2007.

DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA (P) Nº 039/2007-SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1006, de 31 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 0624, de 31.10.2001 e Decreto nº 3547 de 14/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de ALDENISA FRANCA TERAN, Professora, pertencente ao Quadro Federal a disposição do Governo do Estado do Amapá, Secretaria de Estado do Turismo, no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Memo nº 047/2007-GAB/SETUR, para cobrir despesas com o 35º Congresso Brasileiro de Agências de Viagens e Exposição de Turismo - A Feira das Américas, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 24 a 27 de outubro de 2007.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no programa 23.695.0176.2503 Fonte: 0101 - Elemento de Despesa, 3390-30 no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e 3390-36 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) 500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta ao Setor de Finanças dentro de 10 (dez) dias, contado do término do prazo da aplicação constante no item 2º, para os procedimentos previstos no Decreto nº 3547, de 14.11.2001.

Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 05 de outubro de 2007.

DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA (P) Nº 040/2007 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1006, de 31 de março de 2006, e tendo em vista o que consta no Memo nº 048/2007 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSEMARY DO ROSÁRIO BRITO para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período 23 a 29/10/2007, com objetivo de participar do 35º Congresso Brasileiro de Agências de Viagens e Exposição de Turismo - Feira das Américas - ABIAV/2007.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2007.


DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA (P) Nº 041/2007 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1006, de 31 de março de 2006, e tendo em vista o que consta no Memo nº 049/2007 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidões abaixo relacionadas que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período 24 a 29/10/2007, com objetivo de participar do 35º Congresso Brasileiro de Agências de Viagens e Exposição de Turismo - Feira das Américas - ABIAV/2007.

- ALDENISA FRANÇATERAN - Chefe de Gabinete/SETUR;
- ELENICE NAZARÉ TAVARES DA SILVA - Chefe da Divisão de Operacionalização de Projetos Especiais e;
- MARIA DE FÁTIMA FARIAS DA SILVA - Gerente Operacional do Projeto de Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2007.


DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 010/2007-CPL/SETUR
PROCESSO Nº. 51.000.144/2007-SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SETUR, torna público para fins de ultimção e conhecimento dos interessados, ADJUDICAÇÃO referente ao CONVITE Nº. 010/2007-CPL/SETUR, tipo Menor Preço, tendo como objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização geral e ambientação do II Festival Internacional de Turismo do Meio do Mundo.

FIRMA PARTICIPANTE VENCEDORA:

NOME: Souza e Amaral Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais).

Macapá-AP, 17 de setembro de 2007.


DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária de Estado de Turismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 010/2007-CPL/SETUR

PROCESSO Nº. 51.000.144/2007-CPL/SETUR
MODALIDADE: CONVITE 010/2007-CPL/SETUR
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização geral e ambientação do II Festival Internacional de Turismo do Meio do Mundo.

FIRMA PARTICIPANTE VENCEDORA:

NOME: Souza e Amaral Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais).

Macapá-AP, 17 de setembro de 2007

HOMOLOGO


DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária de Estado de Turismo

Trabalho e Empreendedorismo

Maria Anésia Nunes

PORTARIA Nº 136 / 2007-SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 121 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memo. nº 056 / 2007 - NAF/SETE, de 12 de setembro de 2007.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Especial de Licitação, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, com os funcionários a seguir relacionados, para aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos setores desta Secretaria, cujo detalhamento constará do Edital a ser divulgado.

Presidente:

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
Agente Administrativo, SIAPE nº 1014715

Membros:

ALDAIR COIMBRA DE MORAIS

Gerente de Subgrupo dos Programas de Gestão de Emprego e Renda

EDINOELSON PEREIRA DA TRINDADE
Coordenador de Empreendedorismo

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 12 de setembro de 2007.


Maria Anésia Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Indústria e Comércio

Sebastião Rosa Máximo

PORTARIA (P) Nº 085 / 2007 SEICOM

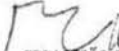
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0472 de 02 de março de 2007 e, tendo em vista o que consta no Memo nº 074/2007-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, MARIA JOSÉ DA SILVEIRA FARIAS, Agente Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do Seminário Amapá Novos Horizontes, que acontecerá paralelamente a Feira Internacional de Produtos Orgânicos - BIOFACH, no período de 15 a 19.10.2007.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2007.


SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 087 / 2007 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0472 de 02 de março de 2007 e, tendo em vista o que consta no Memo nº 082/2007 - GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ADEMAR DA SILVA MENDES, Gerente Geral da Agroindústria, Código CDS-2, TIAGO RIBEIRO DA COSTA, Gerente Geral do Projeto Incremento da Indústria Extrativista do Amapá, Código CDS-2, OTNI MIRANDA DE ALENCAR JÚNIOR, Chefe de Gabinete, Código CDS-3 e JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA FERREIRA, Motorista Oficial, código CDI-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, com objetivo de participar da visita técnica para apresentação e discussão da minuta da Cooperação Técnica com a FUNAI e reunião com lideranças indígenas das aldeias da Reserva Indígena, no período de 20 a 25.10.2007.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2007.


SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 088 / 2007 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO

E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0472 de 02 de março de 2007 e, tendo em vista o que consta no Memo. Nº 083 / 2007-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO, Secretário/SEICOM, Código CDS-5 e PAULO ATAÍDE DE SOUZA JÚNIOR, Gerente de Subgrupo Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade do Amapá, Código CDS-1, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até aos municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com o objetivo de fazer visitas técnicas às instalações dos Projetos Minerários à convite da Secretaria Municipal de Indústria e Desenvolvimento Econômico, no período de 17 a 19.10.2007.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2007.


SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO
SECRETÁRIO/SEICOM

CONTRATO Nº 015/2007/SEICOM

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA J. & J. CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal o art. 37, da Constituição Federal, Procedimento Licitatório Carta Convite nº 009/2007 - CE/SEICOM, art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de reforma e adaptação da área da garagem, compreendendo o arrumamento, montagem de cobertura para veículos, reforma e pintura do muro, instalação de um sistema de drenagem de águas pluviais na área pertencente a SEICOM, conforme anexo I.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO: Pela execução integral do presente contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 31.935,95 (trinta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA 4ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da Fonte de Recursos 101, programa de trabalho 231220001.2001, elemento de despesas 33.90.39.

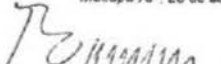
CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos referentes às parcelas dos serviços executados serão efetuados mediante a apresentação da fatura e/ou da nota fiscal correspondente, respeitado o cronograma físico-financeiro de desembolso. As medições efetuadas e a obediência a sistemática de pagamentos adotadas pela Fazenda do Estado do Amapá.

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato vigorará até a entrega da obra, ou até o dia 31 de dezembro, caso esta não efetivamente seja entregue, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA 18ª - DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente contrato será publicado no diário oficial do Estado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura, para surtir todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 19ª - DO FORO: Para dirimir as questões oriundas deste contrato, não sanadas administrativamente, será competente o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2007.


SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO
SECRETÁRIO/SEICOM
CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA Nº 016/2007/SEICOM

PROCESSO Nº 5000372/2007

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 e alterações.

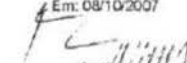
OBJETO: Participação de Servidores no Curso "Como fazer licitações bem sucedidas, contratar com segurança e elaborar editais eficientes", promovido pela TREIDE Treinamento e Desenvolvimento, a ser realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 29 a 31 de outubro de 2007.

EXECUTANTE: TREIDE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais).

RECURSO: Programa de Trabalho 231220001.2001, Fonte 101, Elemento de Despesa 33.90.39

Ratifico nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Em: 08/10/2007


Sebastião Rosa Máximo
Secretário-SEICOM

Benho/ Secretário.

Justifica-se a presente inexistência em favor de TREIDE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no valor total de R\$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais), referente aos pagamentos de inscrições para participação dos servidores Manoel Everaldo Martins, no curso de "COMO FAZER LICITAÇÕES BEM SUCEDIDAS, CONTRATAR COM SEGURANÇA E ELABORAR EDITAIS EFICIENTES", promovido pela TREIDE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, na cidade de Belém/PA, nos dias 29 a 31 de outubro de 2007. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando inexistência de licitação.

Ante o exposto, em cumprimento ao art. 28, da Lei nº 8.666/93 e alterações, rogo a V. Exa., que se digne ratificar a presente justificativa e determinar sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produzam seus efeitos legais.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2007.

Eldson Ferreira Albuquerque
Eldson Ferreira Albuquerque
Assessor Jurídico/SEICOM

Órgão Autônomo

Detran

Col.BM José Furtado de Sousa Junior

ERRATA

NO EXTRATO DO CONVÊNIO nº.
003/2007-DETRAN/AP x CENTRO DE

Sociedades de Economia Mista

Caesa

José Roberto Galvão

INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº.
4085, DE CIRCULAÇÃO NO DIA
11/09/2007, QUE PASSA A TER A
SEGUINTE REDAÇÃO.

Considerando que, os erros formais exigem divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, o Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – Detran/AP, resolve tornar público a seguinte errata referente à cláusula sexta, que diz respeito à dotação orçamentária:

NO EXERCÍCIO DE 2007.

Onde se lê:

"R\$ 64.512,00" (sessenta e quatro mil quinhentos e doze reais).

Leia-se:

"R\$ 67.776,00" (sessenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais).

Onde se lê:

"R\$ 21.504,00" (vinte e um mil quinhentos e quatro reais).

Leia-se:

"R\$ 22.592,00" (vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

Macapá/AP, 10 de Outubro 2007.

CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUZA JUNIOR
CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUZA
JUNIOR
DIRETOR DO DETRAN/AP

Autarquias Estaduais

Escola de administração Pública

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 022/07 – EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3687, de 11 de setembro de 2007, e tendo em vista o teor dos Memorandos nºs 186 e 187/2007-CAD/EAP,

RESOLVE:

Artº 1º - Designar as servidoras Maria das Graças Lima Marques, Técnica de CAD, e Geni Frota Martins, Técnica de CPAI, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de Coordenar e Ministrar o "treinamento em Excelência ao Público", para os servidores do SIAC, no período de 20 a 24.10.07.

Artº 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 17 de outubro de 2007.

Ruimara Monteiro Pêra Martins
Ruimara Monteiro Pêra Martins
Diretora-Presidente em Exercício

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2006

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
(EM R\$)

ATIVO	2006	2005	PASSIVO	2006	2005
CIRCULANTE	12.125.231,49	10.711.828,54	CIRCULANTE	55.537.900,32	44.839.963,18
Disponibilidades	416.545,30	745.795,50	Fornecedores e empreiteiros	2.787.566,10	3.054.803,87
Contas a receber de usuários	5.640.568,35	4.365.079,37	Serviços prestados por terceiros	27.240.958,85	22.724.308,92
Adiantamento a terceiros	178.322,79	141.817,28	Impostos, taxas e contribuições	18.232.835,23	12.706.468,40
Adiantamento a empregados	1.239,90	361,75	Ordenados e salários	486.819,22	10.524,70
Valores a compensar	70.104,49	71.071,20	Convênios e contratos	6.284,22	6.284,22
Outros créditos	2.616.747,74	1.988.463,34	Parcelamento de contas a pagar	4.529.742,83	4.529.742,83
Estoque de operação	3.201.702,92	3.399.040,10	Outras contas a pagar	475.394,97	460.387,28
			Provisões P/Férias	1.773.067,42	1.342.211,68
			Cauções e retenções contratuais	5.231,48	5.231,48
PERMANENTE	89.159.615,41	92.827.495,62	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	31.854.482,51	47.982.669,07
Investimentos	796,99	796,99	Parcelamento Especial	30.112.923,94	30.112.923,94
Imobilizações técnicas	117.084.959,78	115.621.179,88	Provisões	1.741.558,57	1.628.715,17
(-) Depreciações acumuladas	(55.169.467,01)	(49.445.646,29)	Créditos p/aumento de capital	-	16.241.029,96
Obras em andamento	27.243.325,65	26.651.165,04			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.892.464,07	10.716.491,91
			Capital social	88.296.806,75	72.055.776,79
			Reservas de capital	89.277.952,57	88.786.386,08
			Reservas de lucros	9.523,04	9.523,04
			Lucros (prejuízos) acumulados	(163.691.818,29)	(150.135.194,00)
TOTAL DO ATIVO	101.284.846,90	103.539.124,16	TOTAL DO PASSIVO	101.284.846,90	103.539.124,16

Antônio Braga Queiroz
Antônio Braga Queiroz
Diretor Presidente
CPF 062.582.122-04

José Roberto Galvão
José Roberto Galvão
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 046.044.902-87

Benedito Arlindo Souza Conceição
Benedito Arlindo Souza Conceição
Diretor Operacional
CPF 127.208.012-91

João Batista Bogaque Gomes
João Batista Bogaque Gomes
Diretor de Engenharia
CPF 074.310.622-00

Jocimar A. P. Mendonça
Jocimar A. P. Mendonça
CRC/AP 001163/O-7
Chefe do SERCON/CAESA

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(EM R\$)**

	2006	2005
RECEITA OPERACIONAL		
De serviços de abastecimento de água	21.458.398,81	20.271.169,33
De serviços de esgotos	3.738.089,98	3.782.766,83
Subvenções econômicas	7.102.500,00	4.536.000,00
Outras receitas	13.831,53	8.385,33
	32.312.820,32	28.598.321,49
Deduções da receita operacional		
PASEP/COFINS	(2.119.372,31)	(1.919.490,82)
Devoluções e cancelamentos	(2.284.355,54)	(3.306.697,21)
	(4.403.727,85)	(5.226.188,03)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	27.909.092,47	23.372.133,46
CUSTO DOS SERVIÇOS	(21.699.239,62)	(19.354.230,65)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	6.209.852,85	4.017.902,81
DESPESA OPERACIONAL		
Comercial	(9.831.186,28)	(7.643.210,13)
Administrativa	(9.632.923,21)	(8.104.318,50)
Fiscal e tributária	(132.827,60)	(106.089,62)
	(19.596.937,09)	(15.853.618,25)
RESULTADO DOS SERVIÇOS	(13.387.084,24)	(11.835.715,44)
REVERSÃO DE PROVISÃO	-	5.478.465,94
DESPESA FINANCEIRA LÍQUIDA	(219.659,77)	(3.322.087,20)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(13.606.744,01)	(9.679.336,70)
RECEITA NÃO OPERACIONAL	50.119,72	30.578,23
LUCRO(PREJUÍZO)ANTES DA TRIBUTAÇÃO	(13.556.624,29)	(9.648.758,47)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	-
LUCRO(PREJUÍZO)LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(13.556.624,29)	(9.648.758,47)
Lucro (prejuízo) por lote de 1.000 ações	(2,58)	(1,84)

Antonio Braga Chueira
 Antonio Braga Chueira
 Diretor Presidente
 CPF: 062.582.122-04

José Maria Oliveira da Costa
 José Maria Oliveira da Costa
 Diretor Administrativo e Financeiro
 CPF 046.044.902-87

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
 Benedito Arisvaldo Souza Conceição
 Diretor Operacional
 CPF: 127.208.012-91

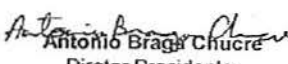
João Batista Bousquet Gomes
 João Batista Bousquet Gomes
 Diretor Técnico
 CPF 071.310.622-00

Jocimar M. P. Maranhão
 JCM/AP 00118310-7
 Chefe do SERCON/CAESA

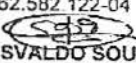
**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 2006 E 31 DE DEZEMBRO DE 2005
(EM R\$)**

	2006	2005
ORIGENS		
Das operações		
Lucro (prejuízo) do exercício	(13.556.624,29)	(9.648.758,47)
Depreciações e amortizações	5.723.820,72	5.934.096,50
Baixa do ativo imobilizado	-	131.354,52
Pasep/Cofins não cumulativo	-	966,71
Provisão para contingências	112.843,40	228.484,04
Reversão de provisão de longo prazo	-	(5.478.465,94)
	(7.719.960,17)	(8.832.322,64)
De acionistas e terceiros		
Subvenções para investimento	491.566,49	62.472,62
	491.566,49	62.472,62
Total das origens	(7.228.393,68)	(8.769.850,02)
APLICAÇÕES		
Em sistemas de abastecimento de água	(1.892.763,68)	(1.448.482,08)
Em sistemas de esgotos	(49.975,38)	0,00
Em bens de uso geral	(113.201,45)	(55.898,58)
Transferência de obrigações de longo prazo para o circulante	-	(39.700,00)
Despesas capitalizáveis	-	-
Total das aplicações	(2.055.940,51)	(1.544.080,66)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(9.284.334,19)	(10.313.930,68)
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante		

No início do exercício	10.711.628,54	11.421.947,80
No final do exercício	12.125.231,49	10.711.628,54
Passivo Circulante	1.413.602,95	(710.319,26)
No início do exercício	44.839.963,18	35.236.351,76
No final do exercício	55.537.900,32	44.839.963,18
AUMENTO(DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	10.697.937,14	9.603.611,42
	(9.284.334,19)	(10.313.930,68)



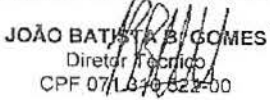
Antonio Braga Chucre
Diretor Presidente
CPF 062.582.122-04



BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Diretor Operacional
CPF 127.208.012-91



José Maria Oliveira da Costa
CPF 046.044.902-87
Diretor Administrativo e Financeiro



JOÃO BATISTA BOSQUE GOMES
Diretor Técnico
CPF 071.310.622-00

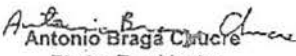


Jocimar A. P. Mendonça
CRC/AP 001163/O-7
Chefe do SERCON/CAESA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2006

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL R\$
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	55.210.526,12	90.679.869,08	9.523,04	(140.486.435,53)	5.413.482,71
Aumento de capital (AG de 29/04/2005) :					
Com reservas	1.955.955,62	(1.955.955,62)	-	-	-
Com créditos do Governo do Estado do Amapá	14.889.295,05	-	-	-	14.889.295,05
Subvenções para investimento	-	62.472,62	-	-	62.472,62
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(9.648.758,47)	(9.648.758,47)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	72.055.776,79	88.786.386,08	9.523,04	(150.135.194,00)	10.716.491,91
Aumento de capital (AG de 30/04/2006) :					
Com créditos do Governo do Estado do Amapá	16.241.029,96	-	-	-	16.241.029,96
Subvenções para investimento	-	491.566,49	-	-	491.566,49
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(13.556.624,29)	(13.556.624,29)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	88.296.806,75	89.277.952,57	9.523,04	(163.691.818,29)	13.892.464,07



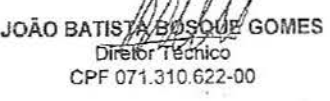
Antonio Braga Chucre
Diretor Presidente
CPF 062.582.122-04



BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Diretor Operacional
CPF 127.208.012-91



José Maria Oliveira da Costa
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 046.044.902-87



JOÃO BATISTA BOSQUE GOMES
Diretor Técnico
CPF 071.310.622-00

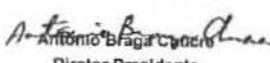


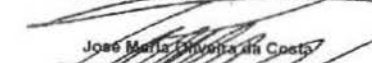
Jocimar A. P. Mendonça
CRC/AP 001163/O-7
Chefe do SERCON/CAESA

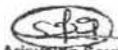
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

	2006	2005
DAS OPERAÇÕES		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(13.556.624,29)	(9.648.758,47)
Ajustes para reconciliação do lucro líquido (prejuízo) às atividades oriundas de:		
Atividades operacionais		
Depreciações	5.723.820,72	5.934.096,50
Baixa do ativo imobilizado	-	131.354,52
Pasep/Cofins não cumulativo	-	966,71
Provisões para contingências de longo prazo	112.843,40	228.484,04
Reversão de provisão de longo prazo	-	(5.478.465,94)
	(7.719.960,17)	(8.832.322,64)
Variações em ativos e passivos circulantes		
Contas a receber de usuários	(9.004.663,08)	(4.843.887,02)
Provisão para créditos de liquidação Duvidosa	7.729.174,10	6.151.404,05
Valores a bens	-	1.193,90
Adiantamentos	(37.383,66)	(20.409,89)
Valores a compensar	966,71	(14.153,54)
Outros créditos	(628.284,40)	(829.352,23)
Estoque para operação	197.337,18	877.767,73

Empreiteiros e fornecedores	(267.237,57)	(1.651.088,45)
Serviços prestado por terceiros	4.516.649,93	4.654.038,69
Impostos, taxas e contribuições a recolher	5.526.366,83	6.660.674,34
Ordenados e salários a pagar	476.294,52	(425.451,41)
Parcelamento de contas a pagar	-	(85.764,81)
Depósitos e retenções contratuais	-	(3.194,02)
Provisões para encargos e férias	430.855,74	247.750,61
Outras contas a pagar	15.007,69	166.946,47
Disponibilidades oriundas de atividades operacionais	8.955.083,99	10.786.474,42
Atividades de investimento	1.235.123,82	1.954.151,78
Adições aos sistemas de abastecimento de água	(1.892.763,68)	(1.448.482,08)
Adições aos sistemas de esgotos	(49.975,38)	-
Adições aos bens de uso geral	(113.201,45)	(55.898,58)
Subvenções para investimento	491.566,49	62.472,62
Disponibilidades oriundas de atividades de investimento	(1.564.374,02)	(1.441.908,04)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES	(329.250,20)	512.243,74
DISPONIBILIDADES		
No início do exercício	745.795,50	233.551,76
No final do exercício	416.545,30	745.795,50
Variação nas disponibilidades	(329.250,20)	512.243,74


 Antonio Braga Duarte
 Diretor Presidente
 CPF 062.582.122-04


 Jose Maria Oliveira da Costa
 Diretor Administrativo e Financeiro
 CPF 046.044.902-87


 Benedito Arisvaldo Souza Conceição
 Diretor Operacional
 CPF 127.208.012-91


 João Batista dos Santos Gomes
 Diretor Técnico
 CPF 071.310.622-00

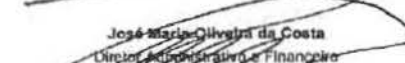

 Jocimar P. P. Mendonça
 CRC/AP 001183/O-7
 Chefe do SERCON/CAESA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 31 DE DEZEMBRO DE 2005
(EM R\$)

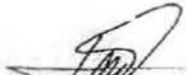
	2006	%	2005	%
1. RECEITAS	16.240.147,91		20.111.406,88	
1.1-De serviços de abastecimento de água e esgoto	22.912.133,25		20.747.238,95	
1.2-Reversão(provisão) para créditos de liquidação duvidosa	(7.729.174,10)		(6.151.404,05)	
1.3-Outras receitas	7.069,04		5.484.903,75	
1.4-Resultado não operacional	50.119,72		30.578,23	
2. INSUMOS ADQUERIDOS DE TERCEIROS	(12.470.054,49)		(13.017.425,55)	
2.1-Materiais consumidos	(3.722.261,14)		(3.632.543,32)	
2.2-Outros custos dos serviços vendidos	(1.595.275,47)		(808.736,38)	
2.3-Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(7.152.517,88)		(8.576.145,85)	
3. RETENÇÕES	(5.723.820,72)		(5.936.063,21)	
3.1-Depreciações e amortizações	(5.723.820,72)		(5.934.096,50)	
3.2-Créditos Pasep/Cofins em relação às depreciações	0,00		(966,71)	
4. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(2.953.727,30)		1.158.918,12	
5. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	7.109.262,49		4.549.417,54	
5.1-Subvenções transferidas pelo Poder Público Estadual	7.102.500,00		4.538.000,00	
5.2-Receitas financeiras	6.762,49		11.560,02	
5.3-Aluguéis	0,00		1.857,52	
6. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	4.155.535,19		5.708.335,66	
7. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
7.1-Empregados				
Salários e encargos	11.673.086,91	280,90%	10.282.339,27	180,13%
Honorários da diretoria	247.947,56	5,97%	241.100,26	4,22%
7.2-Tributos				
Federais	4.469.550,84	107,56%	3.757.289,57	65,82%
Estaduais/Municipais	760,59	0,02%	4.740,59	0,08%
7.3-Financiadores				
Aluguéis	1.320.613,76	31,78%	1.071.624,44	18,77%
7.4-Lucros retidos (prejuízo do exercício)	(13.566.624,29)	-326,23%	(9.648.758,47)	-169,03%
	4.155.535,19	100%	5.708.335,66	100%


 Antonio Braga Duarte
 Diretor Presidente
 CPF 062.582.122-04


 Benedito Arisvaldo Souza Conceição
 Diretor Operacional
 CPF 127.208.012-91


 Jose Maria Oliveira da Costa
 Diretor Administrativo e Financeiro
 CPF 046.044.902-87


 João Batista dos Santos Gomes
 Diretor Técnico
 CPF 071.310.622-00


 Jocimar P. P. Mendonça
 CRC/AP 001183/O-7
 Chefe do SERCON/CAESA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2006

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005**01. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA é uma sociedade de economia mista, criada pelo Decreto-Lei nº 490/69, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, regida pela Lei nº 6.404/76, seus estatutos e demais normas pertinentes, tem por finalidade coordenar o planejamento, executar e explorar os serviços públicos de saneamento básico no Estado do Amapá. O Estado, como acionista controlador, detém 99,99% do capital votante da Companhia.

02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e demais disposições complementares, conjugadas com os critérios aplicáveis às concessionárias de serviços públicos de saneamento básico.

Adicionalmente às demonstrações acima referidas, a Companhia está divulgando as Demonstrações do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, objetivando fornecer dados complementares às análises de usuários das demonstrações contábeis apresentadas.

03. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**03.01- Apuração do Resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui, quando aplicável, as variações monetárias sobre direitos e obrigações, em função dos índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual.

03.02- Aplicações Financeiras

São registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data dos balanços.

03.03- Contas a Receber de Usuários

Registram os valores a receber decorrentes das receitas dos serviços de abastecimento de água e da coleta de esgoto, contabilizado com base no regime de competência.

03.04- Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Constituída com base na expectativa de perda que possa ocorrer nas realizações das contas a receber de usuários.

03.05- Segregação de Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis

Os direitos e obrigações vencíveis até ao final do exercício seguinte são classificados no Circulante. Os demais, excedentes a esse prazo, no Realizável ou no Exigível a Longo Prazo.

03.06- Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Os estoques para operação estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, não excedendo ao custo de reposição. Os demais ativos pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidas.

03.07- Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Registrados e demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

03.08- Imobilizado**Imobilizações Técnicas**

Registrado ao custo de aquisição e/ou construção. Está representada pelo valor do imobilizado em operação, integrante dos sistemas de abastecimento de água e esgotos, e de bens de uso administrativo. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante aplicação das taxas permitidas pela legislação fiscal e que levem em conta a vida útil estimada dos bens.

As taxas de depreciações anuais de depreciação por natureza de imobilizações dos principais componentes são as seguintes:

Tubos e conexões, reservatórios, redes de distribuição água e estação elevatória	2
Hidrômetros	10
Benfeitorias, edifícios e estruturas	4
Móveis e utensílios	10
Veículos	20
Equipamentos para informática	20
Máquinas e acessórios	10
Válvulas e hidrantes	4
Cilindros de aço para cloro	10

Obras em andamento

Registradas pelos investimentos realizados durante a fase de construção, em instalações técnicas para implantação, ampliação e/ou melhoria de sistemas de abastecimento de água e esgotos, e em bens imóveis de uso administrativo. Estas aplicações incluem também os custos de estudos e projetos, de financiamentos, da administração de obras e dos gastos indiretos incorridos no funcionamento das unidades de engenharia, durante as fases de planejamento e execução das mesmas.

03.09- Transferências do Poder Público

As subvenções, auxílios e doações, transferidas por órgãos do setor público, para cobrir despesas com manutenção e custeio, são registradas em contas específicas de receita. As subvenções para investimento são classificadas em Reservas de Capital, no Patrimônio Líquido.

03.10- Apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro

A Companhia adota balancete mensal com observância das legislações comercial e fiscal, para apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro. O resultado apurado no balancete é ajustado, no Livro de Apuração do Lucro Real, das adições, exclusões e compensações admitidas na legislação fiscal.

03.11- Reconhecimento das Receitas e Despesas

As receitas e despesas são reconhecidas com base no regime de competência. Os gastos incorridos com manutenção e reparos, quando representam melhoria (aumento da capacidade instalada ou da vida útil dos bens) são ativados, enquanto que os demais são debitados ao resultado.

03.12- Lucro (prejuízo) por ação

Calculado com base no número de ações existentes na data do encerramento do exercício.

03.13- Demais práticas contábeis

São uniformes às adotadas nos exercícios anteriores.

04. DISPONIBILIDADES

Composição em 31 de dezembro:

	2006	2005
Caixa	20.809,34	31.137,00
Depósitos bancários	324.812,94	604.393,44
Aplicações financeiras de liquidez imediata	36.338,05	75.407,61
Numerário em transferência	34.584,97	34.857,45
TOTAL	416.545,30	745.795,50

05. CONTAS A RECEBER DE USUÁRIOS

Composição dos créditos em 31 de dezembro:

	2006	2005
Contas de particulares	53.262.574,90	45.786.173,44
Contas de órgãos públicos	7.796.402,66	6.294.041,43
Subtotal	61.058.977,56	52.080.214,87
(-) Recebimento a regularizar	(158.970,55)	(125.854,28)
(-) Arrecadação a discriminar	(248.891,68)	(307.908,34)
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(55.010.546,98)	(47.281.372,88)
Total	5.640.568,35	4.365.079,37

Os riscos sobre esses recebíveis estão refletidos na provisão para créditos de liquidação duvidosa. A administração da Companhia entende que a provisão constituída seja suficiente à cobertura de eventuais perdas nas realizações das contas a receber de usuários.

06. ADIANTAMENTO A TERCEIROS

	2006	2005
Empreiteiros e fornecedores	56.469,97	47.471,99
Serviços prestados por terceiros	30.022,92	25.351,51
Comodatos	11.760,64	8.924,52
Convênios	80.069,26	60.069,26
TOTAL	178.322,79	141.817,28

07. OUTROS CRÉDITOS

	2006	2005
Contas bloqueadas	2.231.450,26	1.566.077,39
Administradoras de cartão de crédito	248.973,42	288.125,21
Acordo de parcelamento	109.367,51	109.367,51
Outros	26.956,55	24.893,23
TOTAL	2.616.747,74	1.988.463,34

08. VALORES A COMPENSAR

	2006	2005
Imposto de Renda retido na fonte	70.104,49	70.104,49
Pasep/Cofins não cumulativo		966,71
TOTAL	70.104,49	71.071,20

09. IMOBILIZADO

Composição em 31 de dezembro:

Por contas

	2006	2005
Em operação	117.084.959,78	115.621.179,88
Sistemas de abastecimento de água	101.188.381,81	99.825.513,73
Sistemas de esgotos	10.833.011,83	10.833.011,83
Bens de uso geral	5.063.566,14	4.962.654,32
(-) Depreciações acumuladas	(55.169.467,01)	(49.445.646,29)
Sistemas de abastecimento de água	(48.317.293,32)	(42.914.981,78)
Sistemas de esgotos	(2.769.418,42)	(2.561.424,58)
Bens de uso geral	(4.082.755,27)	(3.969.239,93)
	61.915.492,77	66.175.533,59
Obras em andamento		
Sistemas de abastecimento de água	25.753.655,13	25.223.759,53
Sistemas de esgotos	1.099.063,85	1.049.088,47
Benfeitorias	390.606,67	378.317,04
	27.243.325,65	26.651.165,04
TOTAL	89.158.818,42	92.826.698,63

b) Por natureza de imobilizações

Descrição	%
Barragem e tomada de água	5
Equipamentos	10

	2006	2005
Barragem e tomada de água	16.238.079,40	15.781.340,88
Equipamentos	41.095.082,69	40.984.868,22
Tubos e conexões	21.863.813,85	21.806.426,92
Reservatórios, rede de distribuição de água e estação elevatória	32.880.308,65	32.131.682,39
Hidrômetros	1.047.199,60	1.047.199,60
Terrenos, escritórios, benfeitorias, edifícios e estruturas	1.793.420,35	1.716.216,03
Móveis e utensílios	572.622,07	570.326,87
Veículos	566.674,94	566.674,94
Equipamentos para informática e softwares	749.564,25	738.670,05
Máquinas e acessórios	239.253,58	238.833,58
Cilindros de aço, válvulas e hidrantes	33.381,40	33.381,40
Outros	5.559,00	5.559,00
	117.084.959,78	115.621.179,88
Depreciações acumuladas	(55.169.467,01)	(49.445.646,29)
Total líquido do imobilizado em operação	61.915.492,77	66.175.533,59
Obras em andamento	27.243.325,65	26.651.165,04
Total	89.158.818,42	92.826.698,63

10. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

(Circulante)

	2006	2005
IR, CSL, PIS, COFINS (RETIDOS NA FONTE)	622.495,40	211.343,31
INSS	10.778.620,51	7.190.610,52
PASEP	948.713,36	711.872,72
FGTS	72.384,25	66.372,48
ISS	1.426.390,39	1.342.938,46
COFINS	3.968.304,77	2.876.541,96
SESI	329.333,68	253.602,33
Outros impostos e taxas	86.592,87	53.186,62
TOTAL	18.232.835,23	12.706.468,40

11. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS
(Longo Prazo)

A Companhia está sendo citada em processos judiciais de natureza cível e trabalhista. Em função da expectativa da decisão e julgamento pelos tribunais competentes, e baseado na opinião dos seus assessores legais, foram constituída provisões para contingências.

As contingências de natureza cíveis estão vinculadas basicamente a reclamações de usuários, e as de natureza trabalhistas se referem à reposições de perdas salariais.

O resumo da movimentação dessas provisões no exercício foi o seguinte:

Saldo em 31.12.2005	1.628.715,17
Provisão constituída no exercício	112.843,40
Saldo em 31.12.2006	1.741.558,57

12. PARCELAMENTOS ESPECIAIS

Obrigações vinculadas ao Parcelamento Especial – PAES instituído pela Lei nº 10.684/03, abrangendo tributos e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal e pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. Sobre as parcelas mensais incidem juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). A posição da dívida em 31 de dezembro é a seguinte:

	2006	2005
No passivo circulante	4.500.496,24	4.500.496,24
No exigível a longo prazo	30.112.923,94	30.112.923,94
TOTAL	34.613.420,18	34.613.420,18

13. CAPITAL SOCIAL

A Companhia aumentou o Capital Social, em 28 de abril de 2006, no valor de R\$ 16.241.029,96. O aumento se refere à créditos do Governo do Estado do Amapá.

O Capital Social, totalmente integralizado, passou de R\$ 72.055.776,79 para R\$ 88.296.806,75, representado por 5.245.225.458 ações ordinárias, sem valor nominal e com direito a voto, pertencentes a acionistas residentes e domiciliados no país. A composição acionária em 31 de dezembro de 2006 é a seguinte:

	Quantidade de ações	%
Estado do Amapá	5.245.042.885	99,99
Outros acionistas	182.573	0,01
TOTAL	5.245.225.458	100

14. RESERVAS DE CAPITAL

Está constituída, substancialmente, por subvenções para investimentos em saneamento básico, transferidas dos orçamentos do Estado do Amapá e da União.

15. PREJUÍZOS FISCAIS A COMPENSAR

A Companhia possui prejuízos fiscais no montante de R\$ 84.037.579,87, acumulados até 31 de dezembro, para compensação com lucros futuros.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Companhia não efetuou nenhuma operação envolvendo instrumentos financeiros que requeiram divulgação específica. Não é política da empresa operar com derivativos ou outros instrumentos financeiros que envolvam riscos. Também não apresenta dívidas decorrentes de empréstimos com instruções financeiras e não possui exigibilidades indexadas a moedas estrangeiras.

17. CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A composição dos custos, por natureza, é a seguinte:

	2006	2005
a) Sistemas de Abastecimento de Água	21.361.671,75	18.970.064,31
Pessoal	6.578.888,72	5.684.847,37
Materiais	3.435.554,67	3.360.385,43
Serviços	5.557.251,71	3.987.295,16
Despesas gerais	387.665,11	362.183,82
Depreciações	5.402.311,54	5.575.352,53
b) Sistemas de Esgotos	337.567,87	384.166,34
Pessoal	39.967,26	87.207,91
Materiais	25.462,00	30.864,99
Serviços	64.064,27	49.903,57
Despesas Gerais	80,50	8.394,37
Depreciações	207.993,84	207.795,50
TOTAL DOS CUSTOS	21.699.239,62	19.354.230,65

18. DESPESAS OPERACIONAIS

	2006	2005
a) Comerciais	9.831.186,28	7.643.210,13
Pessoal	982.859,54	829.154,95
Materiais	43.749,66	68.537,65
Serviço	661.929,78	247.991,39

Despesas gerais	91.261,76	71.673,84
Depreciações e provisões	7.729.174,10	6.151.404,05
Tarifas e taxas	322.211,44	274.448,25
b) Administrativas	9.632.923,21	8.104.318,50
Pessoal	6.907.066,18	6.145.789,26
Materiais	279.856,26	196.587,07
Serviços	1.435.718,10	758.032,19
Despesas gerais	896.767,33	852.961,51
Depreciações	113.515,34	150.948,47
c) Tributárias	132.827,60	106.089,67
Impostos e taxas (exceto incidentes sobre o faturamento)	132.827,60	106.089,67
d) Financeiras	219.659,77	3.333.647,22
Encargos de dívidas	219.659,77	3.333.647,22
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS	19.816.596,86	19.187.265,52

Antônio Braga Duarte
Diretor Presidente
CPF 062.582.122-04

Jose Maria Oliveira da Costa
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 046.044.902-87

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Diretor Operacional
CPF 127.208.012-91

João Batista dosque Gomes
Diretor Técnico
CPF 071.310.622-00

Jocimar A. P. Mendonça
CRO/AF 081163/O-7
Chefe do SERCON/CAESA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - 2006

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ CAESA
UNIDADE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - UNIPO

RELATÓRIO DA DIRETORIA
ANO DE 2006

APRESENTAÇÃO

A Administração da CAESA submete à apreciação de V. Sas., nos termos da legislação vigente, Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações dos Recursos, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, bem como as seguintes informações que consideramos necessárias para melhor apreciação da gestão da Companhia em 2006.

Mesmo com as adversidades de um ano atípico, foi possível iniciar um trabalho na busca da recuperação econômico-financeira da Companhia que os resultados poderão ser mensurados no próximo exercício. O apoio e a determinação do Governo do Estado foram fatores preponderantes na busca do referido equilíbrio, que mesmo não atingido neste exercício poderá, com as ações iniciadas, ser alcançado a curto prazo. A seguir apresentaremos o demonstrativo dos resultados do ano de 2006.

COMERCIAL

Comercialmente em 2006 a companhia deu início a uma série de ações visando a revitalização de sua estrutura comercial, entre as mais significativas destacamos:

- a ampliação de seu mercado de atuação através da implantação de novas redes de distribuição de água tratada em bairros e localidades, até então não beneficiadas com esse tipo de serviço;
- política de incentivo a adesão aos serviços prestados pela Companhia à comunidade, através do financiando dos custos do serviço e, do material utilizado na execução de uma nova ligação;
- a recuperação de clientes inadimplentes e desligados do sistema, através do parcelamento dos débitos, financiados

na própria conta de consumo;

- o recadastramento de clientes, ação vital na recuperação do faturamento, uma vez que atualiza e capta clientes que até então utilizavam os serviços sem no entanto pagarem pelo mesmo, os famosos clandestinos. Além de, propiciar um faturamento justo e real;
- política de corte seletivo, combatendo a inadimplência e recuperando débitos, reduzindo o contas a receber;

Outras ações de cunho administrativo também contribuíram bastante para a melhoria do desempenho como as realizadas no atendimento aos clientes que reduziram o tempo de permanência nos boxes de atendimento.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Nº DE LIGAÇÕES DE ÁGUA ATIVA

SISTEMAS	CATEGORIAS				TOTAL
	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICA	
CAPITAL	37.101	1.459	113	486	38.159
INTERIOR	19.578	406	8	336	20.328
TOTAL	56.679	1.865	121	822	58.487

COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO - NÚMERO DE LIGAÇÕES

SISTEMAS	CATEGORIAS				TOTAL
	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICA	
CAPITAL	4.147	754	18	202	5.121
INTERIOR	152	30	0	48	230
TOTAL	4.299	784	18	250	5.351

A CAESA atua em todos os 16 (dezesseis) municípios do Estado com Sistema de abastecimento de Água e, apenas em 05 (cinco) com Sistema de esgotamento Sanitário. Segundo dados populacionais do IBGE a população do Estado em 2006 foi de aproximadamente 594.587 habitantes. Assim sendo, podemos estimar que 47,7% (quarenta e sete vírgula sete por cento) dessa população é abastecida com água tratada, ou seja, 283.395 hab. e, 3,6% (três

vírgula seis por cento) com serviço de esgoto sanitário, ou seja, 21.495 habitantes.

OPERACIONAL

Operacionalmente a CAESA em 2006 teve um bom desempenho, com uma produção de 68.245.896 m³ (sessenta e oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis metros cúbicos) de água em todo Estado e, uma distribuição de 62.819.447 m³ (sessenta e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete metros cúbico) de água, melhorou consideravelmente o abastecimento de água em todo Estado, reduzindo a intermitência em alguns bairros e aumentando a pressão em outros.

A CAESA implantou 6.410 m (seis mil quatrocentos e dez metros) de rede de distribuição de água beneficiando mais de mil famílias que até então não dispunham desse tipo de serviço.

FINANCEIRO - RECEITAS

Financeiramente o exercício de 2006 não apresentou resultados significativos visto a própria atipicidade do referido exercício e alguns outros fatores que impediram um melhor desempenho. Mesmo assim, conseguimos faturar R\$ 23.159.487,22 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Essa situação fez com que a diretoria desencadeasse uma série de ações, já apresentadas no tópico "Comercial", na busca de melhores resultados no próximo exercício, inclusive, com o realinhamento de sua tarifa que dès de 2001 não sofreu qualquer melhoria.

Foram investidos no referido exercício os montantes de R\$ 2.547.506,55 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) assim distribuído:

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 2.384.330,17
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R\$ 49.975,38
BENS DE USO GERAL	R\$ 113.201,00

RECURSOS HUMANOS

Na gestão de qualquer entidade, se faz necessário o estímulo do corpo funcional através de melhorias no nível de qualificação e engajamento laboral total no sentido de obter-se competitividade no negócio.

Na melhoria da qualificação de seus profissionais a companhia investiu na formação básica com cursos de ensino fundamental e médio, atendendo o investimento para o nível superior na busca de uma melhor qualificação para seu quadro de funcionários. Este programa beneficiou no exercício 57 funcionários a um investimento de R\$ 116.288,03 (cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos). Foram também treinados em diversos cursos de capacitação 68 funcionários a um investimento de R\$ 22.750,60 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Vale ressaltar que muitos dos cursos ofertados foram promovidos pelo Governo do Estado, através da EAP, Escola de Administração Pública.

A companhia encerrou o exercício com um contingente de 635 funcionários, sem contar com 13 menores aprendizes que também desenvolvem suas atividades na empresa. Dessa forma o quadro funcional da CAESA tem a seguinte composição:

CAESA	243
UNIÃO	86
ESTADO	05
MUNICÍPIO	03
SEM VÍNCULO	51
TERCERIZADOS	215
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	01
MEIOR APRENDIZ	13

REALIZAÇÕES

Destacamos as principais realizações do exercício de 2006, como segue:

01. Serviço de reforma de áreas da CAESA, nas localidades de Santa Luzia do Pacuí e Calanzal - AP.
02. Serviço de reforma da área da CAESA, na localidade do Garimpo São Tomé - AP.
03. Serviço de limpeza com desobstrução, de três poços tubulares do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Santana (nº 01 do Paraíso, Grego II nº 04 da Fonte Nova). No município de Santana - AP.
04. Execução dos serviços de reforma no Sistema de Abastecimento de Água da CAESA, localizado no bairro do Elesbão, no Município de Santana - AP.
05. Serviço de construção do muro e pintura do Reservatório Elevado na localidade de Corde Água, no município de Macapá - AP.

06. Implantação da Rede de Distribuição de Água no Bairro Marro Zero e adjacências, no Município de Macapá - AP.
07. Execução das Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Lourenço, Município de Calçoene, com fornecimento dos materiais a serem aplicados.
08. Execução dos serviços de sondagem com perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos, com suas respectivas adutoras, incluindo o fornecimento dos materiais a serem aplicados.
09. Execução de serviços de ligações domiciliares de esgoto sanitário, com fornecimento dos materiais a serem aplicados, dentro da abrangência da rede coletora de esgoto domiciliar da cidade de Macapá - AP.
10. Execução das obras de revitalização e reforma de 01 (uma) guarita de vigilância e complementação do muro da área do entorno da lagoa de estabilização da Caesa, em Macapá - AP.
11. Execução das obras de construção de 01 (um) depósito para armazenagem de produto químico, no sistema central da CAESA, no município de Santana - AP.

BALANÇO SOCIAL

No ano de 2006, através da Coordenadoria de Integração Comunitária da CAESA foram desenvolvidas 206 ações sendo atendido um público de 11.885 pessoas tendo como objetivo promover a integração da comunidade com a Empresa mediante ações sociais e educativas.

Das duzentas e seis ações desenvolvidas em 2006 destacamos como a mais importante a distribuição do "KIT DOMICILIAR DE TRATAMENTO DE ÁGUA" reconhecida nacionalmente pela sua simplicidade, baixo custo, praticidade, eficácia e eficiência, com alcance social grandioso no atendimento as famílias carentes que vivem distantes da capital, sem acesso a qualquer tipo de saneamento básico ou água tratada.

Ação genuinamente desenvolvida pelos técnicos da CAESA o que mostra o compromisso e a postura social responsável da Empresa com a comunidade do Estado. Ações que buscam o esclarecimento junto à comunidade da importância dos serviços prestados pela companhia, principalmente da utilização da água tratada, da preservação dos mananciais e dos benefícios propiciados a toda população.

O arquipélago de Baileque foi escolhido como comunidade piloto para o desenvolvimento do programa devido a sua própria situação geográfica, distante da capital. Com um grande manancial de água salobra na maior parte do ano e por ter a maior população ribeirinha do Estado. O programa consiste em orientar os ribeirinhos sobre o correto armazenamento da água e seu tratamento

domiciliar através dos KIT DOMICILIAR DE TRATAMENTO DE ÁGUA que eles recebem por ocasião da visita dos técnicos da CAESA.

As visitas são personalizadas para melhor orientação dos ribeirinhos sobre a utilização do Kit, exercida através de diálogo com a população e reforçada com instruções ilustradas, afixadas através de adesivo no vasilhame do Kit.

Os resultados alcançados com a distribuição dos "Kits Domiciliar de Tratamento de Água" extrapolam todas as expectativas, visto seu alcance social. Ao término deste exercício já foram distribuídos 1000 kits, beneficiando entorno de 5000 pessoas.

Além da distribuição dos kits a Coordenadoria de Integração Comunitária prestou serviços de orientação com a distribuição do material de tratamento de água a moradores de bairros que ainda não são contemplados com serviços de abastecimento de água, como também a alunos e professores que utilizam as informações sobre tratamento de água em seus trabalhos acadêmicos.

Também, foram realizadas em escolas, colégios, repartições públicas e entidades privadas, interessadas, palestras e debates sobre os seguintes temas:

- Preservação dos Mananciais de Água
- A importância da água tratada
- Combate ao desperdício no uso da água
- Combate à inadimplência
- Ouvir a público

AGRADECIMENTOS

Os resultados alcançados neste exercício sinalizam que estamos trilhando o caminho certo em busca da eficiência administrativa e operacional da Empresa.

Finalmente, manifestamos nossos agradecimentos ao Governo do Estado, representado pela Secretaria da Infra-estrutura, ao Conselho de Administração e fiscal e aos demais integrantes da Diretoria e em especial aos nossos funcionários que com empenho, dedicação e comprometimento foram fatores preponderantes no crescimento e fortalecimento da CAESA.

Macapá - AP, 31 de dezembro de 2006

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Braga Chucre
Presidente

Adelton José Góes da Costa
Membro

José Adenaldo Santos Blancort
Membro

Fernando Guimarães Santos
Membro

DIRETORIA EXECUTIVA

Antonio Braga Chucre
Diretor Presidente

Benedito Anísvaldo S. Conceição
Diretor operacional

João Batista Rosque Gomes
Diretor Técnico

José Maria Oliveira da Costa
Diretor Administ. E Financeiro

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

AOS DIRETORES E ACIONISTAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

1- Examinei os Balanços Patrimoniais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, bem como as respectivas demonstrações do Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações do Patrimônio Líquido, notas explicativas e outras demonstrações relativas aos exercícios de 2005 e 2006.

2- Os exames foram realizados de acordo com as normas de Auditoria geralmente aceitas e exigências legais e consequentemente, inclui as provas dos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

3- Em minha opinião o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis expressam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, em 31 de dezembro de 2005 e 2006, exceto quanto ao fato mencionado no parágrafo abaixo.

4- A reavaliação de valores dos bens patrimoniais da Companhia recomendada no parecer do exercício de 2005 não foi atendida no decorrer do ano de 2006, sendo assim reitero recomendação quanto à necessidade de realização de uma reavaliação dos referidos bens.

Macapá- AP, 30 de Março de 2007.

Érica Nazareth de Oliveira Lucien Bezerra
Chefe da Auditoria Interna
CRC - 00804/0-0 Ap

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA convoca os Senhores Acolistas da Empresa a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de OUTUBRO de 2007, às 10h na sede da Companhia, localizada na Av. Ernesto Borges, 222 - Centro, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- A) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Auditoria Interna, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2006.
- B) Eleger os Membros do Conselho Fiscal;
- C) O que mais houver.

Macapá - AP, 16 de outubro de 2007.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 Presidente do CONSAD/CAESA

Fundação Estadual

FCRIA

Kátia Regina Balieiro de Souza

PORTARIA Nº. 132/2007/FCRIA

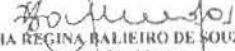
Macapá - AP, 17 de Outubro de 2007.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de junho de 2005 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, WALDIRENE DA COSTA CHAGAS ANDRADE, Chefe de Gabinete, Código FGS-2, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente; DEBORA ADRIANA SARMENTO CORREA, Chefe da Unidade de Pessoal, Código FGS-1; LUIS OTAVIO NUNES DA SILVA, Motorista Oficial, Código FGI-2, do Quadro Comissionado desta Fundação, lotado na Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, a disposição da Fundação da Criança e do Adolescente para viajarem da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o Município de Oiapoque - AP, a fim de realizar entrega de materiais e veículos, contemplados através do Convênio nº. 017/06 - SEDH/PR/FCRIA - Municipalização das Medidas Socioeducativas de PSCIA e MEP, firmado com a Prefeitura de Oiapoque, no período de 18 a 22 de outubro de 2007.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


KATIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA
 - Diretora Presidente -

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Agostino Silvério Junior

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
 CONTRATO Nº 040/2007-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
 CONTRATADA: JANELE COSTA DOS SANTOS

III - OBJETO:
 O presente instrumento tem por objetivo a contratação de 01 (um) professor de Educação Artística, para desenvolvimento do Projeto "Construindo a Cidadania com Tijolos Ecológicos", conforme proposto no Convênio M/SDE/FDD nº 005/2006, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e o Ministério da Justiça.

IV - VIGÊNCIA:
 O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data

de sua assinatura até 10 de dezembro de 2007, consoante a vigência do Convênio M/SDE/FDD nº 005/2006.

V - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com os serviços prestados, no valor total de R\$ 6.408,00 (seis mil, quatrocentos e oito reais), correrão no exercício de 2007, da seguinte forma:

a) R\$ 5.767,20 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), equivalente a (90%), provenientes dos recursos oriundos do CONCEDENTE, devidamente incorporados no orçamento do CONVENIENTE, classificados sob o código 02.122.0216.2653.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte: 103.

a.1) O valor de R\$ 4.806,00 (quatro mil, oitocentos e seis reais), destinados à CONTRATADA, pela efetiva prestação dos serviços, 2007NE1009, de 24/09/2007, Natureza de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

a.2) O valor de R\$ 961,20 (novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), destinados ao INSS, por imperativo da norma legal insculpada no artigo 22, inciso III, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, devendo ser cumpridas as exigências do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, 2007NE1011, de 24/09/2007, Natureza de Despesa - 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas;

b) R\$ 640,80 (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), equivalente a (10%), proveniente do orçamento próprio do CONVENIENTE, classificados sob o código 28.846.0197.2546.0000 - Fundo de Manutenção e Reparelamento da Justiça, fonte: 125.

b.1) O valor de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), destinados à CONTRATADA, pela efetiva prestação dos serviços, 2007NE1010, de 24/09/2007, Natureza de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

b.2) O valor de R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos), destinados ao INSS, por imperativo da norma legal insculpada no artigo 22, inciso III, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, devendo ser cumpridas as exigências do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, 2007NE1012, de 24/09/2007, Natureza de Despesa - 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com redação da Lei nº 9.648, de 27.05.98; Jurisprudência nº 096/2007-CLC/TJAP. Processo nº 007755/2007-SG

Macapá-AP, 24 de setembro de 2007

Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO
 - Presidente do TJAP -

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 042/2006-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

AMAPÁ

CONTRATADA: C. S. FONSECA ENGENHARIA

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 042/2006-TJAP, por um período de 30 (trinta) dias, alterando-se de 450 (quatrocentos e cinquenta) para 480 (quatrocentos e oitenta) dias, o prazo de execução da obra.

PRAZO:

Pelo presente Termo Aditivo o prazo para conclusão da obra de construção do Posto Avançado do Distrito de Laurencio, objeto do Contrato nº 042/2006-TJAP, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados 26.09 a 25.10.2007.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Cláusula Terceira (Do Prazo de Execução da Obra); Processo Administrativo nº 00669/2007-DG

Macapá-AP, 25 de setembro de 2007

Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
 - Presidente do TJAP -

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

Comarca de MACAPÁ
 Cartório de Registros de Distribuição
 Ata de Distribuição do Dia 04/07/2007

PROCESSO CÍVEL

VARA : 1A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

NUM. DIST. : 00018686/2007

AÇÃO : ALVARÁ JUDICIAL

PARTES AUTORA : D. E. DA S.

PARTES RÉ :

VALOR CAUSA : 3302,38

VARA : 1A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

NUM. DIST. : 00018688/2007

AÇÃO : ALVARÁ JUDICIAL

PARTES AUTORA : C. V. B. e outros

PARTES RÉ :

VALOR CAUSA : 1000

VARA : 2A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

NUM. DIST. : 00018689/2007

AÇÃO : DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

PARTES AUTORA : B. A. R. M.

PARTES RÉ : I. C. M.

VALOR CAUSA : 4560

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL

NUM. DIST. : 00018690/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTES AUTORA : OSVALDINO LAMARAO DA SILVA

PARTES RÉ : TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR CAUSA : 1300000

VARA : 2A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

NUM. DIST. : 00018691/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES AUTORA : J. R. DE O. C. N.

PARTES RÉ : J. S. DE M. F.

VALOR CAUSA : 13419,72

VARA : 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

NUM. DIST. : 00018692/2007

AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES AUTORA : A. P. DE O. e outros

PARTES RÉ : U. C. DE O.

VALOR CAUSA : 12313,87

VARA : 2A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

NUM. DIST. : 00018693/2007

AÇÃO : REVISÃO DE ALIMENTOS

PARTES AUTORA : S. J. T.

PARTES RÉ : J. T. P. T.

VALOR CAUSA : 912

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL

NUM. DIST. : 00018694/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTES AUTORA : DARCI SANTOS DOS SANTOS

PARTES RÉ : TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR CAUSA : 6500

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL

NUM. DIST. : 00018695/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTES AUTORA : JOSILENE DA SILVA DIAS

PARTES RÉ : TEREZA DE TAL

VALOR CAUSA : 300

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE

NUM. DIST. : 00018696/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTES AUTORA : ROBERTO BRAGA GARCIA

PARTES RÉ : JOÃO DA SILVA RIBEIRO

VALOR CAUSA : 3000

VARA : 1A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

NUM. DIST. : 00018697/2007

AÇÃO : GUARDA E RESPONSABILIDADE COM PEDIDO DE LIMINAR

PARTES AUTORA : M. A. DA S.

PARTES RÉ : C. DE O. B.

VALOR CAUSA : 200

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL

NUM. DIST. : 00018698/2007

AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

PARTES AUTORA : ALMIR DE QUEIROZ BARROSO

PARTES RÉ : AIRTON ARAI SILVA DE SENNA

VALOR CAUSA : 0

VARA : 1A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

NUM. DIST. : 00018699/2007

AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES AUTORA : F. A. F. T. e outros

PARTES RÉ : F. DA S. T.

VALOR CAUSA : 544,79

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018700/2007
 AÇÃO : DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C DMSÃO DE BENS
 PARTE AUTORA : M. DE P. G.

PARTE RÉ : B. P. B.
 VALOR CAUSA : 2000

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00018702/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : ROSILENE DA COSTA ARAUJO
 PARTE RÉ : GERALDO PANTOJA FARIAS e outros

VALOR CAUSA : 891,67

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00018704/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : LILIAN FLORINDO DA SILVA
 PARTE RÉ : MARIA IVANETE SERRAO DIAS
 VALOR CAUSA : 188

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00018705/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : JOSE MARIA FERREIRA DE FREITAS
 PARTE RÉ : ADERVAN FRANS GUIMARAES MIRA

VALOR CAUSA : 5975,51

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018706/2007
 AÇÃO : DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
 PARTE AUTORA : M. DE S. B.
 PARTE RÉ : A. O. F.
 VALOR CAUSA : 500

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018707/2007
 AÇÃO : REVISÃO DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : R. R. G.
 PARTE RÉ : G. DE S. G. e outros
 VALOR CAUSA : 1368

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00018708/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : PAULO JOSE DA ROCHA VIANINA
 PARTE RÉ : UNIAO MACAPA DE TRANSPORTES LTDA
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00018709/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : EDINA PINTO CAVALCANTE
 PARTE RÉ : FRANCINETE COSTA DE OLIVEIRA
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00018710/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : JONAS MACHADO GONÇALVES
 PARTE RÉ : CREDICARD S. A ADM DE CARTÕES DE CRÉDITO
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00018711/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : MARILZA DO CARMO
 PARTE RÉ : SANDRA MARIA MARTINS
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00018713/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : EDINA PINTO CAVALCANTE
 PARTE RÉ : MARIA MIRISSIMA NAZARIO RIGOR

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00018714/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : EDINA PINTO CAVALCANTE
 PARTE RÉ : ELIANE AMARAL SILVA
 VALOR CAUSA : 0

VARA : 4A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00018715/2007
 AÇÃO : DESVIO DE FUNÇÃO
 PARTE AUTORA : FLORACY SOARES FERREIRA
 PARTE RÉ : ESTADO DO AMAPÁ
 VALOR CAUSA : 12000

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00018716/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : EDINA PINTO CAVALCANTE
 PARTE RÉ : IRANI RODRIGUES
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00018717/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : EDINA PINTO CAVALCANTE
 PARTE RÉ : FRANCISVANE OLIVEIRA DA SILVA

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00018718/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : MARIA DE FATIMA DE ANDRADE NASCIMENTO
 PARTE RÉ : UNIMED DE MACAPA
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00018719/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : EDINA PINTO CAVALCANTE
 PARTE RÉ : ANTONIO MENEZES DA SILVA
 VALOR CAUSA : 0

VARA : 5A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00018720/2007
 AÇÃO : DESVIO DE FUNÇÃO
 PARTE AUTORA : HAROLD NUNES SILVA
 PARTE RÉ : ESTADO DO AMAPÁ
 VALOR CAUSA : 12000

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00018721/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : EDINA PINTO CAVALCANTE
 PARTE RÉ : SUELY BARRETO TAVARES
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00018722/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : EDINA PINTO CAVALCANTE
 PARTE RÉ : ELIZETE RODRIGUES IMA
 VALOR CAUSA : 0

VARA : 5A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00018723/2007
 AÇÃO : AÇÃO ORDINÁRIA DE IMISSÃO

DE POSSE C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA
 PARTE AUTORA : JOSIVAN SILVA DE ARAUJO
 PARTE RÉ : JOSE PISCANÇO DO NASCIMENTO e outros
 VALOR CAUSA : 1000

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00018724/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : EDINA PINTO CAVALCANTE
 PARTE RÉ : ROGERIO VASCONCELOS DA SILVA DA SILVA

VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00018725/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : EDINA PINTO CAVALCANTE
 PARTE RÉ : MARIO BATISTA DE IMA
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00018726/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : EDINA PINTO CAVALCANTE
 PARTE RÉ : MARCILENE OLIVEIRA MIRANDA
 VALOR CAUSA : 0

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00018727/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : ELINEUZA GOMES IDELTRUDES
 PARTE RÉ : MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DA COSTA
 VALOR CAUSA : 430

VARA : 1A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00018728/2007
 AÇÃO : DESVIO DE FUNÇÃO
 PARTE AUTORA : DILZA FERREIRA BARROS DA SILVA
 PARTE RÉ : ESTADO DO AMAPÁ
 VALOR CAUSA : 12000

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00018729/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : EDINA PINTO CAVALCANTE
 PARTE RÉ : JANIELE AMORIM
 VALOR CAUSA : 0

VARA : 4A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00018730/2007
 AÇÃO : DESVIO DE FUNÇÃO
 PARTE AUTORA : JUVANETE RODRIGUES PESSOA
 PARTE RÉ : ESTADO DO AMAPÁ
 VALOR CAUSA : 12000

VARA : 5A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00018731/2007
 AÇÃO : DESVIO DE FUNÇÃO
 PARTE AUTORA : EVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
 PARTE RÉ : ESTADO DO AMAPÁ
 VALOR CAUSA : 12000

VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00018732/2007
 AÇÃO : AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
 PARTE AUTORA : DENISE RAMOS DUARTE
 PARTE RÉ : ESTADO DO AMAPÁ
 VALOR CAUSA : 10000

VARA : 2A. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 NUM. DIST. : 00018733/2007
 AÇÃO : AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

PARTE AUTORA : AREOLINDA PARAGUACU AYRES DA SILVA FURTADO	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE RÉ : ESTADO DO AMAPÁ	NUM. DIST. : 00018743/2007	PARTE AUTORA : DAIANA MACIEL PINHEIRO BORGES
VALOR CAUSA : 10000	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	PARTE RÉ : ELAINE CRISTINA OLIVEIRA
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	PARTE AUTORA : ANANILDO LOBATO TAVARES	VALOR CAUSA : 160
NUM. DIST. : 00018734/2007	PARTE RÉ : MARIA RAIMUNDA RAMOS DA SILVA	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 115	NUM. DIST. : 00018752/2007
PARTE AUTORA : CELSON MARLON DOS ANJOS FERREIRA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE RÉ : MARLON WEBER NEVES MENDES	NUM. DIST. : 00018744/2007	PARTE AUTORA : GILBERTO ALVES DIAS
VALOR CAUSA : 0	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE RÉ : MARIA JURACI DOS SANTOS
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	PARTE AUTORA : PAULO SERGIO DE MELO E DIAS	VALOR CAUSA : 46
NUM. DIST. : 00018735/2007	PARTE RÉ : REBOBINADORA DIAS	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA : 180	NUM. DIST. : 00018753/2007
PARTE AUTORA : ELINEUZA GOMES IDELTRUDES	VARA : 2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE RÉ : JOSIANE MACIEL DE SOUSA	NUM. DIST. : 00018745/2007	PARTE AUTORA : THAYTA NAYARA SILVA LIMA
VALOR CAUSA : 100	AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE BEM MÓVEL	PARTE RÉ : J. SILVA E SILVA-ME e outros
VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL-GRUPO ITAU	VALOR CAUSA : 0
NUM. DIST. : 00018736/2007	PARTE RÉ : SEBASTIÃO MARTINS GUIMARÃES	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
AÇÃO : AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	VALOR CAUSA : 20700	NUM. DIST. : 00018754/2007
PARTE AUTORA : JOAO NILSON LEAO SANCHES	VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE RÉ : ESTADO DO AMAPÁ	NUM. DIST. : 00018746/2007	PARTE AUTORA : CHIRSTIANE NASCIMENTO PEREIRA
VALOR CAUSA : 10000	AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE BEM MÓVEL	PARTE RÉ : DAIANA DOS SANTOS
VARA : 5A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL-GRUPO ITAU	VALOR CAUSA : 90
NUM. DIST. : 00018737/2007	PARTE RÉ : MARTA MARCIONE PELAES SOARES	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
AÇÃO : AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	VALOR CAUSA : 45990	NUM. DIST. : 00018755/2007
PARTE AUTORA : SILVANDRO SOUZA DOS SANTOS	VARA : 5A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE RÉ : ESTADO DO AMAPÁ	NUM. DIST. : 00018747/2007	PARTE AUTORA : DAIANA MACIEL PINHEIRO BORGES
VALOR CAUSA : 10000	AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE BEM MÓVEL	PARTE RÉ : JAQUELINE ALMEIDA DA COSTA
VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL-GRUPO ITAU	VALOR CAUSA : 62,5
NUM. DIST. : 00018738/2007	PARTE RÉ : LUIZ DE SOUZA FERNANDES DA COSTA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
AÇÃO : AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	VALOR CAUSA : 25800	NUM. DIST. : 00018756/2007
PARTE AUTORA : JANIO PAULO MENDES MONTEIRO	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE RÉ : ESTADO DO AMAPÁ	NUM. DIST. : 00018748/2007	PARTE AUTORA : MAIR SOCORRO DA SILVA MELO
VALOR CAUSA : 10000	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE RÉ : MARIA ROSA P. LOBATO
VARA : 5A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	PARTE AUTORA : ERIVALDO PIRES MONTEIRO	VALOR CAUSA : 0
NUM. DIST. : 00018739/2007	PARTE RÉ : ANAP e outros	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
AÇÃO : AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	VALOR CAUSA : 0	NUM. DIST. : 00018757/2007
PARTE AUTORA : AGUINALDO DOS SANTOS MONTEIRO	VARA : 2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
PARTE RÉ : ESTADO DO AMAPÁ	NUM. DIST. : 00018749/2007	PARTE AUTORA : DAIANA MACIEL PINHEIRO BORGES
VALOR CAUSA : 10000	AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE BEM MÓVEL	PARTE RÉ : EDNA PIRES RIBEIRO
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL-GRUPO ITAU	VALOR CAUSA : 125
NUM. DIST. : 00018740/2007	PARTE RÉ : EDINALDO DIAS DA SILVA	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA : 20000	NUM. DIST. : 00018758/2007
PARTE AUTORA : ELINEUZA GOMES IDELTRUDES	VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
PARTE RÉ : MANOEL LUIZ S. BRITO	NUM. DIST. : 00018750/2007	PARTE AUTORA : FREDERICO OLIVEIRA DA SILVA
VALOR CAUSA : 180	AÇÃO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE BEM MÓVEL	PARTE RÉ : CEA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL-GRUPO ITAU	VALOR CAUSA : 0
NUM. DIST. : 00018741/2007	PARTE RÉ : EDINALDO DIAS DA SILVA	VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 445	NUM. DIST. : 00018759/2007
PARTE AUTORA : MARIA DEUSARINA DOS SANTOS COSTA	VARA : 1A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	AÇÃO : AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR
PARTE RÉ : BRASTEMP e outros	NUM. DIST. : 00018742/2007	PARTE AUTORA : AREOLINDA PARAGUACU AYRES DA SILVA FURTADO
VALOR CAUSA : 445	AÇÃO : AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	PARTE RÉ : ESTADO DO AMAPÁ
VARA : 1A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	PARTE AUTORA : JOZILENE BARBOSA DE MIRA	VALOR CAUSA : 380
NUM. DIST. : 00018742/2007	PARTE RÉ : ESTADO DO AMAPÁ	VARA : 2A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
AÇÃO : AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	VALOR CAUSA : 10000	NUM. DIST. : 00018760/2007
PARTE AUTORA : JOZILENE BARBOSA DE MIRA	VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	AÇÃO : MODIFICAÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE
PARTE RÉ : ESTADO DO AMAPÁ	NUM. DIST. : 00018751/2007	PARTE AUTORA : M. L. D. DE S.
VALOR CAUSA : 10000		PARTE RÉ : R. DE J. S.
		VALOR CAUSA : 1000
		VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE

NUM. DIST. : 00018761/2007	PARTE RÉ : PAULO S/A- BANESPA	VALOR CAUSA : 8747,88
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 10074,14	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
PARTE AUTORA : MARILENE NASCIMENTO DA COSTA TRINDADE	VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	NUM. DIST. : 00018782/2007
PARTE RÉ : PANTECH DO BRASIL LTDA	NUM. DIST. : 00018772/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
VALOR CAUSA : 0	AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO	PARTE AUTORA : MARILENE ANAICE DE OLIVEIRA e outros
VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	PARTE AUTORA : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A- BANESPA	PARTE RÉ : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
NUM. DIST. : 00018762/2007	PARTE RÉ : GUILHERME MEDEIROS DE MONTALVÃO	VALOR CAUSA : 6772,92
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA : 18238,3	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
PARTE AUTORA : MARIA RAIMUNDA DA FONSECA DA SILVA	VARA : 1A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	NUM. DIST. : 00018783/2007
PARTE RÉ : AGENILSON DA SILVA PEREIRA	NUM. DIST. : 00018773/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
VALOR CAUSA : 780	AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO	PARTE AUTORA : FRANCISCA TRAJANO DE OLIVEIRA
VARA : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	PARTE AUTORA : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A- BANESPA	PARTE RÉ : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
NUM. DIST. : 00018763/2007	PARTE RÉ : JOSÉ ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS	VALOR CAUSA : 4358,36
AÇÃO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO	VALOR CAUSA : 7327,19	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
PARTE AUTORA : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A- BANESPA	VARA : 2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	NUM. DIST. : 00018784/2007
PARTE RÉ : LEILIMAR DA SILVA ARAUJO	NUM. DIST. : 00018774/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
VALOR CAUSA : 45912,98	AÇÃO : AÇÃO ORDINÁRIA	PARTE AUTORA : MARIA GEORGINA RODRIGUES
VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	PARTE AUTORA : MARIA GRAZIELE DAS GHAGAS LEÃO	PARTE RÉ : CEA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
NUM. DIST. : 00018764/2007	PARTE RÉ : AMAPA PREVIDENCIA - AMPREV e outros	VALOR CAUSA : 7600
AÇÃO : EMBARGOS À EXECUÇÃO	VALOR CAUSA : 3738,96	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
PARTE AUTORA : ESTADO DO AMAPÁ	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	NUM. DIST. : 00018785/2007
PARTE RÉ : ANGELA MARIA BARBOSA FERREIRA	NUM. DIST. : 00018775/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
VALOR CAUSA : 1056,8	AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA	PARTE AUTORA : MARIA DE FÁTIMA PENA DOS SANTOS
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	PARTE AUTORA : MARIA DO SOCORRO CEZAR	PARTE RÉ : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
NUM. DIST. : 00018766/2007	PARTE RÉ : CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES	VALOR CAUSA : 13568,88
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	VALOR CAUSA : 15200	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
PARTE AUTORA : ADRIANY FERREIRA CRUZ	VARA : 3A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	NUM. DIST. : 00018786/2007
PARTE RÉ : MANICE BAUEIRO FERREIRA	NUM. DIST. : 00018776/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
VALOR CAUSA : 0	AÇÃO : EXECUÇÃO	PARTE AUTORA : LUCICLEA DO CARMO PINTO PRAXEDES
VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE	PARTE AUTORA : BANCO DA AMAZÔNIA - BASA S/A	PARTE RÉ : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
NUM. DIST. : 00018767/2007	PARTE RÉ : DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA e outros	VALOR CAUSA : 15200
AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	VALOR CAUSA : 1610454,1	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
PARTE AUTORA : MARIA FRANCISCA DOS SANTOS NASCIMENTO GAIVÃO	VARA : 1A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	NUM. DIST. : 00018787/2007
PARTE RÉ : EDIVALDO CASTRO MARQUES	NUM. DIST. : 00018777/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 0	AÇÃO : EXECUÇÃO	PARTE AUTORA : ROZELIA GOMES DE SOUSA
VARA : 2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	PARTE AUTORA : FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA UCHOA JUNIOR	PARTE RÉ : EDNA DA COSTA LEITE RIBEIRO
NUM. DIST. : 00018768/2007	PARTE RÉ : ARLINDO MOREIRA DA SILVA FILHO e outros	VALOR CAUSA : 210
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO	VALOR CAUSA : 33066,12	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
PARTE AUTORA : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A- BANESPA	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	NUM. DIST. : 00018788/2007
PARTE RÉ : LUCIANO PEDROZA DE CARVALHO	NUM. DIST. : 00018779/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
VALOR CAUSA : 9192,08	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO	PARTE AUTORA : ELISABETE BARATA PINTO
VARA : 1A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	PARTE AUTORA : MARIA DO CARMO MADUREIRA DA SILVA	PARTE RÉ : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
NUM. DIST. : 00018769/2007	PARTE RÉ : FRANCISCA OCILEIA CAMPOS	VALOR CAUSA : 15200
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO	VALOR CAUSA : 426	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
PARTE AUTORA : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A- BANESPA	VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL	NUM. DIST. : 00018790/2007
PARTE RÉ : MARIA RAIMUNDA MATOS DE SOUZA	NUM. DIST. : 00018780/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
VALOR CAUSA : 10351,08	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE AUTORA : NEIA PANTOJA DE LIMA
VARA : 2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	PARTE AUTORA : VANIA LOBO DA FONSECA	PARTE RÉ : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
NUM. DIST. : 00018770/2007	PARTE RÉ : SAÚDE VIDA CLINICARD LTDA	VALOR CAUSA : 2192,06
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO	VALOR CAUSA : 14	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
PARTE AUTORA : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A- BANESPA	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL	NUM. DIST. : 00018791/2007
PARTE RÉ : SOLANGE LEAO SILVA	NUM. DIST. : 00018781/2007	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 16728,69	AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO	PARTE AUTORA : ROSE KATIUCE DE PONTES
VARA : 2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	PARTE AUTORA : MARILENE ANAICE DE OLIVEIRA e outros	PARTE RÉ : DENISE DO CARMO COLARES FERREIRA
NUM. DIST. : 00018771/2007	PARTE RÉ : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	VALOR CAUSA : 2213,8
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO		
PARTE AUTORA : BANCO DO ESTADO DE SAO		

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00018792/2007
 AÇÃO : EMBARGOS DE TERCEIROS
 PARTE AUTORA : ANTONIO DAS GRACAS GONCALVES e outros
 PARTE RÉ : E. C. DE SOUZA - ME
 VALOR CAUSA : 0

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018793/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : H. S. DA C. e outros
 PARTE RÉ : R. C. DA C. J.
 VALOR CAUSA : 5760

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00018794/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : VIVIANE PRISCILA BARROS PAIVA
 PARTE RÉ : KATIA COSTA DA SILVA
 VALOR CAUSA : 716,9

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018795/2007
 AÇÃO : REVISÃO DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : M. M.
 PARTE RÉ : B. C. P. M.
 VALOR CAUSA : 380

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018796/2007
 AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : F. J. C. DA S.
 PARTE RÉ : F. DA S. C.
 VALOR CAUSA : 808,36

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018797/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : H. G. DA S.
 PARTE RÉ : I. O. DA S.
 VALOR CAUSA : 1824

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018798/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO
 PARTE AUTORA : N. S. DE O. B.
 PARTE RÉ : J. DA S. B.
 VALOR CAUSA : 380

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00018799/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : PEDRO LEITE TEIXEIRA
 PARTE RÉ : BANCO DO BRADESCO S/A - AG. 0523
 VALOR CAUSA : 3778,04

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018800/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : K. R. A. DA S.
 PARTE RÉ : R. P. DA S.
 VALOR CAUSA : 4560

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018801/2007
 AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA
 PARTE AUTORA : M. V. N. M.
 PARTE RÉ : F. K. R. N. M.
 VALOR CAUSA : 912

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018802/2007

AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : R. M. F.
 PARTE RÉ : I. DA S. F.
 VALOR CAUSA : 6480

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018803/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : P. H. M. T.
 PARTE RÉ : G. T. DE S.
 VALOR CAUSA : 1368

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018804/2007
 AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS, GUARDA, VISITAS E
 PARTE AUTORA : E. E. DA S. e outros
 PARTE RÉ :
 VALOR CAUSA : 11000

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00018805/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : TEREZINHA APARECIDA FONTANA
 PARTE RÉ : CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - AUTO ESCOLA PADRÃO RESP. AROLDI LEITE e outros
 VALOR CAUSA : 0

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018806/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : D. L. F. e outros
 PARTE RÉ : P. P. P. F.
 VALOR CAUSA : 4560

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018807/2007
 AÇÃO : ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
 PARTE AUTORA : V. M. M.
 PARTE RÉ :
 VALOR CAUSA : 2871,93

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018808/2007
 AÇÃO : INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : M. M. S. P.
 PARTE RÉ : L. C. DA S.
 VALOR CAUSA : 5472

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018809/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : J. N. DOS S. S.
 PARTE RÉ : J. DA S. S.
 VALOR CAUSA : 4560

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00018810/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : ROSIRES CAXIAS DE SOUZA LOBATO
 PARTE RÉ : CEA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
 VALOR CAUSA : 488,12

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018811/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO
 PARTE AUTORA : H. P. M. DOS S. S.
 PARTE RÉ : J. D. S.

VALOR CAUSA : 380

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018812/2007
 AÇÃO : INTERDIÇÃO
 PARTE AUTORA : A. P. DA C.
 PARTE RÉ : J. N. DA C.
 VALOR CAUSA : 380

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00018813/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 PARTE AUTORA : MARIA DO SOCORRO DIAS CORREA
 PARTE RÉ : HIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 VALOR CAUSA : 271,8

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018814/2007
 AÇÃO : INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : C. F. C. V.
 PARTE RÉ : J. C. B. G.
 VALOR CAUSA : 4560

VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018815/2007
 AÇÃO : REVISÃO DE ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : D. B. DE A.
 PARTE RÉ : A. C. V. DE A. e outros
 VALOR CAUSA : 1348

VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018816/2007
 AÇÃO : ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : B. A. L.
 PARTE RÉ : Z. DA S. A.
 VALOR CAUSA : 1200

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00018817/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : MARGARETE DO SOCORRO ROSARIO SOUSA
 PARTE RÉ : MADEIREIRA GABRIEL
 VALOR CAUSA : 0

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018818/2007
 AÇÃO : ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
 PARTE AUTORA : M. DE L. S. S.
 PARTE RÉ :
 VALOR CAUSA : 2228,9

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018819/2007
 AÇÃO : ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
 PARTE AUTORA : G. C. M.
 PARTE RÉ :
 VALOR CAUSA : 380

VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 NUM. DIST. : 00018820/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 PARTE AUTORA : G. DE J. DA C.
 PARTE RÉ : E. P. A.
 VALOR CAUSA : 2280

VARA : JUIZADO ESPECIAL NORTE
 NUM. DIST. : 00018821/2007
 AÇÃO : RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO
 PARTE AUTORA : TEREZINHA APARECIDA FONTANA

PARTE RÉ : MONACO MOTOCENTER IAGOA COMERCIAL LTDA	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	NUM. DIST. : 00018842/2007	SUCESSOES
VALOR CAUSA : 0	NUM. DIST. : 00018832/2007	AÇÃO : AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS	
VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : ALVARÁ JUDICIAL	PARTE AUTORA : W. DE A. F.	
NUM. DIST. : 00018822/2007	PARTE AUTORA : R. N. DO A.	PARTE RÉ : E. J. M. F.	
AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE ALIMENTOS, GUARDA DE MENOR E DIRETO DE VISITAS	PARTE RÉ : J. I. DA C.	VALOR CAUSA : 380	
PARTE AUTORA : J. N. DO M. DA S. e outros	VALOR CAUSA : 676,85		
PARTE RÉ : J. N. DO M. DA S. e outros	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
VALOR CAUSA : 960	NUM. DIST. : 00018833/2007	NUM. DIST. : 00018843/2007	
VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : ALIMENTOS	AÇÃO : INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS	
NUM. DIST. : 00018823/2007	PARTE AUTORA : N. F. DA S. DA C.	PARTE AUTORA : C. N. G. e outros	
AÇÃO : ALIMENTOS	PARTE RÉ : J. I. DA C.	PARTE RÉ : J.-C. M. DOS A.	
PARTE AUTORA : P. H. Q. DE L.	VALOR CAUSA : 4560	VALOR CAUSA : 9120	
PARTE RÉ : A. P. G. DE L.	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
VALOR CAUSA : 8400	NUM. DIST. : 00018834/2007	NUM. DIST. : 00018844/2007	
VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO CUMULADO COM PARTILHA DE BENS	AÇÃO : ALIMENTOS	
NUM. DIST. : 00018824/2007	PARTE AUTORA : M. DA G. DA C. S.	PARTE AUTORA : R. G. C.	
AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	PARTE RÉ : R. M. A.	PARTE RÉ : J. O. C.	
PARTE AUTORA : C. A. DE S. M. e outros	VALOR CAUSA : 10000	VALOR CAUSA : 4560	
PARTE RÉ : A. C. M.	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
VALOR CAUSA : 5114,47	NUM. DIST. : 00018835/2007	NUM. DIST. : 00018845/2007	
VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : ALIMENTOS	AÇÃO : AÇÃO DE RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS	
NUM. DIST. : 00018826/2007	PARTE AUTORA : S. M. X.	PARTE AUTORA : M. DO R. DA S. T.	
AÇÃO : MODIFICAÇÃO DE GUARDA DE MENOR	PARTE RÉ : V. DOS A. X.	PARTE RÉ : P. R. B. DA S.	
PARTE AUTORA : M. S. C. S.	VALOR CAUSA : 4560	VALOR CAUSA : 7000	
PARTE RÉ : F. A. Q.	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
VALOR CAUSA : 380	NUM. DIST. : 00018836/2007	NUM. DIST. : 00018846/2007	
VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : ALIMENTOS	AÇÃO : MODIFICAÇÃO DE GUARDA C/C EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS	
NUM. DIST. : 00018827/2007	PARTE AUTORA : T. W. L. B. e outros	PARTE AUTORA : E. S. DE A.	
AÇÃO : RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS	PARTE RÉ : J. J. B.	PARTE RÉ : G. T. V.	
PARTE AUTORA : M. DA S.	VALOR CAUSA : 3192	VALOR CAUSA : 380	
PARTE RÉ : P. F. S.	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
VALOR CAUSA : 5000	NUM. DIST. : 00018837/2007	NUM. DIST. : 00018847/2007	
VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : INTERDIÇÃO	AÇÃO : REVISÃO DE ALIMENTOS	
NUM. DIST. : 00018828/2007	PARTE AUTORA : M. DO C. F. G.	PARTE AUTORA : A. C. M. V. B.	
AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS	PARTE RÉ : A. S. DE G.	PARTE RÉ : W. R. A. B.	
PARTE AUTORA : J. DOS R. F. e outros	VALOR CAUSA : 380	VALOR CAUSA : 380	
PARTE RÉ : J. DOS R. F. e outros	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
VALOR CAUSA : 10000	NUM. DIST. : 00018838/2007	NUM. DIST. : 00018848/2007	
VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : ALIMENTOS	AÇÃO : ALIMENTOS	
NUM. DIST. : 00018829/2007	PARTE AUTORA : I. L. O. F.	PARTE AUTORA : A. S. M.	
AÇÃO : INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS	PARTE RÉ : R. DOS S. F.	PARTE RÉ : C. M. DA S.	
PARTE AUTORA : A. F. S. N.	VALOR CAUSA : 1824	VALOR CAUSA : 4560	
PARTE RÉ : J. DE A. B.	VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
VALOR CAUSA : 1824	NUM. DIST. : 00018839/2007	NUM. DIST. : 00018849/2007	
VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS	AÇÃO : GUARDA E RESPONSABILIDADE	
NUM. DIST. : 00018830/2007	PARTE AUTORA : M. S. DE A. F.	PARTE AUTORA : M. B. P.	
AÇÃO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE ALIMENTOS, GUARDA E VISITAS	PARTE RÉ : B. C. DE S. A. e outros	PARTE RÉ : D. B. DA S.	
PARTE AUTORA : E. M. DA S. e outros	VALOR CAUSA : 1872	VALOR CAUSA : 1331	
PARTE RÉ : J. DE A. B.	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
VALOR CAUSA : 1824	NUM. DIST. : 00018840/2007	NUM. DIST. : 00018850/2007	
VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA EM DIVÓRCIO	AÇÃO : ALIMENTOS	
NUM. DIST. : 00018831/2007	PARTE AUTORA : I. DA C. M.	PARTE AUTORA : K. DOS S. C.	
AÇÃO : ALIMENTOS	PARTE RÉ : F. I. DE L.	PARTE RÉ : H. A. S. DE C.	
PARTE AUTORA : L. DA C. M.	VALOR CAUSA : 380	VALOR CAUSA : 4800	
PARTE RÉ : R. P. M.	VARA : 3A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	
VALOR CAUSA : 3648	NUM. DIST. : 00018841/2007	NUM. DIST. : 00018851/2007	
VARA : 1A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS	AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL	
NUM. DIST. : 00018832/2007	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros	PARTE AUTORA : RONERY DE JESUS BRITO	
AÇÃO : ALIMENTOS	PARTE RÉ : I. C. M.	PARTE RÉ : RONERY DE JESUS BRITO	
PARTE AUTORA : L. DA C. M.	VALOR CAUSA : 9120	VALOR CAUSA : 4800	
PARTE RÉ : R. P. M.	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
VALOR CAUSA : 3648	NUM. DIST. : 00018842/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018843/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018844/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018845/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018846/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018847/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018848/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018849/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018850/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018851/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018852/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018853/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018854/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018855/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018856/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018857/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018858/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018859/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018860/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018861/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018862/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018863/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018864/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018865/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018866/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018867/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018868/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018869/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018870/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018871/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018872/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018873/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018874/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018875/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018876/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		
	VARA : 2A. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES		
	NUM. DIST. : 00018877/2007		
	AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS		
	PARTE AUTORA : K. DE S. M. e outros		
	PARTE RÉ : I. C. M.		
	VALOR CAUSA : 9120		

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00018701/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : LEONAI AMADOR LEAO
 VALOR CAUSA :

VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 NUM. DIST. : 00018712/2007
 AÇÃO : AÇÃO PENAL PÚBLICA
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA
 PARTE RÉ : TONIEL TOMAZ FERREIRA
 VALOR CAUSA :

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
 NUM. DIST. : 00018765/2007
 AÇÃO : TERMO CIRCUNSTANCIADO
 PARTE AUTORA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA
 PARTE RÉ : CARLOS ALBERTO FELIX DE OLIVEIRA
 VALOR CAUSA :

VARA : JUIZADO ESPECIAL SUL
 NUM. DIST. : 00018778/2007
 AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA
 PARTE AUTORA : GIVANIILDO NUNES FERRIRA
 PARTE RÉ : ALDEMAR ARAGÃO DE SOUZA
 VALOR CAUSA :

VARA : EXECUCAO PENAL
 NUM. DIST. : 00018825/2007
 AÇÃO : AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL
 PARTE AUTORA :
 PARTE RÉ : ELICINALDO MIRA MARTINS
 VALOR CAUSA :

PROCESSOS INFANCIA

VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 NUM. DIST. : 00018703/2007
 AÇÃO : ALVARÁ JUDICIAL
 PARTE AUTORA : MAREULSON LOBATO DE SOUZA
 PARTE RÉ :
 VALOR CAUSA :

REGIA CLAUDIA SILVA DE MOURA
 Distribuidor(a)

JOAO GUILHERME LAGES MENDES
 MM. Juiz(a) Distribuidor

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL - EXTENSÃO MICROEMPRESA DA COMARCA DE MACAPÁ
 RUA LEOPOLDO MACHADO Nº 593 - JESUS DE NAZARÉ

Reservada 026/07
 Pauta de Publicação - Atos Judiciais

Processo Nº: 024226/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: I.M.P. MOURÃO
 Advogado: GLAUCIA SOUSA CONCEICAO - 1243-BAP
 Parte Ré: I.J.R. MONTEIRO - ME
 Audiência:
 agendada para o dia: 22/10/2007 às 13:30:00

Processo Nº: 024189/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: PAULO LOUREIRO BITENCOURT - ME
 Advogado: ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA - 9069PA
 Parte Ré: MARIA BERNADETE CLAUDINO PICANCO
 Audiência:
 agendada para o dia: 31/10/2007 às 09:00:00

Processo Nº: 021018/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: RODRIGUES & SILVA LTDA - ME
 Advogado: MARCIO FERREIRA DA SILVA - 1120AP
 Parte Ré: JOSE ROBERTO SILVA MAIA
 Audiência:
 agendada para o dia: 30/10/2007 às 14:30:00

Processo Nº: 021835/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: S. S. Q. RODRIGUES - ME
 Advogado: LOURENÇO FERREIRA RODRIGUES FILHO - 886AP
 Parte Ré: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DO AMAPÁ e outros
 Audiência:
 agendada para o dia: 30/10/2007 às 14:30:00

Processo Nº: 013765/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: RAIMUNDO NONATO NERI DA SILVA - ME
 Advogado: WILTON AGUINELO VIEIRA - 6744PA
 Parte Ré: MICHELLE ADRIANA COSTA VIANA e outros
 Audiência:
 agendada para o dia: 30/10/2007 às 16:30:00

Processo Nº: 004127/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: CONDOMINIO DO MACAPA SHOPPING CENTER
 Advogado: ANDRÉ LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA - 1280AP
 Parte Ré: ALBERTINO FERREIRA DE ALMEIDA e outros
 Audiência:
 agendada para o dia: 23/10/2007 às 10:30:00

Processo Nº: 021144/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: PAULO LOUREIRO BITENCOURT - ME
 Advogado: ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA - 9069PA
 Parte Ré: LEINA DE SOUZA PAES
 Audiência:
 agendada para o dia: 06/11/2007 às 16:00:00

Processo Nº: 021005/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: RODRIGUES & SILVA LTDA - ME
 Advogado: MARCIO FERREIRA DA SILVA - 1120AP
 Parte Ré: HELENO FERREIRA AMANAJAS
 Audiência:
 agendada para o dia: 31/10/2007 às 10:00:00

Processo Nº: 023937/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: K. D. VASCONCELOS - ME
 Advogado: MARCIO FERREIRA DA SILVA - 1120AP
 Parte Ré: SOLANGE PINHEIRO DOS SANTOS
 Audiência:
 agendada para o dia: 05/11/2007 às 15:30:00

Processo Nº: 008136/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: M. T. L. FIGUEIRA - ME
 Advogado: EDNICE DA SILVA PENHA - 892AP
 Parte Ré: FATIMA SILVANA SOARES
 Despacho/Dedção:
 Intimo-se a parte autora através de seu advogado, via diário oficial, para impulsionar o feito prazo de 05 (cinco) dias, pena de extinção por abandono da causa, no art. 267, III, do CPC.

Processo Nº: 004952/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: MAMMY & BABY LTDA - ME
 Advogado: SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA - 599AP
 Parte Ré: GLEISE MAIRA OLIVEIRA PICANCO
 Audiência:
 agendada para o dia: 05/11/2007 às 14:30:00

Processo Nº: 016218/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: T. L. BRAZÃO - ME
 Advogado: GREGÓRIO GODINHO NUNES JÚNIOR - 1251AP
 Parte Ré: FRANCISCA SHEILA RODRIGUES DE AGUIAR
 Audiência:
 agendada para o dia: 05/11/2007 às 17:00:00

Processo Nº: 021082/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: RODRIGUES & SILVA LTDA - ME
 Advogado: MARCIO FERREIRA DA SILVA - 1120AP
 Parte Ré: ALUIZIO SANTOS SILVA
 Audiência:
 agendada para o dia: 31/10/2007 às 08:30:00

Processo Nº: 021341/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: JOSE MAURO SOARES PEREIRA
 Advogado: BRUNO DA COSTA NASCIMENTO - 1265AP
 Parte Ré: NOVATEC
 Audiência:
 agendada para o dia: 23/10/2007 às 10:00:00

Processo Nº: 021830/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: CREDIARIO VASCONCELOS
 Advogado: AURINEY UCHOA DE BRITO - 17953CE
 Parte Ré: MARIA DAS GRACAS MACIEL DE OLIVEIRA
 Audiência:
 agendada para o dia: 06/11/2007 às 15:00:00

Processo Nº: 024604/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: PLÁSTICOS AMAZONAS COMERCIO LTDA
 Advogado: ELIANE DE NAZARE RODRIGUES FEIO BARBOSA - 1213AP
 Parte Ré: ADINALDO GUILHERME BARROS
 Audiência:
 agendada para o dia: 09/11/2007 às 16:00:00

Processo Nº: 023404/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: LIDER COMERCIO E REPRESENTACOES
 Advogado: RALFE STENIO SUSSUARANA DE PAULA - 23899SP
 Parte Ré: GARCIA E SANTOS LTDA - ME
 Audiência:
 agendada para o dia: 12/11/2007 às 15:00:00

Processo Nº: 025825/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES DANYLLER LTDA
 Advogado: GLENDA BARBOSA PEREIRA - 1382AP
 Parte Ré: KATIA GOES FERREIRA
 Audiência:
 agendada para o dia: 09/11/2007 às 14:00:00

Processo Nº: 024250/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: I.M.P. MOURÃO
 Advogado: GLAUCIA SOUSA CONCEICAO - 1243-BAP
 Parte Ré: SOCORRO PANTOJA
 Audiência:

agendada para o dia: 12/11/2007 às 15:00:00

Processo Nº: 025590/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: DOIS IRMAOS FERREIRA LTDA ME
 Advogado: SANDRO ROGÉRIO VIANNA ALFAIA - 1173AP
 Parte Ré: WALBER CAVALCANTE CORDEIRO
 Audiência:
 agendada para o dia: 09/11/2007 às 14:00:00

Processo Nº: 024795/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: RODRIGUES & SILVA LTDA - ME
 Advogado: NARSON DE SA GALENO - 417AP
 Parte Ré: MARIA SUECIA DOS SANTOS ALENCAR
 Audiência:
 agendada para o dia: 09/11/2007 às 16:00:00

Processo Nº: 024789/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: RODRIGUES & SILVA LTDA - ME
 Advogado: NARSON DE SA GALENO - 417AP
 Parte Ré: MAXIMIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
 Audiência:
 agendada para o dia: 09/11/2007 às 16:30:00

Processo Nº: 024790/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: RODRIGUES & SILVA LTDA - ME
 Advogado: NARSON DE SA GALENO - 417AP
 Parte Ré: MARIA DAS NEVES FONSECA DA COSTA
 Audiência:
 agendada para o dia: 12/11/2007 às 16:00:00

Processo Nº: 025594/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: OLGACI E DELGADO - ME
 Advogado: CLEIDE ROCHA DA COSTA - 434AP
 Parte Ré: RAY KELLEN DUARTE PEREIRA
 Audiência:
 agendada para o dia: 09/11/2007 às 14:30:00

Processo Nº: 024262/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: RAIMUNDO NONATO NERI DA SILVA - ME
 Advogado: WILTON AGUINELO VIEIRA - 679AP
 Parte Ré: CLEITON DE MATOS VITORIANO
 Audiência:
 agendada para o dia: 06/11/2007 às 14:00:00

Processo Nº: 021710/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: V. S. MENEZES - ME
 Advogado: LUANA PATRICIA MENEZES COUTINHO - 1352AP
 Parte Ré: MARCELO ROMENNY SILVA PEREIRA
 Audiência:
 agendada para o dia: 05/11/2007 às 16:00:00

Processo Nº: 024511/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: A. L. MACHADO - ME
 Advogado: MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA - 72-EAP
 Parte Ré: BRASIL TURISMO LTDA
 Audiência:
 agendada para o dia: 05/11/2007 às 15:30:00

Processo Nº: 022587/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: M. S. P. BARBOSA - ME
 Advogado: MARCELO VICTOR MIRANDA - 1133AP
 Parte Ré: JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
 Audiência:
 agendada para o dia: 06/11/2007 às 15:30:00

Processo Nº: 009312/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: L.P.D. ALVES - ME
 Advogado: ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS - 897AP
 Parte Ré: SARA JANE SOUSA DO NASCIMENTO NUNES
 Audiência:
 agendada para o dia: 06/11/2007 às 14:00:00

Processo Nº: 008009/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: MARLUCIA E RONALDO ANDRADE LTDA
 Advogado: SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA - 599AP
 Parte Ré: MARIA ALVANEIA DA SILVA HENRIQUES
 Audiência:
 agendada para o dia: 12/12/2007 às 14:00:00

Processo Nº: 021817/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: CREDIARIO VASCONCELOS
 Advogado: AURINEY UCHOA DE BRITO - 17953CE
 Parte Ré: ANA ALICE SILVA BARBOSA
 Audiência:
 agendada para o dia: 12/11/2007 às 16:00:00

Processo Nº: 024292/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: RAIMUNDO NONATO NERI DA SILVA - ME
 Advogado: WILTON AGUINELO VIEIRA - 679AP
 Parte Ré: CLEITON DE MATOS VITORIANO
 Audiência:
 agendada para o dia: 06/11/2007 às 14:00:00

Processo Nº: 025595/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: OLGACI E DELGADO - ME
 Parte Ré: ABRAÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Audiência:
 agendada para o dia: 12/11/2007 às 17:00:00

Processo Nº: 016833/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: M. F. NUNES SILVA - ME
 Advogado: BENEDITA LEAO - 870AP
 Parte Ré: JOSIANE MARIA LOBATO DE SOUSA
 Audiência:
 agendada para o dia: 13/11/2007 às 17:00:00

Processo Nº: 021454/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: PINHEIRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
 Advogado: RAIMUNDO AUGUSTO BRITO PINHEIRO - 1237AP

Parte Ré: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA MACAPÁ
 Advogado: ALFREDO ALEIXO DE SOUZA FILHO - 1018AP
 Audiência:
 agendada para o dia: 12/11/2007 às 15:30:00

Processo Nº: 022787/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: PAULA E ALIZEIN LTDA
 Advogado: MARA CHRISTIAN SILVA DE SOUSA - 1340AP
 Parte Ré: PRISCILA GOREHT DE SOUZA
 Audiência:
 agendada para o dia: 31/10/2007 às 11:00:00

Processo Nº: 021919/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: PAULO LOUREIRO BITENCORT - ME
 Advogado: MARLON DA LUZ FARIAS - 320AP
 Parte Ré: ENEDINA CORREA DE ASSIS
 Audiência:
 agendada para o dia: 08/11/2007 às 14:30:00

MACAPÁ, 16 de outubro de 2007

(a) ALDÍCEIA DA SILVA MONTEIRO


 Pauta de Publicação - Atos Judiciais
 Subchefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL DA COMARCA DE MACAPÁ
 AV FAB Nº 1737 (FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA)

Res. 552
 Pauta de Publicação - Atos Judiciais

Processo Nº: 023473/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: JEAN ROBERTO DA SILVA HOUAT
 Advogado: ESTER ALMEIDA DE SOUZA - 751AP
 Parte Ré: E.G.COM.CONSTRUCOES LTDA - EPP
 Audiência:
 agendada para o dia: 30/10/2007 às 15:00:00

Processo Nº: 018641/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: JOSIMAR GOMES DA SILVA
 Advogado: JOAQUIM HERBERT CARDOSO DA COSTA - 405AP
 Parte Ré: FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS SEC. PRI e outros
 Advogado: MICHELA DA SILVA COSTA - 1049AP
 Audiência:
 agendada para o dia: 26/11/2007 às 08:00:00

Processo Nº: 017325/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: NARA LÚCIA FONTENELE DA SILVA
 Advogado: SHIRLEY NOGUEIRA GARCIA - 1138AP
 Parte Ré: SUELEM PIMENTEL LACERDA
 Audiência:
 agendada para o dia: 05/11/2007 às 14:30:00

Processo Nº: 020750/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: FRANCISCO ASSIS NOBRE DOS SANTOS
 Advogado: EDWARD SANTOS JUAREZ - 508AP
 Parte Ré: JOSÉ CRUZ DA SILVA
 Advogado: MARIA DE NAZARÉ SANTANA DE SOUSA - 575-BAP
 Audiência:
 agendada para o dia: 31/10/2007 às 15:00:00

Processo Nº: 026305/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS
 Advogado: DENIZ CHAVES ALMEIDA - 856AP
 Parte Ré: BANCO SANTANDER BANESPA SA
 Audiência:
 agendada para o dia: 30/10/2007 às 09:00:00

Processo Nº: 026304/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: RANIER XAVIER NOVAIS
 Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA - 858AP
 Parte Ré: BRADESCO CIA DE SEGUROS
 Audiência:
 agendada para o dia: 05/11/2007 às 08:30:00

Processo Nº: 026303/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: RANDI DE SOUZA GEMAQUE
 Advogado: JOAO PAULO VAZ CAVALCANTE - 1171AP
 Parte Ré: AUTOMOTO-AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMAPÁ-LTDA
 Audiência:
 agendada para o dia: 30/10/2007 às 08:30:00

Processo Nº: 026302/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: HERMON DE LIMA SANTOS
 Advogado: RICARDO GONCALVES DOS SANTOS - 421AP
 Parte Ré: BANCO PANAMERICANO S/A
 Audiência:
 agendada para o dia: 08/11/2007 às 08:30:00

Processo Nº: 026418/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: JACIRETE DOS SANTOS DAMASO
 Advogado: VERA DE JESUS PINHEIRO - 65AP
 Parte Ré: CEA-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
 Audiência:
 agendada para o dia: 30/10/2007 às 08:30:00

Processo Nº: 026416/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: SEBASTIAO ROCHA SANTOS
 Advogado: MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA - 719AP
 Parte Ré: RS PREVIDENCIA
 Audiência:

agendada para o dia: 05/11/2007 às 08:00:00

Processo Nº: 026415/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: AIRAN DA PAIXÃO MACHADO
 Advogado: EDWARD SANTOS JUAREZ - 508AP
 Parte Ré: KLEBER SAMPÃO DO NASCIMENTO
 Audiência:
 agendada para o dia: 30/10/2007 às 08:30:00

Processo Nº: 026413/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: ORLETE CONCEICAO SUSSUARANA DA SILVA
 Advogado: GLAUCIA COSTA OLIVEIRA - 1364AP
 Parte Ré: RAQUEL DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA
 Audiência:
 agendada para o dia: 30/10/2007 às 16:30:00

Processo Nº: 026411/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: LUCIANA FLAVIA SIQUEIRA DE SOUZA e outros
 Advogado: ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS - 897AP
 Parte Ré: ELEGANCE MODULADOS LTDA - ME e outros
 Audiência:
 agendada para o dia: 05/11/2007 às 08:30:00

Processo Nº: 026378/2007 - EMBARGOS DE TERCEIRO
 Parte Autora: EDIVALDO PEREIRA CUTRIM
 Advogado: ELIANE DE NAZARE RODRIGUES FEIO BARBOSA - 1213AP
 Parte Ré: JOSIANE DA SILVA SARMAHNO
 Audiência:
 agendada para o dia: 31/10/2007 às 16:30:00

Processo Nº: 005725/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: JULIO KUENZO AOYAGUI
 Advogado: ROGERIO DE CASTRO TEIXEIRA - 596AP
 Parte Ré: AMAZONIA CELULAR S/A
 Advogado: KAMYLA CRISTINA ARAUJO DANTAS - 1203AP
 Despacho/Decisão:
 Intime-se a parte requerida Amazônia Celular para, em 05 (cinco) dias, informe sobre o cumprimento da condenação conforme sentença de fls. 141/142.

Processo Nº: 007659/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: HERICA DE SOUZA GOES
 Advogado: ELIAS SALVIANO FARIAS - 400AP
 Parte Ré: BANCO BRADESCO S/A
 Advogado: VIRGILIO LOURENCO RODRIGUES - 1090AP
 Despacho/Decisão:
 Manifeste-se a parte autora, em cinco dias, sobre os documentos de fls. 76/79, requerendo o que entender de direito.

Processo Nº: 024061/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: MIRAZILDA BASTOS NUNES
 Advogado: LUIZ MAGNO DO R. PICHANÇO - 123947RJ
 Parte Ré: TONINI IND. E COM. LTDA
 Advogado: ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM - 1070AP
 Despacho/Decisão:
 Tendo em vista a petição da parte Ré juntada nos autos, afirmando quitação do débito nos autos, manifeste-se a parte Autora, em 05 dias.

Processo Nº: 002951/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: GERSON LOBATO GALVAO
 Advogado: EDWARD SANTOS JUAREZ - 508AP
 Parte Ré: CAIXA ESCOLAR CENTRO DESPORTIVO MILTON DE SOUZA
 Advogado: DILERMANDO BATISTA SIROTHEAU - 746AP
 Despacho/Decisão:
 Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o ofício de fls. 67/74.

Processo Nº: 010191/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: SILVIO SILVEIRA NUNES
 Advogado: ROSELY LIENNE MALCHER RAMOS - 918AP
 Parte Ré: JAMILE SEQUEIRA PINTO
 Despacho/Decisão:
 Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do ofício de fl. 58/59, requerendo o que entender de direito.

Processo Nº: 018186/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO
 Advogado: SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL - 218AP
 Parte Ré: BANCO DIBENS SA
 Sentença:
 Isso posto, ACOELHO PARCIALMENTE o pedido formulado na inicial e CONDENO a Requerida a PAGAR ao Requerente, a título de indenização por danos morais, a quantia de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sujeita a correção monetária pelo INPC, a partir da propositura da ação e de juros, à taxa legal de 1% ao mês (art. 406, CC c/c art 161, § 1º, CTN), a partir da citação.

E assim, RESOLVO o mérito da ação, nos termos do art. 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/95).

Publique-se. Registre-se. Intime-se o Requerente.

Macapá, 10 de outubro de 2007.

Processo Nº: 015599/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: JUNIA NORMA ISACKSON PALHETA
 Advogado: SEM ADVOGADO - 99998AP
 Parte Ré: J. SILVA E SILVA - ME e outros
 Advogado: ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM - 1070AP
 Sentença:
 Pelo exposto:

I. Rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam";
 II. Julgo procedentes os pedidos da reclamante para condenar solidariamente as reclamadas a pagar-lhe:
 a) à título de danos materiais, o valor de R\$ 499,00

(quatrocentos e noventa e nove reais), relativo à restituição do valor do aparelho viciado. Esse valor será atualizado pelo INPC, a partir de 19/10/2005, e somará juros legais de 1% ao mês, a contar do inadimplemento contratual (29/07/2006);
 b) à título de danos morais, no valor de R\$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), acrescido de correção monetária pelo INPC, a partir desta data, e juros legais de 1% ao mês, a contar do inadimplemento contratual (29/07/2006).
 Sem custas processuais, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
 Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo Nº: 018926/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: CÍCERO BORGES BORDALO NETO
 Advogado: FABIOLA SOUSA BORDALO - 907AP
 Parte Ré: TAM EXPRESS TAM LINHAS AÉREAS S. A.
 Advogado: TAISSA MORAIS MENDONÇA - 1057AP
 Despacho/Decisão:
 Homologo o acordo e para tanto, SUSPENDO a execução até o cumprimento integral do acordo, data em que o Exequente deverá comparecer na Secretaria do Juizado para informar nos autos sobre o cumprimento ou não do acordo, que caso descumprido implicará em sua quebra e o consequente prosseguimento da execução. Caso o Exequente não compareça na Secretaria na referida data, extinguir-se-á a Execução por abandono da causa (art. 267, III, do CPC).
 INITEM-SE as partes e advogados deste despacho.

Processo Nº: 009047/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: FRANCISCA MESQUITA DOS SANTOS
 Advogado: ALESSANDRO DE JESUS UCHOA DE BRITO - 1045AP
 Parte Ré: REICON
 Advogado: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - 371-BAP
 Despacho/Decisão:
 Intime-se a exequente para manifestar-se através de seu patrono no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos documentos juntados às fls. 141/144.

Processo Nº: 024142/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: DULCELINA DE JESUS MONTEIRO DE JESUS e outros
 Advogado: SANDRA ELÍSIA DE SOUZA PELAES - 1192AP
 Parte Ré: HSBC - SEGUROS BRASIL SA
 Advogado: MARCIONILIA NUNES CUNHA - 11748AP
 Sentença:
 "CONDENAR, ainda, a Requerida HSBC-SEGUROS BRASIL S/A, a pagar aos Reclamantes a quantia de R\$ 757,75 (setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente as despesas cartorárias e com a funerária, totalizando o valor de R\$ 5.935,29 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).
 No mais, persiste a sentença tal como está lançada nos autos.
 Publique-se. Registre-se. Intime-se.

MACAPÁ, 15 de outubro de 2007


 (a) MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO
 Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL DA COMARCA DE MACAPÁ
 AV FAB Nº 1737 (FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA)

Res. 552
 Pauta de Publicação - Atos Judiciais

Processo Nº: 002148/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: GORETTI DAMIA ISACKSSON ALMEIDA
 Resp. Legal: RODIVAL ISACKSSON ALMEIDA
 Advogado: RODIVAL ISACKSSON ALMEIDA - 48AP
 Parte Ré: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
 Advogado: GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS - 919AP
 Audiência:
 agendada para o dia: 05/11/2007 às 15:00:00

Processo Nº: 012569/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: KLEVERTON PICHANÇO DA SILVA
 Advogado: DENIZ CHAVES ALMEIDA - 856AP
 Parte Ré: ELISANGELA SILVA VIEIRA
 Advogado: EIDE CARLA MACHADO DE OLIVEIRA FIGUEIRA - 1209AP
 Despacho/Decisão:
 Intime-se o Exequente para que, no prazo de cinco (05) dias, manifeste-se acerca dos documentos juntados nos autos, requerendo o que entender de direito.

Processo Nº: 019448/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: EMILSON MORAES PUREZA
 Parte Ré: ITS BRASIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA e outros
 Advogado: FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA TROVARELI - 208.641SP
 Despacho/Decisão:
 Isso posto, RECEBO os embargos de declaração e DETERMINO à Secretaria que cumpra a determinação de fl. 09 dos autos e FAÇA ALTERAR o primeiro parágrafo da parte dispositiva da sentença embargada onde deverá constar os seguintes termos:

"Isso posto, ACOELHO parcialmente o pedido da inicial para CONDENAR a Requerida STOPPLAY COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS a: 1) RESTITUIR ao Requerente, a quantia paga de R\$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), acrescida do correção monetária, a partir da propositura da ação e de juros legais, a partir da citação, após o que este deverá entregar o produto defeituoso, em juízo; 2) PAGAR, a título de indenização por danos materiais, a quantia de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), acrescida de correção monetária, a partir da propositura da ação e de juros legais, a partir da citação. E, assim, RESOLVO o mérito da ação; nos termos do art. 269, I, do CPC."

Intimem-se.

Processo Nº: 013073/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

EXECUÇÃO

Parte Autora: WAGNER DA SILVA LOBATO

Advogado: SANDRA ELISIA DE SOUZA PELAES - 1192AP

Parte Ré: EUNICE DO SOCORRO DA SILVA LOBATO

Advogado: ALESSANDRO LEAL CORDEIRO - 666AP

Despacho/Decisão:

Indefiro, eis que impertinente o pedido do Exequente. O auto de Remoção de fl. 37 constata que bem encontra-se em poder do Exequente.

Sem prejuízo, intime-o para esclarecer o teor do pedido.

Processo Nº: 013671/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

EXECUÇÃO

Parte Autora: RICARDO GONÇALVES SANTOS

Advogado: RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS - 421AP

Parte Ré: SILAS MAGALHÃES BRAGA

Despacho/Decisão:

Manifeste-se o Exequente, em 05 dias.

Processo Nº: 014128/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado: MARIZETE PIANCO DE ALMEIDA - 991AP

Parte Ré: MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO

CASTRO

Despacho/Decisão:

Dado o período da pesquisa, manifeste-se o Exequente, em 05 dias.

Processo Nº: 014787/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

EXECUÇÃO

Parte Autora: GENIVALDO MARVULLI

Advogado: GENIVALDO MARVULLI - 410AP

Parte Ré: LUIS FELIPE ALVES PINHEIRO e outros

Despacho/Decisão:

Manifeste-se o Credor, em 05 dias.

Processo Nº: 014639/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO PIRES

Advogado: JOSEMIR COSTA DOS SANTOS - 1132AP

Parte Ré: UASP - UNIÃO DE ASSISTÊNCIA AOS

SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

Despacho/Decisão:

Intime-se novamente a Exequente, via de seu patrono, para manifestar-se nos autos, no prazo de cinco (05) dias, no que se refere ao prosseguimento do feito, pena de extinção, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Processo Nº: 026380/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: TEREZINHA SILVA BRAGA

Advogado: MARCELO VICTOR MIRANDA - 1133AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Despacho/Decisão:

Visto etc...

Considerando a propositura em 25/05/2007 pelo Ministério Público (em legitimação extraordinária e como substituto processual) de Ação Civil Coletiva, com a mesma causa de pedir e o mesmo objeto, junto ao Juízo Cível da 4ª Vara desta Capital, declino da competência para aquele Juízo, então prevento para todas as ações posteriores como a presente, ex vi do Art. 2º, Parágrafo Único da Lei 7347/85. Proceda-se via Distribuidor.

Processo Nº: 026381/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: RAQUEL LIMA NUNES

Advogado: MARCELO VICTOR MIRANDA - 1133AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Despacho/Decisão:

Considerando a propositura em 25/05/2007 pelo Ministério Público (em legitimação extraordinária e como substituto processual) de Ação Civil Coletiva, com a mesma causa de pedir e o mesmo objeto, junto ao Juízo Cível da 4ª Vara desta Capital, declino da competência para aquele Juízo, então prevento para todas as ações posteriores como a presente, ex vi do Art. 2º, Parágrafo Único da Lei 7347/85. Proceda-se via Distribuidor.

Processo Nº: 014871/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: MARIO CEZAR KASKELIS

Advogado: JUAREZ GONÇALVES RIBEIRO - 609AP

Parte Ré: BRIN INFOTEC PRINT QUALITY - UNIVERSO

DA RECARGA e outros

Audiência:

agendada para o dia: 06/11/2007 às 14:30:00

Processo Nº: 026524/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: MANOEL EVERDOSA MARTINS

Advogado: ELSON FERREIRA ALBUQUERQUE - 1177AP

Parte Ré: VIVO S.A.

Audiência:

agendada para o dia: 30/10/2007 às 10:00:00

Processo Nº: 026517/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: ELIANA VILHENA BATISTA

Advogado: JOSINETE MARIA DA SILVA COSTA - 708AP

Parte Ré: SRº CIRILO

Audiência:

agendada para o dia: 13/11/2007 às 08:00:00

Processo Nº: 026518/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

EXECUÇÃO

Parte Autora: ARGENIO SILVA CAMPOS

Advogado: SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ - 535AP

Parte Ré: ALEXANDRE J. BENEVIDES DOS SANTOS

Audiência:

agendada para o dia: 30/10/2007 às 10:00:00

Processo Nº: 026521/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: MAURÍCIO BRAGA DE NOVOA

Advogado: MAURÍCIO BRAGA DE NOVOA - 878AP

Parte Ré: WHIRLPOOL S.A

Audiência:

agendada para o dia: 23/11/2007 às 09:00:00

Processo Nº: 026522/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: ALBERGIO DE JESUS VIEIRA

Advogado: KLEBER NASCIMENTO ASSIS - 1111AP

Parte Ré: CHURRASCARIA MIDAS GRILL

Audiência:

agendada para o dia: 30/10/2007 às 10:00:00

Processo Nº: 026483/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: WALTER GARCIA DE OLIVEIRA

Advogado: MARCELO FERREIRA LEAL - 370AP

Parte Ré: TARCÍSIO PAULO SILVA FRANCO

Audiência:

agendada para o dia: 30/10/2007 às 09:30:00

Processo Nº: 026481/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: CELSO VIDAL BRITO

Advogado: RAIMUNDO AUGUSTO BRITO PINHEIRO -

1237AP

Parte Ré: CEA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO

AMAPA

Audiência:

agendada para o dia: 30/10/2007 às 09:30:00

Processo Nº: 026480/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: JOHN NOGUEIRA RODRIGUES

Advogado: DEBORAH CARLA PINHEIRO GOMES - 266AP

Parte Ré: AMAZONIA CELULAR S/A

Audiência:

agendada para o dia: 30/10/2007 às 09:00:00

Processo Nº: 008679/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: ANTÔNIO CARLOS PRAZERES DOS SANTOS

Advogado: JAMISON NEY MONTEIRO - 605AP

Parte Ré: JOSÉ NAZARENO R. BITENCOURT

Advogado: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO -

525AP

Despacho/Decisão:

Intime-se a parte Vencida para comprovar nos autos, em quinze(15) dias, o pagamento do valor da condenação, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475, J, do CPC (Enunciado 97 do FONAJE) a ser revertida em favor da parte Autora e o prosseguimento da execução com penhora via Sisbacen, inclusive.

Processo Nº: 018745/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: ALBERTO BRITO CALLINS

Advogado: JEANNY CRISTINA CARDOSO RAIOL - 594AP

Parte Ré: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ -

CEA MACAPÁ

Advogado: JURACY BARATA JUCA NETO - 1160-AAP

Despacho/Decisão:

Intime-se a parte Vencida para comprovar nos autos, em quinze(15) dias, o pagamento do valor da condenação, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475, J, do CPC (Enunciado 97 do FONAJE) a ser revertida em favor da parte Autora e o prosseguimento da execução com penhora via Sisbacen, inclusive.

MACAPÁ, 16 de outubro de 2007

(s) MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO

Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL DA COMARCA DE MACAPÁ
AV FAB Nº 1737 (FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA)

155-353

Pauta de Publicação - Atos Judiciais

Processo Nº: 000579/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

Parte Autora: MARIO RODRIGUES DA SILVA

Advogado: OLINTO JOSE DE OLIVEIRA AMORIM - 876AAP

Parte Ré: TECNORTE INFORMATICA e outros

Despacho/Decisão:

Diga o Credor, no prazo de cinco (05) dias, requerendo o que de direito, no que se refere ao prosseguimento da Execução.

Processo Nº: 015468/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: ADERLANIA CAVALCANTE SANTOS

Advogado: PATRICIA BEZERRA - 978AP

Parte Ré: AMAZONTUR - AMAZONAS TRANSP.

FRETAMENTO E TURISMO

Advogado: ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA - 812AP

Despacho/Decisão:

Intime-se a parte Requerida para comprovar nos autos, em quinze(15) dias, o pagamento do valor da condenação, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475, J, do CPC (Enunciado 97 do FONAJE) a ser revertida em favor da parte Autora e o prosseguimento da execução com penhora via Sisbacen, inclusive.

Processo Nº: 019495/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: GEANE CAMARAO GROT

Advogado: SUZANNE CHRISTINNE DIAS ALCANTARA -

533AP

Parte Ré: BANCO DO BRASIL S/A e outros

Advogado: MARIA DE NAZARE SANTANA DE SOUSA -

575AP

KENNY ABRAAO MONASSA DE ALMEIDA - 580AP

Despacho/Decisão:

Intime-se a Requerida banco do Brasil para cumprir, em sua integralidade, o acordo avençado à fl. 24, no prazo de quarenta e oito (48) horas.

Processo Nº: 024515/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: ELIANE VIANA DOS SANTOS e outros

Advogado: RITANGELA DOS SANTOS CHAGAS - 762AP

Parte Ré: NORTE BRASIL TELECOM S/A - VIVO

Advogado: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - 371-BAP

Despacho/Decisão:

Intime-se a Requerida para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias, sobre o contido na petição da parte autora de fls. 16.

Processo Nº: 020749/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: FRANCISCO ASSIS NOBRE DOS SANTOS

Advogado: EDWARD SANTOS JUAREZ - 508AP

Parte Ré: AMAZONIA CELULAR S/A

Advogado: TATIANA SARMENTO LEITE - 1148AP

Despacho/Decisão:

Intime-se a parte Requerida para cumprir a sentença no prazo de 05(cinco) dias.

Processo Nº: 019943/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: MARCIO DUARTE DE LIMA

Advogado: ALEXANDRE DUARTE DE LIMA - 238864SP

Parte Ré: VARIG S.A-VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

Advogado: KENNY ABRAAO MONASSA DE ALMEIDA -

580AP

Audiência:

agendada para o dia: 05/11/2007 às 08:00:00

Processo Nº: 001004/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: FRANCISCO SANAE ANTUNES MOREIRA

Advogado: GILBERTO CARVALHO JUNIOR - 1029-AAP

Parte Ré: UBIRACI NASCIMENTO DA SILVA

Despacho/Decisão:

Diga o Credor, em 05 dias, quanto ao prosseguimento do feito.

Processo Nº: 000704/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: MARIA COSTA DA SILVA

Advogado: JOSINETE MARIA DA S COSTA - 9833PA

Parte Ré: UNIÃO PREVIDENCIÁRIA - UNIPREV

Advogado: EDIELSON DOS SANTOS SOARES - 496AP

Despacho/Decisão:

Manifeste-se a Credora, em cinco (05) dias, informando a este Juízo o cumprimento da sentença proferida nos autos, pena de arquivamento (Art. 267, III, do CPC).

Processo Nº: 019711/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

EXECUÇÃO

Parte Autora: EDIR BENEDITO NOBRE CARDOSO JUNIOR

Advogado: FERNANDO ANTONIO HORA MENEZES

JUNIOR - 1223AP

Parte Ré: RECINEIDE DE LIMA NUNES

Despacho/Decisão:

Para que haja a consulta de valores para penhora via SISBACEN, é necessário o CPF/CNPJ da parte Executada.

Ademais, intime-se o Exequente para fornecer, no prazo de cinco (05) dias, para fins de prosseguimento do feito.

Processo Nº: 000268/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: MANOEL BARBOSA DA SILVA

Advogado: JOSEMIR COSTA DOS SANTOS - 1132AP

Parte Ré: FAMÍLIA BANDEIRANTE PREVIDÊNCIA

PRIVADA

Advogado: JOSE ANTONIO LEAL DA CUNHA - 617AP

Despacho/Decisão:

Como derradeira oportunidade, e considerando que o Autor é pessoa idosa, intime-o para impulsionar o feito, no prazo de cinco (05) dias, requerendo o que entender de direito.

Processo Nº: 000202/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

EXECUÇÃO

Parte Autora: MARIA DEOLINDA ALVES DOS SANTOS

Advogado: ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO - 770AP

Parte Ré: FLAVIO BATISTA DOS SANTOS e outros

Advogado: ALINE AMORAS DUARTE RODRIGUES - 937AP

Despacho/Decisão:

Manifeste-se a Exequente, em 05 dias, requerendo o que entender de direito, quanto ao prosseguimento da Execução.

Processo Nº: 019008/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: DULCIRENE DA CRUZ MIRANDA

Advogado: AGORD DE MATOS PINTO - 1131AP

Parte Ré: ANDREIA FARRAS COSTA e outros

Advogado: ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA - 812AP

Sentença:

Isto posto, não tendo a autora comprovado o esbulho de sua posse e como tal não se desincumbido do ônus imposto pelo art. 333, I do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I do mesmo Diploma.

Sem custas ou honorários, eis que ausente má fé.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Processo Nº: 014481/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

EXECUÇÃO

Parte Autora: EDVANIA ALBUQUERQUE FEITOZA

Advogado: ELIEL AMORAS RABELO - 962AP

Parte Ré: J. D. D. TURISMO LTDA.

Advogado: ELIAS SALVIANO FARIAS - 400AP

Despacho/Decisão:

Intime-se para que a Executada proceda voluntariamente o pagamento da condenação, pena de prosseguimento o penhora de valores em conta corrente, via SISBACEN, conforme Enunciado 97 do FONAJE.

Processo Nº: 013061/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL -

CONHECIMENT

Parte Autora: JOSE CARLOS LIMA BASTOS

Advogado: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA - 8998PA

Parte Ré: HUGO SEBASTIAN RODRIGUES DA CUNHA

Advogado: HAMILTON DA CRUZ CARDOSO - 715AP

Sentença:

Assim, sendo o autor o único e exclusivo culpado pelo evento danoso, deve suportar seu preju

MACAPÁ, 17 de outubro de 2007

(Assinatura)
 MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO
 Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL SUL DA COMARCA DE MACAPÁ
 RUA CLAUDOMIRO DE MORAES, S/N

Rev. 80

Pauta de Publicação - Ato Judicial

Processo Nº: 011331/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: LENY DUARTE PANTOJA

Advogado: JOZIMAR LOPES DOS SANTOS - 815AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado: MAX DA SILVA NASCIMENTO - 1286AP

Despacho/Decisão:

Não recebo o recurso manejado pela reclamada TELEMAR na fl. 113/129 em face de sua intempestividade, devendo o mesmo ser desentranhado e devolvido à parte ré.

Intimem-se.

Processo Nº: 005603/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: IRANDRÉ PIMENTEL DE FREITAS

Advogado: SANDRA ELISIA DE SOUZA PELAES - 1192AP

Parte Ré: PECULIO UNIÃO PREVIDÊNCIA PRIVADA

Advogado: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - 371-BAP

Despacho/Decisão:

a) Declaro correto o valor de R\$ 3.500,00 que subsidiaram os cálculos elaborados na fl. 135 (quadro II);

b) Defero o pedido de levantamento de honorários, uma vez que estes foram fixados pela Turma Recursal em 20%, devendo tal valor ser apurado entre a diferença do valor do contrato com as taxas de juros aplicadas pela ré e o valor do contrato reformulado com a taxa de 1%;

c.1) Determino a remessa dos autos à Contadoria para cálculo das custas, conforme acórdão de fl. 108, que deverão ser recolhidas em dez (10) dias pela executada;

c.2) Sejam refeitos os cálculos da fl. 135 referente aos quadros III, IV, V e VI, a fim de que seja apurado o valor pago até a presente data pelo autor para liquidação do contrato de mútuo e identificando o valor que resta para a parte autora pagar junto a ré. Desse valor compenso-se o crédito autoral representado pelo quadro I da fl. 135. O valor restante deverá ser dividido pelo número de parcelas restantes do contrato celebrado, adequando-as aos patamares da condenação.

d) Seja oficiado ao órgão pagador do AUTOR para que atualize as deduções em favor da parte RECLAMADA, conforme apuração do item "c.1)" acima.

e) Intimação das partes sobre a presente decisão.

Processo Nº: 003097/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: CLÁUDIO BRAGA DIAS

Advogado: ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO - 770AP

Parte Ré: MANOEL DA SILVA

Despacho/Decisão:

Diga o credor sobre a certidão de fl. 63-v, indicando o atual parâmetro do devedor, pena de extinção do feito nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95 e consequente retirada da pauta do agendamento da audiência referente a estes autos.

Processo Nº: 003017/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: ALLAN ROSAS SALES

Advogado: GIRLENE ALMEIDA DE FREITAS - 351AP

Parte Ré: TAM LINHAS AEREAS

Advogado: RAFAEL JOSE CHERFEN DE SOUZA

BOETTGER - 1129AP

Despacho/Decisão:

Após, intime-se a parte autora a recolher eventual valor apurado pela contadoria.

Por fim, retornem conclusos.

Processo Nº: 008218/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: MARIA DE LOURDES VIANA DE SOUZA

Advogado: JOSE MARIA DA SILVA FILHO - 414AP

Parte Ré: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGURO

OBRIGATORIO

Advogado: MAX DA SILVA NASCIMENTO - 1286AP

Despacho/Decisão:

2. Ao contador para atualização, devendo ser intimado o devedor para cumprir a sentença, no prazo de quinze (15) dias, pena de multa de 10% nos termos do art. 475-J, do CPC.

Processo Nº: 011998/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: JORGE BRITO DOS SANTOS

Advogado: FRANCK JOSE SARAIVA DE ALMEIDA - 648AP

Parte Ré: BANCO BGN S.A

Sentença:

Após despacho a inicial é dever do magistrado verificar se a petição inicial preenche os requisitos exigidos pela lei ou se apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, intimando o interessado a emendar a petição inicial no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, caput, do CPC.

Intimado o Reclamante, este não providenciou a emenda, conforme certificações eletrônicas.

Ante o exposto e em face a inércia da parte Reclamante INDEFIRO A INICIAL e julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 284, Parágrafo Único, ambos do CPC.

Sem custas, autorizando a devolução dos documentos apresentados com a inicial.

Intimem-se.

Após, archive-se independente de trânsito em julgado em face dos princípios da informalidade e celeridade, orientadores dos Juizados Especiais.

Processo Nº: 010027/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: EDNA MARIA DOS SANTOS GOMES

Advogado: ALEX FABIANO SANTOS E SILVA - 592AP

Parte Ré: NIVALDO FRANÇA DE ALMEIDA

Despacho/Decisão:

Intime-se a credora para, em cinco (5) dias, indicar nos autos bens do devedor passíveis de penhora, pena de extinção (art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95).

Processo Nº: 000418/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: PAULO FONSECA DE FARIAS

Advogado: MAURO JOAO MACEDO DA SILVA - 499AP

Parte Ré: JOACILDO GONCALVES TEIXEIRA

Despacho/Decisão:

Diga o autor, em cinco (5) dias, sobre a certidão de fl. 39-v e documentos de fl. 40/42, pena de extinção do feito.

Processo Nº: 011458/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: ROSANGELA ALVES DO NASCIMENTO

Advogado: EDNICE DA SILVA PENHA - 892AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado: MAX DA SILVA NASCIMENTO - 1286AP

Despacho/Decisão:

Não recebo o recurso manejado pela reclamada TELEMAR na fl. 106/122 em face de sua intempestividade, devendo o mesmo ser desentranhado e devolvido à parte ré.

Certifique-se o trânsito em julgado da sentença, prosseguindo como nela determinado.

Intimem-se.

Processo Nº: 008586/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: ANTONIO ADAILDO LIMA

Advogado: JACQUELINE FERREIRA DA SILVA - 11848PA

Parte Ré: ALESSANDRO AMARAL CAMBRAIA

Despacho/Decisão:

Intime-se a credora para, em cinco (5) dias, indicar nos autos bens dos devedores passíveis de penhora, pena de extinção (art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95);

Processo Nº: 011371/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: PAULA TEIXEIRA MONTEIRO

Advogado: ANDERSON COUTO DO AMARAL - 1343AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado: MAX DA SILVA NASCIMENTO - 1286AP

Despacho/Decisão:

Com razão a diligente servidora que verificou que o recurso apresentado na fl. 137 e seguintes não foi apresentado tempestivamente.

Assim, revogo o despacho de fl. 152.

Certifique-se o trânsito em julgado da sentença, prosseguindo-se como nela determinado.

Intimem-se.

Processo Nº: 007319/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: MARIA CELINA FERREIRA RODRIGUES

Parte Ré: BANCO BMC SA

Advogado: JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 1170AP

Despacho/Decisão:

Produza a via da impugnação, eis que a Devedora realizou o depósito de fl. 21 sem qualquer oposição.

Expeça-se alvará para levantamento do valor depositado em favor da parte autora, intimando-a a vir em juízo recebê-lo.

Nada requerendo o autor, conclusos para extinção.

Processo Nº: 011519/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: MARCIA DOS SANTOS FACANHA

Advogado: ALAN MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS - 1040AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE SA

Despacho/Decisão:

Deiro o desentranhamento pleiteado.

Após, archive-se.

Processo Nº: 011126/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: LILA PACHECO AGUIAR

Advogado: EDUARDO SANTOS JUAREZ - 508AP

Parte Ré: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - UNIMED MACAPÁ

Advogado: CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA - 174AP

Sentença:

Diante do exposto, e por tudo o mais que consta dos autos. JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para CONDENAR a Empresa Requerida a pagar à Requerente a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referentes aos danos morais sofridos, corrigidos monetariamente desde o ajuizamento da ação, e acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, esses devidos a partir da citação até a data do efetivo pagamento.

Deixo de condenar a requerida nas custas e nos honorários advocatícios, na forma prevista pelo art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95, eis que não vislumbro, nos autos, litigância de má-fé.

P.R.I.

Processo Nº: 010799/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: ADILSON FERREIRA COSTA

Advogado: GLAUCIA COSTA OLIVEIRA - 1364AP

Parte Ré: AMAZONIA CELULAR

Advogado: TATIANA SARMENTO LEITE - 1148AP

Despacho/Decisão:

Preclusa a via da impugnação.

Ao contador para atualização.

Proceda-se à pesquisa, bloqueio e transferência do valor para conta deste Juízo, via BACENJUD.

Com a confirmação da transferência, expeça-se alvará em favor da parte autora, intimando-a a vir em juízo recebê-lo.

Por fim, conclusos para extinção.

Processo Nº: 001320/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: PAULO ROBERTO GOMES DE BARROS

Advogado: MARLOS DANIEL ALVARES GONÇALVES - 105-EAP

Parte Ré: MARIA DA CONCEICAO BARBOSA TEIXEIRA

Advogado: MAX DA SILVA NASCIMENTO - 1286AP

Despacho/Decisão:

Deiro.

Reitorno-se o ofício à BETRAL VEÍCULOS.

Processo Nº: 011385/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: NELSON NORONHA DE CASTRO

Advogado: ALAN MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS - 1040AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Audiência:

agendada para o dia: 06/12/2007 às 09:00:00

Processo Nº: 009509/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: JOSE DE RIBAMAR SILVA

Parte Ré: SEGURADORA SUL AMERICA SEGUROS

Advogado: MAX DA SILVA NASCIMENTO - 1286AP

Sentença:

Tendo em vista que a dívida foi quitada, EXTINGO a execução, tal como prevê o artigo 794, I do CPC.

Intimem-se.

Após, archive-se independente de trânsito em julgado em face dos princípios da informalidade e celeridade, orientadores dos Juizados Especiais.

Processo Nº: 003027/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: SALUSTIANO CAJADO NETO

Advogado: ALESSANDRO LEAL CORDEIRO - 866AP

Parte Ré: RAIMUNDO JANDIVALDO LEAO MACIEL

Despacho/Decisão:

Manifeste-se o credor sobre o documento de fl. 39/41, no prazo de cinco (5) dias.

Processo Nº: 010909/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: GELVA DE SOUZA FRANCA

Advogado: SANDRA REGINA MARTINS MACIEL

ALCANTARA - 599AP

Parte Ré: VIVO - NORTE BRASIL TELECOM SA

Advogado: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - 371-BAP

Audiência:

agendada para o dia: 06/12/2007 às 09:30:00

Processo Nº: 011344/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: FRANCISCO WALTER BEZERRA SOARES

Parte Ré: TIM CELULAR

Advogado: EDILENE SANTOS ABREU - 1247AP

Despacho/Decisão:

O cheque de fl. 33 não está assinado pelo emitente, em que pese tratar-se de requisito essencial.

DIANTE DO EXPOSTO, atualize-se a dívida. Após, intime-se a executada para efetuar o pagamento no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento com penhora de dinheiro via SISBACEN.

Desde já fica autorizada o desentranhamento do cheque de fl. 33 e sua entrega à executada.

Processo Nº: 012274/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: MARIA SUELI BRITO DA SILVA

Advogado: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO - LAP

Parte Ré: MARIA ROSALINA MONTEIRO TEIXEIRA

Despacho/Decisão:

Os títulos juntados à inicial, perderam sua força executiva, nos termos do art. 59, da Lei nº 7375/85.

Intime-se o patrono da parte autora para emendar a inicial em dez (10) dias, adequando seu pedido ao rito próprio, pena de indeferimento da inicial.

Processo Nº: 004625/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: MAGNO J. MIRANDA GOMES

Advogado: MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO - 1153AP

Parte Ré: GIORDANO BRUNO GUIMARÃES PINTO

Advogado: MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS - 1114-BAP

Despacho/Decisão:

Cumpra-se o disposto no segundo parágrafo do despacho de fl. 54 alusivo à pesquisa de créditos via BACENJUD.

Após, intime-se o autor para manifestar-se sobre a petição de fl. 58.

Processo Nº: 010014/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: MARYELE FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: ANDERSON MARCIO LOBATO FAVACHO - 1102AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado: ERIKA DA SILVA FREIRE - 1287AP

Despacho/Decisão:

Recebo ambos recursos, eis que tempestivos e devidamente preparado o segundo recorrente.

Deiro a gratuidade para o primeiro recorrente.

Intimem-se as partes para ofertarem contra-razões recíprocas, no prazo legal.

Após, com ou sem respostas, subam os autos à Colenda Turma Recursal.

Processo Nº: 000358/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: MARIA DAS GRACAS DOS REMEDIOS ROCHA

Advogado: ESTER ALMEIDA DE SOUZA - 751AP

Parte Ré: NIVALDO CORDEIRO DE VASCONCELOS

Sentença:

O dever do Estado em prestar a jurisdição vincula-se ao interesse do autor em requerê-la.

Assim, em nome da segurança jurídica, não pode perdurar uma ação indefinidamente, se o seu autor não promove os atos necessários ao seu prosseguimento, um ónus que lhe cabe no processo civil, especialmente porque nos termos do art. 391, do Código Civil, respondem pelas obrigações do devedor todos os seus bens.

Considerando o teor da certificação constante dos autos e a falta de indicação pelo credor do atual parâmetro do devedor ou de seus bens passíveis de penhora, EXTINGO A EXECUÇÃO, sem análise do mérito, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95.

Intimem-se.

Após, archive-se independente de trânsito em julgado em face dos princípios da informalidade e celeridade, orientadores dos Juizados Especiais.

Processo Nº: 010647/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: JOSE ANTONIO ALVES DE CARVALHO

Advogado: ALBETHANIA ARAUJO DE OLIVEIRA - 1252AP

Parte Ré: SAMUEL DE JESUS DE FREITAS MORAIS

Sentença:

dever do Estado em prestar a jurisdição vincula-se ao interesse do autor em requerê-la.

Assim, em nome da segurança jurídica, não pode perdurar uma ação indefinidamente, se o seu autor não promove os atos necessários ao seu prosseguimento, um ônus que lhe cabe no processo civil, especialmente porque nos termos do art. 391, do Código Civil, respondem pelas obrigações do devedor todos os seus bens.

Considerando o teor da certificação constante dos autos e a falta de indicação pelo credor do atual paradeiro do devedor ou de seus bens passíveis de penhora, EXTINGO A EXECUÇÃO, sem análise do mérito, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95.

Intimem-se.

Após, archive-se independente do trânsito em julgado em face dos princípios da informalidade e celeridade, orientadores dos Juizados Especiais.

Processo Nº: 003841/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MACHADO

Parte Ré: FERNANDO AIRES

Advogado: FERNANDO ANTONIO DE FARIAS AIRES - 432AAP

Sentença:

Tendo em vista que a dívida foi quitada, EXTINGO a execução, tal como prevê o artigo 794, I do CPC.

Intimem-se.

Após, archive-se independente do trânsito em julgado em face dos princípios da informalidade e celeridade, orientadores dos Juizados Especiais.

Processo Nº: 003162/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: JORGE FARIAS DA COSTA

Advogado: CHARLES RAIMUNDO DIAS LACERDA - 674AP

Parte Ré: MARIA DE NAZARE CORDEIRO

Advogado: MARCELO PORPINO NUNES - 409AP

Sentença:

Não foi promovido o regular andamento do processo, mesmo diante da intimação pessoal para impugnação em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

Ante a inércia aqui constatada, outra alternativa não há senão extinguir o processo, o que faço com suporte no art. 267, III, do CPC.

Intimem-se.

Após, archive-se independente do trânsito em julgado em face dos princípios da informalidade e celeridade, orientadores dos Juizados Especiais.

Processo Nº: 010610/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS

Parte Ré: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: ALAN KLEBER SOUTO FERREIRA - 804AP

Despacho/Decisão:

Intime-se a Devedora para no prazo de quinze (15) dias, querendo, apresentar impugnação.

Processo Nº: 003251/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: ALEX DE JESUS BARROS DIAS

Advogado: ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO - 770AP

Parte Ré: PABLO JUNIOR DOS SANTOS

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - 99999AP

Sentença:

Não foi promovido o regular andamento do processo, mesmo diante da intimação pessoal para impugnação em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

Ante a inércia aqui constatada, outra alternativa não há senão extinguir o processo, o que faço com suporte no art. 267, III, do CPC.

Intimem-se.

Após, archive-se independente do trânsito em julgado em face dos princípios da informalidade e celeridade, orientadores dos Juizados Especiais.

Processo Nº: 005161/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: GABRIEL MIRANDA FERRAZ

Advogado: ROSELY LIENNE MALCHER RAMOS - 918AP

Parte Ré: SARA DOS SANTOS DE SOUZA

Sentença:

Não foi promovido o regular andamento do processo, mesmo diante da intimação pessoal para impugnação em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

Ante a inércia aqui constatada, outra alternativa não há senão extinguir o processo, o que faço com suporte no art. 267, III, do CPC.

Intimem-se.

Após, archive-se independente do trânsito em julgado em face dos princípios da informalidade e celeridade, orientadores dos Juizados Especiais.

Processo Nº: 007921/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO

Parte Ré: BANCO BGN S/A e outros

Advogado: CINTHYA JORDANA DA SILVA PIGANÇO - 916AP

Sentença:

O depósito de fl. 148 é repetição daquele havido na fl. 140.

Assim e tendo em vista que a dívida foi quitada, EXTINGO a execução, tal como prevê o artigo 794, I do CPC.

Intimem-se.

Após, archive-se independente do trânsito em julgado em face dos princípios da informalidade e celeridade, orientadores dos Juizados Especiais.

Processo Nº: 008457/2006 - AÇÃO PENAL PÚBLICA

Parte Ré: LUIZ AFONSO LOBATO DE OLIVEIRA

Advogado: NIELSEN SOBRINHO AMARAL - 781AP

Sentença:

PELO EXPOSTO e, considerando tudo o mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE a denúncia para, em consequência, CONDENAR o acusado Luiz Afonso Lobato de Oliveira como incurso nas sanções do art. 129 do Código Penal.

Passo a dosar a pena.

Pela análise das circunstâncias judiciais contempladas no artigo 59 Código Penal, tem-se que a culpabilidade do denunciado é reprovável, visto que agiu com dolo, com vontade de produzir o resultado, tendo plena

convicção e discernimento da ação típica e de suas consequências. Não há registro nos autos de outras condenações contra si, sendo seus antecedentes favoráveis. Sua conduta social e personalidade não comportam maiores apreciações, ante a ausência nestes autos de elementos autorizados para tanto. O motivo do crime é desconhecido. A vítima em nada contribuiu para o delito em apreço. Desta forma, fixo a pena base no mínimo legal, em 03 (três) meses de detenção.

Inexistem circunstâncias atenuantes e agravantes.

Reconheço como causa de aumento de pena aquela descrita no art. 129, § 7º, do Código Penal, face a vítima ser maior de 60 (sessenta) anos de idade, razão porque aumento a pena em 01 (um) mês, que, em face da ausência de outras causas de aumento e diminuição de pena, torna-a definitiva em 04 (quatro) meses de detenção, a ser cumprida inicialmente no regime aberto.

Em relação à substituição à pena restritiva de direito, apesar de ser negada pelo art. 44, inciso I, do Código Penal, face ter sido cometido mediante violência, fixo-me no sentido de que tal regra não se aplica aos crimes de menor potencial ofensivo, como o dos autos, face o princípio da proporcionalidade da pena adotado pelo legislador penal.

Nesse sentido é o entendimento do mestre Damásio E. De Jesus, in Código Penal Anotado, 16ª edição, pág. 179, Editora Saraiva, São Paulo, 2004, que transcreve: "O texto legal, interpretado literalmente, conduz à solução de que a lesão corporal leve dolosa não admite pena alternativa, pois é cometido com violência física. Seria tratamento estranho do legislador, tendo em vista que a lesão corporal de natureza leve é delito de menor potencial ofensivo, admitindo composição civil, transação penal e suspensão condicional do processo. Afastando a interpretação literal, entendemos de formas diferentes. Conclusão: a lesão corporal leve dolosa admite a substituição de pena detentiva por alternativa."

Considerando, portanto, que o réu preenche as condições objetivas e subjetivas, nos termos do artigo 44 do Código Penal, com a nova redação que lhe deu a Lei 9.714/98, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por uma restritiva de direito, consistente na prestação de serviços à comunidade pelo mesmo prazo de 04 (quatro) meses, na proporção de uma hora por cada dia da condenação, em local a ser designado.

Custas pelo condenado.

Após o trânsito em julgado, lance-se o nome da ré no "rol dos culpados", bem como façam-se as devidas anotações e comunicações, expêça-se carta de sentença e arquivem-se.

Processo Nº: 011335/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: MARIA ODILA SOUSA SILVA

Advogado: ANDERSON COUTO DO AMARAL - 1343AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado: ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - 2897TO

Despacho/Decisão:

Não recebeu o recurso manejado pela reclamada TELEMAR na fl. 127/143 em face de sua intempestividade, devendo o mesmo ser desentranhado e devolvido à parte ré.

Certifique-se o trânsito em julgado da sentença e prossiga-se como nela determinado.

Intimem-se.

Processo Nº: 001251/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO AGUIAR

Advogado: EDNICE DA SILVA PENHA - 892AP

Parte Ré: CAIXA DE PÉCULIOS PENSOES E MONTEPIOS BENEFICENTE

Advogado: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - 371-BAP

Despacho/Decisão:

Trata-se de impugnação ao cumprimento da EXECUÇÃO PROVISÓRIA da sentença em razão do valor apurado pela Contadoria descrito na planilha de fl. 329/330 na parte que apurou os valores efetivamente pagos pelos contratos nº 484261/3, 598541/1 e 669795/7, representando um acréscimo no valor de R\$ 1.261,47, questionados sob o argumento de não terem sido computados os valores efetivamente desembolsados pelo impugnado.

O credor respondeu à impugnação na fl. 342, contudo nada refutou, limitando-se a requerer o levantamento da parte incontroversa e posteriormente o valor impugnado, ofertando como caução uma nota promissória em face das exigências legais pertinentes às execuções provisórias.

A impugnação é pertinente e tempestiva, tendo fundamento no art. 475-L, V, do CPC.

DECIDO.

Analisando os autos verifico que o acórdão proferido pela Colenda Turma Recursal, em que pese ter confirmado a sentença do juízo "a quo", não transitou em julgado, estando ainda pendente de decisão pelo excelso STF.

De plano, cabe declarar que a via da impugnação, manejada pela impugnante, é a adequada.

Em que pese o rito disciplinado pela Lei 9.099/95 visar a celeridade processual, entre outros objetivos, a Lei 11.232/05 que adicionou o Capítulo relativo ao cumprimento da sentença, inovou com tal fase para dar maior celeridade dos procedimentos judiciais, eliminando o processo de execução para os títulos decorrentes das sentenças, já que sendo o cumprimento norma de caráter geral deve ser aplicado em qualquer tipo de processo, garantindo ao magistrado a liberdade para tomada de todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento da condenação. Tal providência, em particular no sistema dos Juizados Especiais, é medida de maior celeridade, uma vez que a decisão sobre impugnação somente poderá ser alterada pela concessão de mandado de segurança, já que como decisão interlocutória não pode ser atacada pela via do agravo nos termos da Lei 9.099/95.

Da atenta leitura da sentença e das razões da impugnação e mais dos documentos que se fizeram juntar aos autos, depreende-se que nos cálculos de fl. 329/330 a contadoria não considerou os valores efetivamente desembolsados pelo impugnado. A decisão que se encontra

em fase de execução provisória reconheceu o direito do impugnado em ser ressarcido do valor pago a maior do que aquele cobrado com taxa de juros de 1%. Entretanto houveram pagamentos antecipados que reduziram o total de juros cobrados nos contratos, ainda que não tenham sido no valor da sentença, pelos documentos juntados, claro está que reduziram o valor que seria pago nas parcelas.

Tal conclusão não foi em qualquer momento, rechaçada pela parte impugnada.

Com estas razões, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, com fundamento no art. 475-L, V, c/c art. 475-M, § 2º, segunda parte, ambos do CPC, e:

a) Declaro corretos os cálculos elaborados pela parte Executada, constante de fl. 332/334;

b) Determino a expedição de alvará para restituição à Executada do valor de R\$ 1.261,47, sobre o depósito de fl. 339;

c) Autorizo a liberação da parte incontroversa de R\$ 4.730,67 em favor da parte autora e R\$ 946,13 ao seu patrono, condicionando ambas liberações à apresentação de garantia real, uma vez que o título apresentado se trata de promessa de pagamento (obrigação) e não bem que possa ser alienado (real), como são as garantias reais dispostas na legislação civil.

Intimem-se.

Processo Nº: 012626/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: GILMAR NASCIMENTO DE ARAUJO

Advogado: NITANIEL CAVALCANTE MARTINS - 657AP

Parte Ré: PECULIO UNIAO - PREVIDENCIA PRIVADA

Audiência:

agendada para o dia: 07/12/2007 às 08:20:00

Processo Nº: 005588/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: NORMA SOUZA DA CUNHA

Advogado: MAURO JOAO MACEDO DA SILVA - 499AP

Parte Ré: METAL NOBRE INDUSTRIA E COMERCIO DE JÓIA LTDA

Advogado: TATIANA NASCIMENTO AMANAJÁS - 1200AP

Despacho/Decisão:

Intime-se a parte executada para, querendo, ofertar embargos no prazo de 10 dias.

Processo Nº: 005844/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: PATRÍCIA SUZANA CAVALCANTE QUEIROZ e outros

Advogado: ROSÂNGELA CLAUDIA LIMA DE MIRANDA - 701AP

Parte Ré: SUL AMERICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS SA

Advogado: ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO - 770AP

Despacho/Decisão:

Intime-se a Devedora para no prazo de dez (10) dias, querendo, apresentar impugnação.

Processo Nº: 007769/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: ALMIRO ALVES DE ABREU

Advogado: JUSELMA NEGREY E SILVA - 890AP

Parte Ré: TAM S/A - TRANSPORTES AEREOS MARILIA

Advogado: TAISSA MARA MORAIS MENDONÇA - 1067AP

Sentença:

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar TAM Transportes Aéreos Marília a pagar a ALMIRO ALVES DE ABREU pelos danos materiais sofridos o valor de R\$ 2.000,00, acrescendo-se juros de mora e correção monetária a partir da propositura da ação. Em consequência, extingo o processo com apreciação de seu mérito, consoante o art. 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Processo Nº: 003374/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: ANTONIO NUNES GUEDES e outros

Advogado: JUAREZ GONCALVES RIBEIRO - 609AP

Parte Ré: SUL AMERICA SEGUROS

Advogado: JOSE ANTONIO LEAL DA CUNHA - 617AP

Despacho/Decisão:

Expeça-se alvará para levantamento do valor depositado na fl. 125 em favor da parte ré, intimando-a a comparecer em juízo para o recebimento.

Após, retomem os autos ao arquivo.

Processo Nº: 005150/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: MARIA DAS DORES DO CARMO

Advogado: MAICK IOLENO FIGUEIREDO CARDOS - 830AP

Parte Ré: NORTE BRASIL TELECOM SA - VIVO

Advogado: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - 371-BAP

Despacho/Decisão:

Em 20/09/2007 a executada peticionou requerendo a exclusão da multa de 10% do valor da dívida, sob o argumento de que só não fez o depósito conforme acordado porque o número da agência informada estava incorreto. Comprometeu-se a fazer o depósito judicial no valor de R\$ 739,78 - valor principal corrigido e sem multa, no prazo de dez dias. Todavia, já se passaram mais de vinte dias e não há notícia do aludido depósito.

Os fatos demonstram a falta de interesse da exequente em cumprir com o acordado.

DIANTE DO EXPOSTO, cumpra-se a decisão de f. 40, atentando-se para os cálculos de f. 43, com a urgência que o caso requer.

Fica autorizada devolução do cheque de f. 36 à executada.

Intimem-se.

Processo Nº: 012629/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT

Parte Autora: ALTEVIR MARTEL AYRES DA SILVA

Advogado: JORGE LUIZ GONCALVES DA SILVA - 359AP

Parte Ré: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Audiência:

agendada para o dia: 11/12/2007 às 08:00:00

Processo Nº: 004889/2007 - TERMO CIRCUNSTANCIADO

Parte Ré: GILBERTO MENDES MONTEIRO

Despacho/Decisão:

Isto posto, declaro extinta a punibilidade pela prescrição retroativa da pretensão punitiva nos termos do artigo 107, IV c/c artigos 109, VI e 110, § 1º, ambos do CP.
 Publique-se. Registre-se e intime-se.
 Após o trânsito em julgado, archive-se.

Processo Nº: 011374/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: MARIA HELENA DE OLIVEIRA NOBRE
 Advogado: ALAN MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS - 1040AP
 Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Audiência:
 agendada para o dia: 07/12/2007 às 09:40:00

Processo Nº: 011769/2007 - CARTA PRECATÓRIA
 Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 Parte Ré: KLEBSON CÉSAR DO NASCIMENTO COSTA
 Audiência:
 agendada para o dia: 05/11/2007 às 10:00:00

Processo Nº: 012630/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: NILDO MOREIRA DE SOUZA
 Advogado: EIDE JOSÉ M.O. FIGUEIRA - 20641SP
 Parte Ré: TAF - LINHAS AÉREAS SA
 Audiência:
 agendada para o dia: 11/12/2007 às 08:10:00

Processo Nº: 012633/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: LUIS CLAUDIO BARBOSA FERREIRA
 Advogado: LILIA MARIA COSTA DA SILVA - 798AP
 Parte Ré: HP - HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA
 Audiência:
 agendada para o dia: 10/12/2007 às 09:30:00

Processo Nº: 008219/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: ARTILAMAR PINHEIRO LIMA QUINTAS
 Advogado: WALDELI GOUVEIA RODRIGUES - 245AP
 Parte Ré: TELEMAR
 Advogado: JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
 Sentença:
 Tendo em vista que a dívida foi quitada, EXTINGO a execução, tal como prevê o artigo 794, I do CPC.
 Intime-se.

Após, archive-se independentemente de trânsito em julgado em face dos princípios da informalidade e celeridade, orientadores dos Juizados Especiais.

Processo Nº: 011767/2007 - CARTA PRECATÓRIA
 Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 Parte Ré: LUIZ TADEU DE VASCONCELOS
 Audiência:
 agendada para o dia: 05/11/2007 às 10:00:00

Processo Nº: 012623/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: EVALDO BASTOS MARTEL
 Advogado: LILIAN ROBERTA ANTUNES SOARES - 1181AP
 Parte Ré: ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO e outros
 Audiência:
 agendada para o dia: 10/12/2007 às 09:50:00

Processo Nº: 009809/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: MÁRCIA DE SOUZA BARROS VALES
 Advogado: ELVA FATIMA DE SOUZA GOMES - 349AP
 Parte Ré: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
 Advogado: CICERO BORGES BORDALO NETO - 871AP
 Despacho/Decisão:
 1. Prossiga-se para o cumprimento da sentença (art. 475-N, I, CPC).

2. Atualize-se a condenação pela Contadoria

Processo Nº: 005833/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: JOÃO LAÉRCIO LIMA MARQUES
 Advogado: WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES PICAÇO - 941AP
 Parte Ré: PECÚLIO UNIÃO PREVIDÊNCIA PRIVADA
 Advogado: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - 371-BAP
 Despacho/Decisão:
 Cientifiquem-se as partes da planilha de fl. 82.

Processo Nº: 009438/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO DE
 Parte Autora: MARIA DAS GRACAS CARDOSO ALVES
 Parte Ré: J.SILVA E SILVA-ME e outros
 Advogado: LUANA PATRICIA MENEZES COUTINHO - 1352AP
 Despacho/Decisão:
 Intime-se a Devedora para no prazo de dez (10) dias, querendo, Impugnação.

Processo Nº: 010232/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: SANDRA SUELY BATISTA DA SILVA
 Parte Ré: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
 Advogado: LUCIVALDO DA SILVA COSTA - 735AP
 Sentença:
 Tendo em vista que a dívida foi quitada, EXTINGO a execução, tal como prevê o artigo 794, I do CPC.
 Intime-se.

Após, archive-se independentemente de trânsito em julgado em face dos princípios da informalidade e celeridade, orientadores dos Juizados Especiais.

Processo Nº: 003832/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: BENEDITO DUARTE DO NASCIMENTO
 Advogado: MARCELO VICTOR MIRANDA - 10822PA
 Parte Ré: PECÚLIO UNIÃO PREVIDÊNCIA PRIVADA
 Advogado: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - 371-BAP
 Rotinas:
 Dê-se vistas às partes para manifestação acerca dos valores.

Processo Nº: 011746/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: SIDNEY JORGE DO NASCIMENTO DA SILVA
 Advogado: EVANDRO LUIS FREITAS DA SILVA - 712AP
 Parte Ré: BANCO DO BRASIL S/A - AG. 2825-B
 Advogado: SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA

- 364AP
 Despacho/Decisão:
 DIANTE DO EXPOSTO indefiro o pedido de retenção do valor que seria destinado ao imposto de renda.
 Intime-se.
 Após, archive-se.

Processo Nº: 007747/2006 - PROPOSIÇÃO DE PENA
 Parte Ré: DAVID DANTAS VIANA
 Advogado: JOSE JURANDIR BENTES - 339AP
 Despacho/Decisão:
 Defiro o pedido ministerial, pois o apenado relula em cumprir a pena transacionada, motivo pelo qual converto a pena de prestação de serviços em privativa de liberdade, pelo tempo da pena a ser cumprida, na proporção de um dia de prisão por 24 horas de prestação de serviços, totalizando 09 (nove) dias de prisão que será cumprida no IAPEN.
 Expeça-se mandado de prisão.
 Intime-se.

Processo Nº: 011023/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: MARIA NILCE DE ALMEIDA SILVA
 Parte Ré: SINPOL - SINDICATO DOS POLÍCIAS CIVIS
 Advogado: NATANIEL CAVALCANTE MARTINS - 857AP
 Despacho/Decisão:
 Antes de proferir sentença, digam as partes, no prazo comum de dez dias, sobre os documentos de fl. 49/67.

Processo Nº: 003174/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO
 Parte Autora: LUCINEUZA ROSARIO DO NASCIMENTO
 Advogado: RONALDO SANTOS AMARAL - 651AP
 Parte Ré: PECÚLIO UNIÃO PREVIDÊNCIA PRIVADA
 Advogado: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - 371-BAP
 Despacho/Decisão:
 DECIDO.

Analisando os autos verifico que o acórdão proferido pela Colenda Turma Recursal, cujo inteiro teor consta da fl. 170/171 dos autos, condenou a apelante, ora executada, ao pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência.

A devedora ao alegar que o credor possui ainda débito a ser pago, requerendo nesse momento tal pagamento, pretende alcançar limites não definidos pela coisa julgada.

A sentença de primeiro grau que foi confirmada, nada alterou o contrato "sub judice" nesta parte. Assim com a inicial e a contestação limitou-se o objeto da ação, não tendo sido apreciadas as cláusulas que tratavam da duração do contrato ou forma de pagamento.

Assim, ocorrendo a coisa julgada, limitado está seu alcance aos restitutos objetos que foram apreciados. Desse modo, como não foi alterado o contrato na parte alegada pela impugnante, este deverá ser cumprido como foi celebrado, ou seja, no mesmo número de parcelas e na mesma forma de pagamento, qual seja, o desconto em folha de pagamento.

Com estas razões, REJEITO A IMPUGNAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, com fundamento no art. 475-L, V, c/c art. 475-M, § 2º, segunda parte, ambos do CPC, e:

- a) Declaro corretos os cálculos de fl. 174;
- b.1) Determino a remessa dos autos à Contadoria para cálculo das custas, conforme fl. 170 que deverão ser recolhidas em dez (10) dias pela executada, deduzindo-se desde logo o valor já recolhido por ocasião do manejo de recurso;
- b.2) Determino, ainda, a apuração do valor da nova parcela a ser paga pelo Credor, em favor da Devedora, no mesmo número de parcelas restantes para resolução do contrato, obedecendo aos patamares da sentença proferida e confirmada;
- c) a expedição de ofício ao órgão responsável pela folha de pagamento da parte credora para que faça a inclusão dos valores da nova parcela, conforme item (b.2);
- d) Intimação das partes sobre a presente decisão.

Processo Nº: 010199/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: GILSON NASCIMENTO DE ARAUJO
 Advogado: VALDECI DE FREITAS FERREIRA - 580AP
 Parte Ré: ANTONIA JURIQUE DOS ANJOS-ME
 Advogado: NANIRA JANUÁRIA SILVA DE SOUZA - 470AP
 Sentença:
 Ante o exposto, bem como pelo livre convencimento que formo, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, para condenar Antônio Jurique dos Anjos-ME, já qualificada, a pagar a Gilson Nascimento de Araújo, também qualificado, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigida monetariamente pelo INPC e acrescida de juros legais à taxa de 1% ao mês, ambos a contar da 14.06.2002 (data do protesto), nos termos das súmulas nº 43 e nº 54 do Superior Tribunal de Justiça.

Oficie-se ao Cartório Juiz de Paz para cancelamento do protesto e ao Serasa para exclusão da negativação apreciada nestes autos.

Julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil.
 Sem custas ou honorários, pois ausente má-fé.
 Publique-se.
 Registre-se.
 Intime-se.

Processo Nº: 009474/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: ORLANDO GAIA
 Advogado: JOSE MARIA DE SOUZA BARBOSA - 613AP
 Parte Ré: OCAVALDO SERIQUE GATO
 Advogado: OSCAR RODOLFO SERIQUE GATO - 1154AP
 Sentença:

Ante o exposto, bem como pelo livre convencimento que formo, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar Ocaivaldo Serique Gato, já qualificado, a pagar a Orlando Gaia, também qualificado, a quantia de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), corrigida monetariamente pelo INPC desde a data de propositura da ação e acrescida de juros legais à taxa de 1% ao mês, estes contados a partir da citação.

Sem custas ou honorários, eis que ausente má-fé.
 Publique-se.
 Registre-se.
 Intime-se.

Processo Nº: 009274/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: LUIZ CARLOS AZEVEDO DOS SANTOS
 Advogado: DEOJAN WALDECK RIBEIRO - 952AP
 Parte Ré: TELEMAR NORTE E LESTE SA

Advogado: ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - 2897TO
 Sentença:
 Ante o exposto, bem como pelo livre convencimento que formo:

a) declaro que o requerente não é o proprietário ou titular do prefixo telefônico nº (96) 3241-3856, bem como declaro inexistir qualquer débito entre ele e a requerida;
 b) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para condenar Telemar Norte Leste S/A, já qualificada, a pagar a Luiz Carlos Azevedo dos Santos, também qualificado, a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), corrigida monetariamente pelo INPC desde a data de propositura da ação e acrescida de juros legais à taxa de 1% ao mês, estas a contar da citação.

Ressalto não ter usado as súmulas nº 43 e nº 54 do Superior Tribunal de Justiça por não haver nos autos dados concretos sobre a data da negativação implementada junto ao Serasa.

Oficie-se ao Serasa para exclusão definitiva da restrição expurgada nestes autos.

Julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil.
 Sem custas ou honorários, eis que ausente má-fé.
 Publique-se.
 Registre-se.
 Intime-se.

Processo Nº: 012353/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENT
 Parte Autora: LUCELIA APARECIDA HELENA DA SILVA
 Advogado: LYCIA AMELIA ROCHA DADALT - 900AP
 Parte Ré: RENATO CORDEIRO BARBOSA
 Audiência:
 agendada para o dia: 22/11/2007 às 08:30:00

MACAPÁ, 17 de outubro de 2007

(a) JACIR DOS SANTOS COMES
 Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

Santana

1A. VARA CÍVEL - DA COMARCA DE SANTANA
 RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO, 900

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 011281/2004 - INTERDIÇÃO DE PESSOAS
 Parte Autora: JACI FURTADO LEITE CHAVES
 Parte Ré: EDIVALDO LEITE CHAVES

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo torna público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA
 DISPOSITIVO DA SENTENÇA:

"(...) Diante do exposto, e pelo livre convencimento que formo, decreto a interdição de EDIVALDO LEITE CHAVES. Com efeito, nomeio o autor, irmão do interditado, para o exercício da curatela.

Proceda-se ao cumprimento das formalidades previstas no art. 1.184 do CPC. Sem custas e nem honorários.(...)"

Autor: JACI FURTADO LEITE CHAVES
 Endereço: Travessa 702, 255, NOVA UNIÃO, SANTANA, AP, 68925000.
 Ct: 064812 - 2ª VIA - DPTC-AP
 CPF: 324.527.802-00
 Filiação: HILDA FURTADO LEITE CHAVES E JOÃO LEITE CHAVES

Réu: EDIVALDO LEITE CHAVES
 Endereço: TRAVESSA 02.255, NOVA UNIÃO, SANTANA, AP, 68925000.
 Ct: 300168 - DPTC-AP
 CPF: 692.976.492-20
 Filiação: HILDA FURTADO LEITE CHAVES E JOÃO LEITE CHAVES

SEDE DO JUÍZO: 1A. VARA CÍVEL da Comarca de SANTANA, Fórum de SANTANA, sito à RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO, 900

SANTANA, 10 de outubro de 2007

(a) MARCO MIRANDA
 Juiz(a) de Direito

MINISTÉRIO PÚBLICO
 ESTADUAL

Procurador Geral de Justiça**Márcio Augusto Alves**

Portaria n.º 234/2007-GAB/PGJ, 05 de outubro de 2007.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MÁRCIO AUGUSTO ALVES, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até Brasília, no dia 10/10/2007, a fim de tratar de assuntos de interesse da Instituição junto ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, em Macapá, 05 de outubro de 2007.

Maria do Socorro Milhomem Monteiro
MÁRCIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais

Portaria n.º 240/2007-GAB/PGJ, de 09 de outubro de 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "F", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora DENISE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, a contar de 08/10/2007.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 09 de outubro de 2007.

Márcio Augusto Alves
MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 241/2007-GAB/PGJ, de 09 de outubro de 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "F", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora CLÁUDIA ROSA CESARIO, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica do Ministério Público do Estado do Amapá, a contar de 16/10/2007.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 09 de outubro de 2007.

Márcio Augusto Alves
MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 242/2007-GAB/PGJ, de 09 de outubro de 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "F", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODINEI SILVA DA PAIXÃO, Operador de Computador do Quadro de Pessoal de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Informática, para participar da Segunda Reunião de Trabalhos da Comissão Nacional de Informática do CNPG, nos dias 18 e 19/10/2007, em Brasília.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 09 de agosto de 2007.

Márcio Augusto Alves
MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 243/2007-GAB/PGJ, de 09 de outubro de 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "F", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora EDHISA MARIA TORK SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, a contar de 03/10/2007.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 09 de outubro de 2007.

Márcio Augusto Alves
MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 244/2007-GAB/PGJ, de 16 de outubro de 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "F", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a DESIGNAÇÃO da servidora JULIANA BRITO GRUNHO, Diretora da Divisão de Produção, para responder pela Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amapá, a contar de 03/10/2007, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 16 de outubro de 2007.

Márcio Augusto Alves
MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 686-CG/PGJ, de 11 de outubro de 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "F", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, as férias regulamentares da Dr. MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO, Promotora de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, referentes ao 2º período aquisitivo/2007, concedidas pela Portaria n.º 679/2007-CG/PGJ, de 09/10/2007.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 11 de outubro de 2007.

Márcio Augusto Alves
MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

ERRATA

Portaria n.º 613-CG/PGJ, 17 de setembro de 2007.

ONDE SE LÊ:

"...sem prejuízo das atribuições constantes nas Portarias n.ºs 570 e 574/2007-CG/PGJ."

LEIA-SE:

"...sem prejuízo das atribuições constantes na Portaria n.º 574/2007-CG/PGJ."

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2007.

Ivana Lucia Franco Cei
IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ

ERRATA

Portaria n.º 627-CG/PGJ, 24 de setembro de 2007.

ONDE SE LÊ:

"...para responder pela Promotoria de Justiça com atribuições perante o Juizado Especial Norte..."

LEIA-SE:

"...para responder, sem prejuízo das atribuições constantes nas Portarias n.ºs 550 e 574/2007-CG/PGJ, pela Promotoria de Justiça com atribuições perante o Juizado Especial Norte..."

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2007.

Ivana Lucia Franco Cei
IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2007-MPEA.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, os prazos e rotinas procedimentais que permitam encerrar as atividades do exercício financeiro de 2007 em tempo hábil para sua devida Prestação de Contas,

RESOLVE editar a presente Instrução Normativa:

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Os prazos e a sistemática para a efetivação dos procedimentos administrativos de ordem orçamentária, financeira e contábil, bem como suas ações correlatas, são os que passam a ser estabelecidos a seguir.

DO BALANÇO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 2º - As atividades mencionadas no Artigo 1º obedecerão ao seguinte calendário:

I - Até o dia 15 de outubro de 2007: para o encaminhamento de pedidos de aquisições de material de consumo e material permanente ao Almoxarifado;

II - Até o dia 22 de outubro de 2007: para o encaminhamento de pedidos de compras de material de consumo e material permanente pelo Almoxarifado;

III - Até o dia 09 de novembro de 2007: para a concessão de recursos por meio de adiantamento/Suprimento de Fundos, e, até o dia 10 de dezembro de 2007: para a aplicação dos recursos concedidos;

IV - Até o dia 07 de dezembro de 2007: para a homologação de licitações;

V - Até o dia 13 de dezembro de 2007: para a emissão de Notas de Empenho à conta de recursos alocados no orçamento do MPEA, as quais deverão ser imediatamente enviadas ao Almoxarifado;

VI - Até o dia 20 de dezembro de 2007: para as unidades administrativas procederem à requisição de material, e entrega pelo Almoxarifado;

VII - Até o dia 21 de dezembro de 2007: para o pagamento de pessoal do Ministério Público do Estado do Amapá;

VIII - Até o dia 28 de dezembro de 2007: para a entrega, pela Secretaria de Administração - SEAD/MP, dos boletins de movimentação de material de consumo e permanente à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SOFC;

IX - Até o dia 28 de dezembro de 2007: para a emissão de cheque ou ordem bancária relativa ao pagamento de aquisição de material de consumo, de material permanente e prestação de serviços;

X - Até o dia 08 de fevereiro de 2008: para a entrega, pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, do Balanço Geral à Secretaria de Controle Interno;

XI - Até o dia 14 de março de 2008: para a entrega, pela Secretaria de Controle Interno, da Prestação de Contas e Relatório Contábil à Diretoria-Geral;

XII - Até o dia 21 de março de 2008: para a entrega, pela Diretoria-Geral, da Prestação de Contas e Relatório Contábil, para apreciação do Colegiado de Procuradores do Ministério Público;

XIII - Até 60 (sessenta) dias após a abertura da Sessão Legislativa - Exercício 2008: para encaminhar a Prestação de Contas/2007-MPEA à Assembleia Legislativa do Estado Amapá, nos termos da Constituição Estadual.

Artigo 3º - Fica suspensa a movimentação no Almoxarifado para recebimento e entrega de materiais permanentes e de consumo, no período de 21 a 31 de dezembro de 2007.

Artigo 4º - O Diretor-Geral indicará ao Procurador-Geral de Justiça Comissão composta de 04 (quatro) servidores, exclusiva aqueles lotados na Secretaria de Administração - SEAD/MP, para proceder ao levantamento dos estoques existentes no Almoxarifado deste Ministério Público, que deverá ser consubstanciado em relatório a ser enviado à Secretaria de Controle Interno - SCI, até o dia 31 de dezembro de 2007.

Artigo 5º - Não serão seqüenciados pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SOFC os processos em desacordo com esta Instrução Normativa.

Artigo 6º - Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2007, decorrentes de:

a) material de consumo e permanente, desde que caracterizada a não entrega dentro do exercício financeiro de 2007;

b) pessoal, pelo saldo a honrar;

c) compromissos decorrentes de contratos, convênios e ajustes.

§ 1º - Fica vedada a concessão de diárias e ajuda de custo para inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º - As diárias pagas até 31 de dezembro de 2007 poderão atender a despesas de alimentação e pousada no exercício seguinte, desde que o deslocamento do servidor se verifique, efetivamente, até 31 de dezembro de 2007.

Artigo 7º - Os contratos e ajustes com vigência até o mês de dezembro/2007 deverão ser executados orçamentária e financeiramente até o dia 31 de dezembro de 2007.

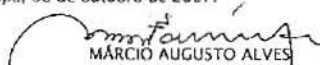
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 8º - As necessidades caracterizadas como emergenciais, cuja hipótese incidente justifique a tomada de providências imediatas, somente serão processadas após a anuência do Procurador-Geral de Justiça.

Artigo 9º - O Diretor-Geral e a Diretora da Secretaria de Controle Interno são os responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas emanadas da presente Instrução Normativa.

Artigo 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 08 de outubro de 2007.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

Art. 2º	DATA	ATIVIDADE
I	15/10/2007	Encaminhar pedido de aquisição de material de consumo e material permanente ao Almoxarifado.
II	22/10/2007	Almoxarifado encaminhar os pedidos de aquisição de material de consumo e material permanente para a Administração.
III	09/11/2007	Concessão de Suprimento de Fundos.
III	10/12/2007	Aplicação dos Recursos.
IV	07/12/2007	Para homologação de licitações e consulta de preços.
V	13/12/2007	Para a emissão de Notas de Empenho à conta de recursos alocados no orçamento do MPEA.
VI	20/12/2007	1. Requisição de material ao Almoxarifado. 2. Atendimento de requisição de material pelo Almoxarifado.
VII	21/12/2007	Pagamento de Pessoal.
VIII	28/12/2007	SEAD - entrega de boletins de movimentação de material de consumo e permanente à SOFC.
IX	28/12/2007	Emissão de cheques ou ordem bancária para pagamentos em geral.
X	08/02/2008	Entrega do Balanço Geral pela SOFC à SCI.
XI	14/03/2008	Entrega da Prestação de Contas e Relatório Contábil pela SCI à Diretoria-Geral.
XII	21/03/2008	Entrega da Prestação de Contas e Relatório Contábil, pela Diretoria-Geral, para apreciação do Colégio de Procuradores.
XIII	Até 60 dias após a abertura da Sessão Legislativa - 2008	Encaminhar a Prestação de Contas/MPEA, exercício 2007, à Assembleia Legislativa, nos termos da Constituição Estadual.
Art. 3º	21 a 31/12/2007	Suspender a movimentação no Almoxarifado.
Art. 4º	26 a 31/12/2007	Levantamento do estoque de Almoxarifado e encaminhamento do Relatório à SCI.

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2007-PRODP/MPA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio de seus Promotores de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Público, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 129 da Constituição da República, art. 27, IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; arts. 144 e 150, II e § 1º, alínea "a", da Constituição do Estado do Amapá; arts. 2º, § 5º e 51, § 6º, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 009/1994, na defesa dos princípios constitucionais da Administração Pública - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - e,

1. CONSIDERANDO ser o Ministério Público Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do Estado Democrático de Direito, dos interesses sociais e da finalidade meta-individual no trato do núcleo e do patrimônio público;

2. CONSIDERANDO que, além do ajuizamento de ações e instauração de procedimentos administrativos pertinentes, compete ainda ao Ministério Público a expedição de recomendações e quaisquer outras medidas para a proteção do bem e do interesse coletivos, desde que inseridos em suas atribuições (art. 129, III, CF);

3. CONSIDERANDO que chegou, da Casa de Leis do Estado do Amapá, por intermédio do Requerimento nº 412/2007-AL, provocação e informação dando conta que ocorre, no âmbito do Poder Executivo Estadual, mal uso de veículos locados por vários entes públicos, o que precisa ser coibido;

4. CONSIDERANDO o objeto da Lei Estadual nº 814/2004, que ordena incluir o logotipo "A SERVIÇO DO CEA" em todos os veículos em uso público;

5. CONSIDERANDO que um dos escopos maiores do Ministério Público, revestido na clássica figura do Ombudsman, é prevenir eventuais condutas que violem os direitos e deveres.

RESOLVE

RECOMENDAR a todos os órgãos da Administração Pública Estadual, direta e indireta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista:

a) A afiação do logotipo "A SERVIÇO DO CEA" em todos os veículos subordinados a qualquer entidade que exerce atividade de natureza estatal, ainda que transitoriamente, as incluídas as viaturas adquiridas, locadas, emprestadas ou oriundas de convênio, de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;

b) A afiação de logotipo com a identificação do órgão a que está servindo o veículo; e

c) O cumprimento desta Recomendação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, e remetendo ao Ministério Público cópia de relatório com as providências tomadas.

Encaminha-se cópia da presente Recomendação ao Excmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, ao Excmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e à Exma. Sr. Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá.

Publica-se na página eletrônica do Ministério Público e no Diário Oficial.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2007.

ADALTO LUIZ DO VALLE
BARBOSA
Promotor de Justiça

PEDRO RODRIGUES
GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça

Publicações Diversas

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIEAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2007-CR-FIEAP

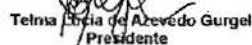
A Presidente do Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Amapá - FIEAP, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

CONVOCAR todos os membros do Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Amapá - FIEAP, para participarem da Reunião Ordinária do Conselho que será realizada no dia 31 de Outubro de 2007, às 15h30 na sala de reuniões da FIEAP, no prédio da Casa da Indústria, situado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2000, Santa Rita, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1- Apreciação e aprovação da ata da reunião anterior.
- 2- Análise e votação do Parecer do Conselho Fiscal da FIEAP sobre as Prestações de Contas da Federação referente ao período de Maio a Agosto/2007.
- 3- Autorização dos Membros do Conselho, para que seja efetuado o estorno dos balanços contábeis das obrigações de pagar débitos oriundos de gestões anteriores, conforme parecer jurídico.
- 4- O Que Ocorrer.

Sala da Presidência do Conselho de Representantes da FIEAP, em Macapá, 18 de Outubro de 2007.


Teina Lúcia de Azevedo Gurgel
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 12/2007

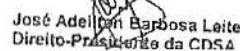
PARTES: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA CDSAE A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO.

FUNDAMENTO LEGAL: O Termo de Doação tem amparo legal no art. 538 e ss. do Código Civil Brasileiro, e art. 17, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Ofício 366/07.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de 500 (quinhentas) camisetas com pintura e policromia, para a festa religiosa que acontecerá no município, nos dias 12 e 21 de outubro, do corrente ano, denominada o Círio das Crianças e o Grande Círio em honra a Nossa Senhora de Nazaré.

DO RECEBIMENTO: Pelo presente Termo de Doação, a DONATÁRIA recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o objeto relacionado na Cláusula Primeira, que estará à disposição da DONATÁRIA, após a assinatura deste instrumento. DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, 10 de outubro de 2007.


José Adelfon Barbosa Leite
Direito-Praticante da CDSAE

COMPANHIA FERRO-LIGAS DO AMAPÁ - CFA

Companhia Fechada

CNPJ 14.536.270/0001-26 - NIRE 16300000344

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 11h do dia 29 de outubro de 2007, na sede social, na Rua D-27, nº 6, Parte, Bairro Vão Amazonas, Santana, Macapá, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: 1) aprovação do Relatório de Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, acompanhados do Relatório de Revisão Limitada dos Auditores Independentes Deloitte Touche Tohmatsu; 2) deliberação sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2006; 3) eleição da Diretoria e designação de seu Diretor-Supervisor; 4) fixação da remuneração global e anual dos Diretores.

Santana, 15 de outubro de 2007

A Diretoria

COMPANHIA FERRO-LIGAS DO AMAPÁ - CFA

Mineração Cachoeira LTDA

Torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA a Licença de Operação para atividade de Pesquisa Mineral na localidade de Cupixi no município de Porto Grande. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Transmare - Transporte Marítimo e Rodoviário

Torna público que requereu à Sema - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a licença de Operação, para a atividade de transporte de derivados de Petróleo (Cargas perigosas). Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

1º Ofício de Notas e Registros

CNPJ 07.949.041/01-22/0001-04 - Macapá - Fica da Amapá

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

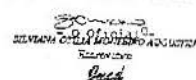
PAZ SABER que pretendem casar:
WILLINGTON BAIJA CASTRO
BERNICE MARQUES TAVARES

Ela é filha de Pedro Bastos Castro e de Maria do Socorro Bala Castro.

Ela é filha de e de Raimunda Marques Tavares.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba do casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 10 de outubro de 2007.


Selma Maria de Azevedo
Escriturante

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAICOENE/PMC

Conselho Municipal de Ação Social

RESOLUÇÃO Nº 001/2007-CMAS

O Presidente do Conselho Municipal de Ação Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei 113/2005-GAB/PMC.

Considerando o requerimento de inscrição formulada pela Associação de Idosos de Caicoene/AP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.406.615/0001-85, entidade filantrópica registrada no CNAS.

Resolve:

Art. 1º - Definir o pleito formulado pela Associação de Idosos de Caicoene/AP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.406.615/0001-85, entidade filantrópica registrada no CNAS, outorgando a mesma o nº de inscrição no Conselho Municipal de Ação Social 001/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Caicoene-AP, 16 de outubro de 2007.
JOELITA HENRIQUES DE ALMEIDA
Presidente do CMAS